# INVENTARIOS E TESTAMENTOS

São Paulo, Brazil (state) --

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE S. PAULO

# INVENTARIOS E TESTAMENTOS

DOCUMENTOS DA SECÇÃO DO ARQUIVO HISTORICO

VOL. XXXIII

PUBLICAÇÃO OFICIAL

1946
TIPOGRAFIA DO GLOBO
RUA SANTA TEREZA, 49
SÃO PAULO

EDIFICIO DO DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO

PROJETO DA SECRETARIA DA VIAÇÃO
E OBRAS PUBLICAS DE SÃO PAULO

## *MAIS UM VOLUME DE HISTÓRIA*

*Êste é o trigésimo terceiro tomo dos "Inventários e Testamentos", publicados por esta Casa de Cultura do Passado Paulista. A Diretoria escusa-se de comentar o valor inexcedível de mais uma obra editada pelo Departamento do Arquivo do Estado, cujo número se eleva a 112 volumes, como sejam "Documentos Interessantes", "Inventários e Testamentos", "Sesmarias" e "Boletim", porque, já amplamente conhecidos dos cultores de História, é êste tomo uma sequência de milhares de obras que existem no Arquivo para serem publicadas. Já se encontram na Secretaria da Educação e Saúde Pública, os primeiros passos para a construção do edifício destinado ao Departamento do Arquivo do Estado, e com essa obra, necessàriamente o honrado govêrno paulista, tão afeito ao progresso cultural de São Paulo, habilitará êste Cenáculo a desenvolver seus trabalhos de investigação e pesquisa, na massa formidável de documentação original conservada em seus infólios. Com oficinas próprias e número suficiente de funcionários aptos para os estudos históricos, as obras sairão em massa, enriquecendo as bibliotecas e pondo o Passado Paulista em condições de ser compulsado pelos patriotas que amam a pesquisa ancestral. Esta Diretoria prosseguirá nos seus esforços e trabalhos para vulgarizar pelo livro as preciosidades documentárias que tanto elevam e dignificam os povos de existência secular.*

*São Paulo, dezembro 1945.*

***JOÃO LELLIS VIEIRA***
***Diretor do Departamento do Arquivo do Estado.***

## *DUAS PALAVRAS*

*Procurando salvar o maior número possível dos importantes documentos inéditos existentes no Departamento do Arquivo do Estado e recolhidos a diversos maços sob a rúbrica — "inutilizados", — é com satisfação que hoje apresentamos aos leitores o volume XXXIII dos "Inventários e Testamentos", onde se encontram alguns dêsses preciosos autos, os quais, apesar de quase ilegíveis e bastante rôtos, depois de pacientemente estudados e copiados com a máxima fidelidade, foram restaurados e encadernados na própria repartição, enriquecendo ainda mais a preciosa coleção de códices do Arquivo Histórico.*

*Estamos certos de que, com o proseguimento da presente série de publicações, presta o Departamento do Arquivo mais um grande serviço aos estudiosos, dado o valor histórico dos documentos constantes do presente volume.*

*Portanto, possam ser êles úteis aos nossos escritores, é o que desejamos.*

*Dezembro de 1945.*

**ANTONIO PAULINO DE ALMEIDA**
**Arquivista Chefe da Secção do Arquivo Histórico.**

# INVENTARIO E TESTAMENTO

DE

SUSANA DIAS

1628-1648

**Inventario que por morte e faleSim.[to] de Suzana Dias donna viuva que mandou fazer o Juis Joam Mendes Giraldo.**

Anno do NaSim.[to] de NoSo S.[or] Jesu Cristo de mil e seis sentos e trinta e quatro annos, nesta villa de Santa Anna de Pernaiba, Capitania de São V.[te], partes do Brazil etc., em os dezoito dias do mês de setembro do dito anno, nesta dita villa nas pouzadas do Capitão André Frz' digo Balthezar Frz', aonde o Juiz Ordinario desta villa João Mendes Giraldo veyo comigo t.[am] a fazer inventario dos beñs que ficarão por morte e faleSim.[to] de Suzana Dias donna viuva, defunta que D.[s] tem em sua presenSa e logo deu juram.[to] dos Santos Evangelhos a Balthezar Frz' como testamenteyro e erdeyro, e que juntam.[se] declaraSe todos os erdeyros que avyão e de como aSim o permeteu mandou a mî t.[am] fazer este termo, e mandou a mî t.[am] lanSaSe neste Inventario toda a F.[da] que declaraSem fiquar e de como aSim ho mandou fazer este auto e aSento em que ambos aSinarão e eu M.[el] de Alvarenga t.[am] e escrivão dos orfãos o escrevy.

**João Mendes Gr.[do]**

**Balthesar Frz'**

## TESTAMENTO DE SUZANA DIAS DONNA VIUVA

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo.

Saybam quantos este p.$^{co}$ estrum.$^{to}$ e sedula de testam.$^{yo}$ virem como anno do NaSim.$^{to}$ de NoSo S.$^{or}$ Jesus Cristo, de mil seis Sentos e vinte e oyto annos, nas pouzadas de morada do Capitão André Frz', onde eu t.$^{am}$ fuy chamado e logo a mî foy dito por Suzana Dias donna viuva enferma em sua cama e por quanto não sabia o que D.$^{s}$ NoSo S.$^{or}$ podia della ordenar, fazia este testam.$^{to}$ p.$^{r}$ quanto estava em seu juizo perfeito, dispunha na forma seguinte: — Pera descargo de sua concienSia pedia ao Padre encomendaSe sua alma a D.$^{s}$ NoSo S.$^{or}$ que a criou e lhe pedia pela morte e payxão e mereSim.$^{to}$ de seu filho NoSo S.$^{or}$ Jesus Cristo tiveSe mesericordia de sua alma e lhe perdoaSe seus pecados e pella enterSeção da virgem SantiSima sua may e os bem aventurados apostolos Sam Pedro e Sam Paulo e a todos os Santos a quem pedia e rogava foSem seus enterSesores ante D.$^{s}$ NoSo S.$^{or}$ pera que alcanSasem os bens da gloria, e logo protestou q' hella cria bem e verdadeiram.$^{te}$ tudo aquilo que tem e era a Santa Madre Igreja de Roma e que morria como fiel e verdadeira cristan diSse hella testadora que foy cazada com M.$^{el}$ Frz' Ramos seu legitimo marido em face da Igreja, do coal teve dezesete filhos e por morte delle ficarão quinze vivos os quais todos serão erdeyros de seus beñs, salvo André Frz' e Balthezar Frz' seu Irmão que se lhe não satisfez suas legitimas; mando q' de minha fazenda como meus erdeyros lhe sejão pagos.

/ Declarou hela testadora que cazára segunda vez com Belchior da Costa de quem não teve filhos e que ho seu por nome D.$^{os}$ Frz' cazado com hũa f.$^{a}$ de Belchior da Costa, ao qual se verá por hũa escritura que se fez, lhe foy satisfeita a parte da sua legitima que lhe coube por morte de seu Pay.

/ Declarou hela testadora que aos filhos e filhas de Belchior da Costa lhe não deve nada e que entende em sua concienSia, por quanto seram dotadas duas filhas suas da fazenda que entre mim e helle dito Belchior da Costa avya e a seu f.º M.el da Costa . . . . . . e sostentado até avaliarem minha fazenda.

/ Declarou hella testadora por descargo de sua concienSia que lhe fiquarão duas meninas orfãos, não do legitimo de seu f.º P.º Frz' as quais são erdeyras da legitima de seu Pay e aSim como as tenho por assás as declaro por minhas erdeyras em minha f.da, a hûa dellas tenho cazado com M.el Coelho ao qual tenho satisfeito cõ o que de mim e de seu pay podia erdar; a outra lhe não tenho dado nada a qual encomendo a meu filho André Frz' que olhe por sua onrra della e ampare e a caze com Manoel Frz', no que fará m.to serviSo a D.s NoSo S.or.

A Custodia Dias minha f.a, Angella Frz' e a Benta Dias e Agustinha Dias e a M.a Machada lhes não deixo nada, porque nos dotes que lhes fiz dey-lhes e satisfiz suas legitimas que de seu pay e de min podião erdar.

Só declaro que a Benta Dias devo hûa cavalgadura e se lhes satisfará a minha f.a Agustinha Dias por festas, cabesas de perús e se lhes dará mil reis em satisfação.

PeSo a meu f.º André Frz' que de minha fz.da dê hûa esmola p.a ajuda de cazar a sua sobrinha Caterina f.a de Angella Frz', o que fará em serviSo de D.s NoSo S.or.

Declaro que a meu f.º André Frz', das peças e serviSos que tenho, por lhe estar obrigada, os sinquo que me deu, poderá tomar outras sinco as quais quero que logo se entregue e aSim mais lhe entregará hû moSo por nome M.el por outro que deu a M.el da Costa, por minha ordem, e a meu f.º Balthezar Frz' se lhe entregue hû indio por nome Ant.º, por outro que me deu, pera dar a sua irmã Custodia Dias, em casam.to e hû MoSo que tem em sua caza por nome Belchior

declaro que lhe pertense a elle cõ seus filhos, por ser aSim vontade do indio que hé forro e livre.

/ Declaro que Merenciana e M.[el] se entregarão a meu f.º André Frz' por pertencerem e serem dados a gloriosa Santa Anna, e hella ser padroeyra de sua Igreja, que serão dados para o serviSo da Igreja.

/ Declaro que todos os mais serviSos que tenho que são forros e livres, aSim Bernabé e sua mulher e filhos; Thome e sua mulher e filhos, Bento e sua mulher e filhos os encomendo a meu f.º André Frz' que os trate bem e lhe mande ensinar a doutrina e encaminha-los para o serviso de D.[s] e que estes não podem entrar no fôro das outras, sendo partes que há estarem em minha caza até oje o foi pelo bom tratam.[to] que lhes fiz e não por direyto que eu tivesse nelles, por ser sua vontade vão p.[a] caza de meu f.º André Frz'.

A minha neta Suzana f.[a] de Balthezar Frz' lhe deixo Asença cõ seus filhos e isto morrendo o velho; deixo a meu f.º Balthezar Frz' ASenço e sua molher e seus filhos como forros e livres que são p.[a] ajudarem a criar minhas netas.

Todos os mais serviSos forros que se acharem deixo as Just.[as] de S. Mag.[e] p.[a] que detreminem o que for do serviSo de D.[s] Noso S.[or].

/ Mando, digo quero que o meu corpo seja enterrado na ermida da gloriosa Santa Anna de que meu f.º hé padroeyro.

E se me fará hû offisio de nove lições onde meu corpo estiver enterrado e se me dirá trinta miSsas rezadas por minha alma p.[a] que D.[s] Noso S.[or] tenha misericordia cõ ella, ás confrarias de Nosa Sr.[a] do Rozario e da Conseyção, a cada hûa deixo hû cruzado; a Sn.[to] Antonio deixo dous cruzados de esmola; deixo a minha neta M.[a] betinque a metade das terras que

forão de Graviel Martîs e peço aos meus filhos que ajão aSim por bem.

/ Deyxo o meu manto a minha neta . . . . . Frz' ho sayo de sarja e hûa baitilha de cranbay deixo a Benta Dias, a minha f.ª Margarida Dias deixo hûa india por nome Branqua e morrendo a dita india, se tirará hûa raparigua por nome M.ª f.ª de Gregorio e fazendo a N.º S.ºʳ o que for seu serviSo de min; deixo hû corte de pano para hûa saya a Andreza Dias f.ª de Luiz . . . . .

/ Deixo por meus testamenteyros a meus filhos André Frz' e Balthezar Frz' que descarregarão minha concienSia . . . . . e para fazerem bem a minha alma, e o remaneSente de minha terSa deyxo a meu filho Balthezar Frz' pera ajuda de amparar suas filhas e por aquy e com estas declarações atraz ey este meu testam.ᵗᵒ por serrado e peSo as Just.ᵃˢ de Sua Mag.ᵈᵉ lhe dem inteyro comprim.ᵗᵒ, por ser esta minha ultima vontade e deRogo a todos os testam.ᵗᵒˢ que se acharem antes deste os quais ey por nulos e de nenhû vigor e pedio ao R.ᵈᵒ P.ᵉ Vigr.º João Pimentel que o aSinase por min por não saber escrever e as mais testemunhas que se achavão presentes Gp.ᵃʳ de Brito, Thomé Martîs, João Frz', P.º Alvarenga Moreyra, Graviel de Lara e João Guedes / Eu Luis Ianes t.ᵃᵐ do p.ᶜᵒ judiSial e Notas nesta dita villa, que esta tomey neste meu 1.º de Notas em os seis dias do mes de . . . . . eu sobre dito o escrevy e pela testadora e por min como t.ª o Vigr.º João Pimentel / Thomé Martîs / João Frz' / Pedro Vas Moreyra / Gp.ᵃʳ de Brito / João Guedes / Este treslado de testam.ᵗᵒ eu t.ᵃᵐ tirey por austeridade de Just.ª do proprio livro do t.ᵃᵐ Luis Ianes que D.ˢ tem por o deyxar de tirar das notas do seu livro de que me reporto em todo e por todo, em os vinte e quatro dias do mes de agosto

de mil e seis sentos e trinta e quatro annos e fis o meu sinal p.^co e razo que tais sam.

**M.^el d'Alvarenga**

Cumpra-se hoje como nella se contiene. S.^ta Ana 2 de Septiembre 1634 annos.

Cumprase como nele se contem.

S.^ta Anna da Parnaiba. Setembro de 1634.

**Jhoan de Campos**
**Y Medina.**

. . . .

Digo Yo Jhoan de Campos Y Medina presente nesta villa de S.^ta Ana da Parnaiba que é verdade que resevi del Cap.^m Baltazar Frz' Alvarenga Y testamentario de sua madre já defunta que Deos aja salimos, na de entierro y miSa cantada y ofisio de nueve liciones, y aSi mas de tres ofiSios de nueve liciones, y miSa cantada de saym.^to y por ser verdade y en todo tienpo constar le di esta en conformidade de mi nombre oy siete de septienbre de 1634 anos /

**Jhoan de Campos y Medina**

## Termo de Juramento que fez João Frz' Camacho e Ant.^o Dias Carneyro para ser avaliadores

Em o deradeyro dia do mes de setembro deste anno de mil e seiscentos e trinta e quatro annos, nesta Villa de Santa Anna da Parnaiba o Juis Ordinario João Mendes Geraldo deu juramento dos Santos Evangelhos a João Frz' Camacho e a Ant.^o Dias Carneyro p.^a serem avaliadores da fz.^da que fiquarão da defunta Suzana Dias donna viuva e elles o prometerão fazer

como D.s lhe deSe a entender, de que mandou a mi t.am dos orfãos fazer este termo em que aSinarão e Eu M.el de Alvarenga t.am e escrivão dos orfãos o escrevy.

**Ant.o Dias Carnr.o**

**João Frz' Quamacho**

**João Mendes Gr.o**

## AVALIAÇÃO

/ Avaliarão hûa Rosa de mantim.to em tres mil reis .................................... 3.000
/ Avaliarão hûa pilha de trigo em quatro pezos.
/ . . . . . mantim.to em dois mil reis ...... 2.000
(seguem-se duas linhas inutilizadas)
/ hû tayxo grande em quatro pezos.
/ hû tayxo pequeno e furado em hûa pataqua.
/ Dés machados entre grandes e pequenos em dois mil reis .............................. 2.000
/ oyto foyces de rosar em mil e quinhentos reis ........................................ 1.500
/ Avaliarão as cazâs velhas da villa em . . . . cruzados.

### Terras

/ hûa legoa de terras de sesmaria com toda a data della, em Pernaiba.
Carta de data de sesmaria de hûa legoa de terras nas cabeceiras de Jorge Moreyra em . . . . . . .
Meya legoa de terras nas costas de Gabriel Martîs em . . . . . termo da villa de São Paulo.
/ Carta de data de dois capoîs que fica abaixo do Rio de Jurubatiba . . . . .

## DIVIDAS

/ Dezeseis pezos a Ant.o Carneiro, de dezeseis varas de pano de linho.

/ tem-se dado a esta q.[tia] dezeseis alq. perto no moinho a seis vinteis.
/ Deve-se a Balthezar de . . . . . . sinquo mil reis por hû Ról que lhe devya de obras de seu oficio.
/ Ao P.[e] don Agustim deve oyto sentos reis de seu ordenado ........................ 800
/ Deve duas varas de pano a hû indio, está pago na Aldea de Maruerí.
/ Mil reis a Agustinha Dias .............. 1.000
/ Deve mil e quinhentos reis ao P.[e] João de Campos Medina ....................... 1.500

## PEÇAS FORRAS

/ Paulo e sua molher / Paulo piqueno e sua molher / / Joam e sua molher / Asenço e sua molher / Pedro / e sua molher / Sebastião e sua molher / Alexandre / e sua molher / Regina e seu marido / Ant.[o] / Se- / bastião / Jorge / E Cordeyro / Lourenço / Asença / e sua f.[a] / Izabel / . . . . . e seu f.[o] /

Com esta declaração ouve o dito Juis este Inventario por findo e acabado e protestou Balthezar Frz' que lembrando-lhe alguma couza que por esqueSim.[to] deixaSe de declarar por testamento lembrandoSe o deytará neste Inventario e de não . . . . . . . . . . de que . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

**Balthazer Frz'**

## Termo de Compozição e partilhas entre os erdeyros a saber o Capitão André Frz' e D.[os] Frz' e Balthezar Frz'

Em os trinta dias do mes de Julho deste anno de mil e seis centos e trinta e cinco annos nesta Villa de Santa Anna de Pernaiba e Capytania de São V.[te] nas pousadas do Capitão André Frz' a onde estava o Juis Ordinario João MiSel Gigante, perante elle apareSerão o Capitão André Frz' e D.[os] Frz' e Balthezar Frz' er-

deyros da defunta Suzana Dias que D.[s] tem e por elles todos juntos e cada hum de per si em particular foy dito ao dito Juiz que elles como erdeyros e Irmãos fizerão entre si irmãmente suas partilhas de que fiquarão contentes . . . . . dos indios forros . . . . . e da dita defunta . . . . . e por não aver outros erdeyros pertencentes mais que elles erdeyros por escuzar custas entre elles e que por este se dar hús aos outros por quites e livres e não ouvera sobre esta materia dos indios foros nem que entre elles demandados e que de mais algúas terras que ouverê elles se comporirão e paguarião as dividas que se achasem ser da dita defunta, de que requerirão aSim manda Sem fazer este termo de amigavel composisão asinado por elle dito Juiz cõ elles juntamente e cõ mais t.[as] João de Godoy que de presente estava, ho dito Juiz mandou a mi t.[am] fazer este termo e auto e Eu M.[el] de Alvarenga t.[am] o fiz por mandado do dito Juiz sobre dito t.[am] o escrevy.

**João de Godoy**

**J.[o] MiSel**

**O Capitão André Frz'**

**Balthezar Frz'**

**D.[os] Frz'**

Devo a Fran.[co] de Sarzedas sinquo alqueires de triguo . . . . . 4 de agt.[o] de 16...

Digo Eu Gp.[ar] de Britto q. disse des missas por alma da Snr.[a] Velha Suzana Dias q. D.[s] aja, p.[r] mas mandar dizer o Snr. B.[ar] Fernandez f.[o] e me pagou a esmolla dellas e por verd.[e] paSsei esta como aSima hé. S. Paulo doze de março de seis sentos e trinta e sinco a.[s].

**P.[e] Gp.[ar] de Britto.**

Certifico eu Frei Alvaro de Caravajal prior . . . .
de Nossa S.ª de Mõ Serrate da ordê do Patriarcha
S.P. . . . . . P.ᵉ nesta Villa de S. Paulo que receby
do Capitão Balthazar Frz' de Parnaiba, a esmola de
des missas q. Eu me obriguei a dizer e são hem descargo do testam.ᵗᵒ de sua may defunta q. elle como
testamenteiro lhe mandou fazer e por ser verdade lhe
dei este por mi assinado, hoje vinte e hû de fevereiro
de 1635.

**Frey Alvaro de Caravajal**

Certifiquo eu AsenSo Borges, t.ᵃᵐ desta Villa de
S.ᵗᵃ Anna de Parnaiba como he verdade que . . . .
. . . . . . . da defunta Suzana Dias mandada dizer
todas as missas . . . . . . . testam.ᵗᵒ da dita defunta
. . . . . e pagou ao P.ᵉ Fr.ᶜᵒ Pais Fr.ª, faltarão m.ᵗᵃˢ
que . . . . . nos enventarios e as recomendadas não
tinhão acostados neste enventario e na mão do dito
P.ᵉ Fr.ᶜᵒ Pais Fr.ª e de seu escrivão M.ᵉˡ Coelho faltaram as quitasois de hûs papeis . . . . . em os tres
dias do mes de novembro de mil e seis centos e quarenta e sinco annos. Eu Asenso Borges t.ᵃᵐ que o
escrevy.

**M.ᵉˡ de Alvarenga**

(seguem-se 4 linhas inutilizadas)

. . . por lhe passar . . . . . esta m.ᵗᵒ por despachos
e sentenças dos ouvidores gerais se faça . . . . . e
se ter seus indios forros e se dem a quem os defuntos
deixão suas terças.

Pelo que
Pede a Vm . . . . .
passar a dita sent.ª e

E.R.M.

Passe como pede.
S. Paulo dezoito de mayo
de . . . . .

. . . . .

(seguem-se mais 5 linhas inutilizadas)

. . . . . como consta dos autos a que me reporto e asim mandar . . . . . de Brito . . . . . ouvidores gerais como consta outro sy de autos do enventario a que me reporto de que passey a presente oje dezoito de maio de mil e seiscentos e trinta e sinquo annos.

**Ambrosio Pr.ª**

. . . . . . . . . . . e não serão ditas . . . . . . . . . .
. . . . . pelo . . . . . . . . . . . mais faltão as quitasoins . . . . . . defunta em seu testamento pelo . . . . . testamenteiros . . . . . . . . . notificados apareção ante mim loguo a dar satisfasão com pena de excomunhão maior esse facto incorrendo e de dous mil reis.

S.ᵗᵃ Anna da Parnaiba e de novembro 11 de 1643.

**R.ᵈᵒ M.ᵉˡ do Couto Visitador**

Com as quitasoins q' se aventarão tem o testamenteiro Cp.ᵃᵐ André Frz' cumprido com este testam.ᵗᵒ e os legados delle pello q' o dou por quite e livre de oje p.ª sempre e mando as Justissas assî eclesiasticas como seculares não entendam com os ditos testamenteiros com pena de excomunhão maior, esse facto incorrendo e de vinte cruzados. S.ᵗᵃ Anna de Pernaiba 12 de 1645.

**R.ᵈᵒ M.ᵉˡ do Couto Visitador**

# INVENTARIO

## DE

## ANNA DE SIQUEIRA

## 1645-1662

**Auto de Inventario que mandou fazer o Juis dos orfãos dom Simão de Tolledo por morte e falesimento de Anna de Siqueira.**

Anno do nasimento de Nosso Senhor Jezu Xp.º de mil e seis sentos e corenta e seis annos, nesta villa de São Paulo da Capitania de São Visente, partes do Brasil, nesta dita villa e no termo della, paragem chamada Tapisape aos dous dias do mes de Janeiro da era sobre dita em o Sitio e Fazenda que ficou por morte e falesimento de Anna de Siqueira donde veio o Juis dos orfãos dom Simão de Tolledo com os partidores e avaliadores Francisco Pretto e Domingos Machado, pera efeito de fazer Inventario e partilha dos bens que da dita defunta ficarão e no dito Sitio achou o viuvo Amaro Alvres Tenorio a que o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente desse a Inventario todos os bens e fazenda que da defunta sua molher ficarão, assim moves como de Rais, dinheiro, ouro, prata, encomendas e seus prosedidos, pessas escravas e outros quaisquer bens que a este Inventario pertença, sob pena de o aver por sonegatario e de ficar prejuro e de se aver o sonegado pera os menores e encorrer em todas as mais penas da ley e outro si declarasse se a defunta sua molher fizera testamento e os filhos que della ficarão, o que prometeo fazer de que fis este auto em que asinou com o dito Juis. Luis Dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Amaro Alvres Tenorio

Dom Simão de Tolledo
Pizza.

E logo no dito dia mes e anno asima declarado, pello viuvo Amaro Alvres Tenorio me foi dado o testamento e condisilho que eu escrivão ajuntey a este auto e tudo hé tal como por elle se verá de que fis este termo de acostamento. Luis Dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Em nome de D.[s] amen. Saibão quantos esta sedula de testam.[o] uirem como no Anno do nasim.[to] de Noso S.[or] Jezú Xp.[o] de mil e seis sentos e qorenta e cinco anos aos sete dias do mes de outr.[o] da dita era nesta villa de São Paulo, estando eu Amaro Alvres e Anna de Siq.[ra] marido e molher doentes deitados em cama, de doença que D.[s] Noso Sr. foi servido de nos dar e por não sabermos o dia nem a hora que o Sr. D.[s] será servido de nos levar p.[a] si ordenamos este noso testamento p.[a] descarguo de nossas consiensias na manr.[a] siginte:

Priam.[te] sendo D.[s] servido de nos levar p.[a] si desta vida prez.[te], lhe pedimos aja mizesicordia com noSas almas pelos meresim.[tos] de sua sagrada morte paixão e pedimos a Virgem Nossa Sr.[a] e a todos os Sanctos e sanctas da Corte do ceo seião em noSa ajuda e favor ante a Magestade divina e o mesmo pedimos aos anjos de NoSa goarda e os sanctos de noso nome.

/ Mandamos que nossos corpos sejão enterrados na Igreja do Seraphico São Fran.[co] com o abito dos Religiosos e pedimos ao Provedor e irmãos da caza da S.[ta] Mizericordia e ao capelão della acompañê nossos corpos athé a sepultura de que se dará a esmola custumada; e assim peço ao Revr.[do] P.[e] Vigr.[o] acompanhe nossos corpos até a sepultura de q' se dará a esmola custumada.

/ Mandamos que se nos digão por cada hûa de nosas almas vinte misas as quais dirão a metade dellas os Religiosos de São Fran.[co] e outra metade os Religiosos de São Bento dando-se de esmola tostão cada hûa e o Revr.[do] P.[e] Vigr.[o] nos dirá duas misas por cada hû

de nós e se lhe dará hü tostão de esmola por cada hua.

/ Declaramos que somos cazados em face da Igreja e de entre ambos ouvemos os filhos segintes: sinquo machos e hûa femea a saber: Romão, Amaro, Francisco, Inacio, Manoel e a filha por nome Maria os quais declaramos por nosos legitimos erdeiros e declaro outrosim eu Amaro Alvres que tive hû filho sendo soltr.º por nome Bastião ao qual declaro ser meo erdeiro como os demais irmãos.

/ Mandamos que de nosas tersas se satisfação nosos legados e do Remanesente declarou elle testador Amaro Alves deichar a seos filhos e filha e ella testadora dice deichava o Remanesente de sua tersa a sua filha.

/ Declarou ella testadora que hûa negra por nome Caterina deichava a sua irman Maria Freire.

/ Declarou elle testador deichava por seo testamentero a João Pais e ella testadora deichava por seu testamentr.º a seo tio Fran.co de Siq.ra digo Fran.co Ferz. de Siq.ra.

/ Declaramos e pedimos e rogamos a noso cunhado Pedro Frz' por titor e curador de nosos filhos por confiarmos nelle o ensinará e doutrinará a todos os bons costumes e polos na escola em todo o anno athé mãde D.s e por estar auz.te o dito Pedro Frz. pedimos a João . . . . . qr.a ser titor e curador dos ditos nosos filhos athé elle vir do sertão.

/ E outro sim declaramos e hé nosa ultima vontade que cada coal de nós que vivo ficar fique por testamentr.º hû do outro e aśim por titor e curador dos ditos nosos filhos.

/ Declaro que me deve meo Comp.e Fran.co Dias sinquo pezos de alugeres de pesas que lhe dey.

/ Declaro que pagei a Domingos Machado por hû c.to que tinha de Custodio de Soiza como seu fiador que fui, a contia declarará o d.º Domingos Machado. e se cobrará da fazenda do dito Custodio de Soiza.

/ Declaro que meu sogro, Romão Freire e pai della testadora nos dotou o q' consta por hû Ról por elle asinado de que estamos pagos e satisfeitos salvo de hûs chão que nos dotou de que não estamos satisfeitos os quais conforme o dito Rol declara que são dois lansos com seo corredor e quintal de frente de João pir.s o velho os quais nos não tem satisfeito e pela escritura que me fez dos ditos chãos indo pr. tomar pose delles os não achei por ter feito cazas nelles Antonio Roiz dizendo serem seos e não do dito dotador e mando se cobrem do dito meu sogro ou . . . . .

/ Declaro que os ditos chão os tinha vendido a M.el da Cunha Gago em tres mil e trez.tos rs. e pelos respeitos . . . . . ditos de não aver chãos não teve efeito as . . . . . da . . . . . lhe devo tres mil e cem rs. os quais mando se lhe pagem de sua fazenda.

/ Declaro que devo ao serralheiro Pantalião da Fonsequa dous cruzados de obras que nos fez.

/ Declaramos que devemos seis patacas e doze vinteîs a Santo Amaro.

/ Devemos mais a noso irmão Ant.o Alvrez doze patacas.

/ Declaramos que temos hûa carta de data de terras onde lavramos por titolo de sesmaria junto donde lavra M.el Lourenço dandrade e asim mais temos nesta villa hûs chãos por data da Camara junto a meu irmão Ant.o Alvrez.

/ Declaramos que possoimos vinte duas cabeças de gado vaqum e mandamos se pague ao dizimo hûa do ano pasado e outra deste ano.

/ Declaramos que posuimos qorenta e duas cabeças digo pesas do gentio da terra as qoais são forros e livres e que avendo de servir a outrem sirvão a nosos filhos dando lhe bom tratam.to e pagando-lhe seu serviso.

/ Declarou ella testadora que deichava a sua irman Joana Freire soltr.ª hû saio e hûa saia de perpetuana preta e hû manto de tafettá o qual lhe deicho por esmola e ser minha irman.

/ Declaramos que temos hû moso do gentio da terra crioulo por nome João fereiro o coal mandamos se case com hûa mosa mesmo de nosa casa por nome Luzia porque servirão os nosos filhos com os mais e o dito fereiro . . . . . . enq.$^{to}$ os Religiosos de São Fran.$^{co}$ tiverem obras que fazer lha fação e os Religiosos nos encomendem nosas almas á D.$^{s}$.

/ Declaramos que devemos a Suzana Roiz minha tia sinqo patacas as quais mandamos se lhe paguem.

/ Mandamos que as dividas que constar por conhecimento ou juramento das partes se lhe pagem de nosa fazenda.

/ Dice elle testador que tinha hû vestidõ a fazer em casa de D.$^{os}$ Coitinho e se lhe pagará seu feitio e o mais que elle dicer de aviam.$^{tos}$ que lhe pedi.

/ E por aqui diserão que avião o dito testamento por feito e acabado e Revogavão todos e quaisquer testamentos e condisilios q' antes deste ajão feito e só este querem que tenha força e vigor e Rogamos a Simão Roiz Henriques que este noso testam.$^{to}$ nos escrevese e pola testadora não saber asinar Rogou a mim dito Simão Roiz asinase por ella a que fiz a seu rogo.

**Amaro Alves Tenorio**

Asino pella testadora

**Simão Roiz' Henriques**

Saibão coantos este publico instrumento de aprovação de testamento virem que no anno do Nacimento de Noso Senhor Jesú Xp.$^{to}$ de mil e seis centos e corenta e coatro annos, aos sete dias do mez de novembro da dita era nesta Villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brazil etc. Nesta dita Vila

em pouzadas donde morão Amaro Alves Tenorio donde eu Tabelião ao diante nomeado fui chamado donde achei a elle dito Amaro Alves doente em hûa cama de doença que Deos foi servido darlhe e asim mais a sua molher Anna de Siqueira outrosim tão bem doente os coais diserão lhe aprovase este testamento por ser sua ultima e derradeira vontade, o coal está em sinco laudas e aprovação dele comesei na ultima lauda no fim dela, o coal testamento vay sem borrão nem couza que duvida faça e vay serrado e lacrado por fóra com seis lacres estando as testemunhas o Capitão Calixto da Mota e Simão Roiz' Enriques e Antonio Velho de Melo e Thomas Dias, e Manoel Frz', e Manoel Borges e Lazaro Serafino pessoas de mî tabalião reconhecidas que com os ditos testadores marido e molher asinarão eu Manoel Soeiro Ramirez t.^am^ que o escrevi.

Assino a rogo da testadora como testemunha.

| | |
|---|---|
| **Simão Roiz Henriques** | |
| **Manoel Borges** | **Amaro Alves Tenorio** |
| **Thomas Dias** | **M.^el^ Fez.** |
| **Manoel Loreiro Ramires** | **Ant.^o^ Velho de Mello** |
| **Calixto da Motta** | **Lazaro Serafino** |

Cumprase este testamento como nelle se contem. São Paulo 10 de Novembro de 1645 a.^s^.

**Fernando de ......**

Cumpra-se. São Paulo 25 de dezembro 645 anos.

Testamento de Amaro Alves Tenorio e de sua molher Anna de Siqueira aprovado por mim tabalião Manoel Soeiro Ramirez.

Certifico Eu o P.^e^ Fr. Domingos Dalves prior do Convento de N. Senhora do Carmo q' recebi de Amaro Alvres Tenorio tres pataquas de . . . . . acompanha-

mento da defunta sua molher Anna de Siqr.$^{a}$ e por passar na verdade lhe dei esta por mi feita e asinada em este Convento de S. Paulo oie 8 de Janr.$^{o}$ de 1645 annos.

**Fr. Domingos Dalves**

Resebi do Cap.$^{tam}$ Amaro Alvres Tenorio no tempo que fui tezoureiro de Santo Amaro dous mil e tantos reis de esmolas que lhe tinha prometido e por me pedir este, lhe pasei oje 23 de fevereiro 646 a.$^{s}$.

**Martim Roiz'**

Por esta por mim asinada diguo eu Suzana Roiz moradora nesta vila que hé verdade que a m.$^{to}$ que estou paga e satisfeita do Capitão Amaro Alves Tenorio de mil e seis sentos reis que forão botados em emventario que se fez por falesim.$^{to}$ de sua molher Anna de Siqueira que D.$^{s}$ aja e por verdade lhe dei esta e por não saber ler, nem escrever Rogei a Roque Furtado Simois que esta por mim fizese e asinase como testemunha, oie 22 de J.$^{ro}$ de 646 a.$^{s}$.

Escrevo a Rogo de Suzana Roiz

**Roque Furtado Simois**

Digo o P.$^{e}$ Fr. M.$^{el}$ Baptista q' eu recebi a esmola de des misas e a esmola de outras des, as quais mandou dizer Amaro Alves Tenorio por sua molher Anã de Siqueira, as quais missas se diserão nesta caza de S. B.$^{to}$ as outras . . . . . no Mostr.$^{o}$ de Sam Fr.$^{co}$ he por pasar na verdade lhe dou este por mim feito he asinado oie 23 de setembro 646 anos.

**Fr. Manoel Baptista**

Recebi do Snr. Amaro Alvres Tenorio como testamenteiro de Ana de Siqueira sua molher hũa pataqua em dinheiro p.$^{a}$ se dizerem duas Missas pella alma da dita defunta e por pasar na verdade lhe dei

esta por feita e asinada. S. P. 23 de setembro 646 annos.

**O Vigr.º D.os Gomes Albernás**

Certifico eu o P.e Fr. M.el da Natividade Religiozo de Nossa Snr.a do Carmo, que R.i do Snr. Amaro Alvres a esmola que me deu por acompanhar a defunta Anna de Siqr.a sua molher, o qual acompanham.to fiz em auzencia do R.do P.e Vigr.o Salvador de Lima defunto, e por pasar na verdade lhe dei esta por mim feita, e asinada no Conv.to de S. Paulo e de 9.bro 20 de 645 anos.

**Fr. M.el da Natividade**

Declaro que a esmola forão de dous cruzados.

Receby do S.or Amaro Alvres Tenorio testamentr.o da defunta sua molher Ana de Siqr.a que D.s tem hũa pataca do acompanham.to da Crus de Nosa S.ra do Rozario e como Tizoreiro que sou da Confraria lhe dei esta quitação.

São Paulo 13 de dezembro 645 anos.

**Simão Roiz Henriques**

Receby de Amaro Alvares Tenorio dous mil rs., do habito em que sua molher foi enterrada que deu de esmola e como Sindico lhe dei esta quitação. S. Paulo 20 de Janeiro de 1646 annos.

**Paullo de Amaral**

Diguo eu Fr.co Miz' marido que sou de M.a Freire que nós estamos entreges de hũa negra por nome Caterina do gentio da terra que deixou a defunta Anna de Siquera a sua Irmã M.a Freire he a seu marido Fr.co Miz', e por verdade lhe demos esta quitação por mim asinada he pedi a Pantalião da Pena que este fizese he como t.a asinase **Pantalião da Pena** oje 11 de N.bro . . . . .

**Fr.co Miz' Barsellos**

Digo eu Joanna Freire que hé verdade que eu recebi de meu cunhado Amaro Alz' Tenorio hû sayo he hûa saya de perpetuana e hû manto de tafetá preto que me deichou minha Irmã Anna de Siqr.ª e por pasar na verdade Roguey a Fran.$^{co}$ Miz', esta por mim fizesse e asinase como t.ª oie 11 de novembro de 1645 a.$^{s}$.

aSino como t.ª

**Fran.$^{co}$ Miz' Barsellos**

**Joana de Siqr.ª**

Diguo eu Pantalião da Pena precurador da Santa Mizericordia que eu reseby sinquo pataquas de Amaro Alvres do enteram.$^{to}$ da defunta sua molher Anna de Siqueira he por verdade lhe dei esta quitação por mim feita he asinada oje onze de novembro de mil he seis sentos he quorenta he sinquo annos.

**Pantalião da pena**

Resebi de Amaro Alveres Tenorio pataca e meia de acompanham.$^{to}$ q' fis com a confraria do Santisimo Sacram.$^{to}$ a defunta Anna de Siqueira sua mulher por asim pasar na verdade lhe dey esta quitação p.ª sua resgoarda em 1675 annos.

**D.$^{os}$ C.º**

**Lembrança q' fas Amaro Alvres Tenorio do q' deve**

Devo a M.$^{el}$ Esteves sete sentos e sincoenta reis.
Devo a M.$^{el}$ Lopes Seralheiro meia pataqua.

Devo a meu irmão Ant.º Alveres doze pataquas em d.$^{ro}$ a qual contia seg.$^{do}$ minha lembrança declaro no meu testam.$^{to}$.

Devo mais ao dito meu irmão hûa ou duas pataquas seg.$^{do}$ minha lembransa.

Devo mais ao dito meu irmão hûa divida do certão a qual elle declarará o q.to hé cõ sua cõsiensia e se lhe pagará a madera de caibros.

Devo ao P.e Marcos Mendes hûa duzia de caibros serrados os quais os tenho feitos e mando se lhe entregue perto nessa Villa P.º Glz' o mulato me deu duas fouces velhas de . . . . . fase pera lhas consertar as quais gastei ê outra obra, mando que de minha faz.da se lhe dê meia pataqua por ambas e asim mais se lhe entregará dous arratés de aço . . . . .

Gines de Proença me deu hû poquo de ferro de . . . . . velho q', tudo poderá pezar quatro arateis, o qual mando se lhe dê e asim mais hû aratel de aso o qual mando se lhe pague por q.to lhe não pude fazer o faquão q' me encomendou pella minha pouqua saude.

M.el Frz' genro de Cristovam Frr.a me deu quatro ou sinquo arateis de ferro pouquo mais ou menos aratel e meio de aço, será o q' elle diser, pera lhe fazer hû faquão e pela pouqua saude q' tive lho não fis e me tinha dado desa conta hûa basia uzada, mando se lhe pague o ferro e aço e a basia se lhe torne a dar.

Devo lhe mais o feitio de hû faquão e outras obras que me fes pera meos filhos, mando q' se lhe pague de minha faz.da e se lhe descontará dois alq.res de farinha de trigo.

Devo a Bras Roiz' Arzão sete ou oito aratés de ferro . . . . . que eu mando se lhe dê outro tanto.

Devo a M.el Alveres Preto sete aratés e meio de ferro e . . . . . lhe devo mais hû pouquo de ferro q' lhe tomey do seu pera fazer hûa pesa o qual ferro pezou meu irmão Clemente Alveres mando q' o dito ferro se lhe dê outro tanto do meu ferro q' tenho em caza.

O dito M.el Alveres Preto me encomendou hûa serra brasal, a qual a tenho forjada mando se lhe dê no estado em que está.

Ao dito M.[el] Alveres Preto dei l.[ça] por hû ano pera prantar ê hûa capuera minha e vay por tres ano q' nela asiste e fez casa, mando q' as despeje por não danifiquar as terras.

Devo ao dito M.[el] Alveres o feitio de hû saio de baeta e se lhe descontará da serra forjada meia pataqua e o mais se lhe pague por sua taixa.

Declaro q' tenho cavalo selado e enfreado e três egoas com duas crias.

Declaro q' hûa das ditas egoas castanha pequena e sua cria se dê a Ant.[o] Barboza porq.[to] lha não tenho paguo a egoa, e a cria me fiqua pello risquo que corri a dita egoa e de a mandar pastorar e emcorelar.

Declaro q' tenho hûa espingarda de seis palmos e meio de cano cõ suas pertenças.

Declaro dei a D.[os] planta de ortiga madeira cerrada de cadeiras, pera fazer de meias as quaes fez e vendeo o que lhe pareseu sem me dar minha parte dizendo me faria outros tantos pera me enterar de minha ametade o que não satisfez e se lhe deu juram.[to] pera q' declare erà verdade das q' vendeo q.[tos] forão.

O dito D.[os] ortiga se consertou comigo mais, pera . . . . . dar tabôas pera fazer caixas e catres e se lhe dará juram.[to] q' declare o que me deve ê sua consiensia de todo de corte de caixa q' me levou sem minha ordê de que me não . . . . .

Declaro q' algûs pentes me fez o dito Ortigua mando se lhe pague o q' elle diser debaixo de seu juram.[to] ou se desconte no q' elle declarar dever-me.

Declaro q' o dito Ortigua tem algûs escopros meus q' lhe emprestei pera trabalhar e hû banquo de carpintaria hé meu e os escopros ele o declare por seu juram.[to].

Declaro q' está obrigado a mandar serrar ao dito Ortigo hû toro de pau de cedro q' ja está posto em estalero o qual m.[do] se lhe acabe de serrar por me pagar.

Declaro q' se dê a minha sobr.ª M.ª Folgada hû serviço a seu gosto dos q' meu filho trouxer do sertão, e em cazo q' meu filho venha perdido do sertão e não traga nada em tal cazo se lhe dê hû rapagão p.r nome Julião o q' asim ordeno e mando ê satisfação de hû moço q' pertensia a dita orfã q' levey ao sertão e lá faleseu, o qual era velho e torto p.r nome Simão.

Declaro q' hû mansebo p.r nome Ant.º Gomes q' veo com P.º taques da Bahia me deu sete ou oito aratés de ferro q' elle declarará p.r seu juram.to q.tos aratés erão, e aratel e meio o aso pouquo mais ou menos q' elle outro sim declarou pera lhe fazer hû tresado o qual lho não fiz e gastei seu ferro e aso e depois me dise q' lhe mandase fazer hûa caixa a qual caixa a mandey fazer por Ortigua e está feita em minha caza mando se lhe entregue pagando a dita caixa e se lhe descontará da basia . . . . . dito ferro e aso e o mais pagará a meus erdeiros a qual será avaliada p.r hû ofisial q' o entenda.

Declaro que tenho hûa tenda de ferrero q' hé minha, a saber . . . . . fra do malho grande e o martelo e outro martelo mais pequeno e outro martelo de boqua redonda cõ suas orelhas e hûa tanaz pequena e hé pertencente ao dito ofisio q' meu irmão Clemente Alveres declarara p.r seu juram.to.

Declaro q' os foles são de Manoel darzão os quaes lhe emprestei com o dito meu comp.e D.os Frz' a quê pagei o cõpaso delle q' estavão danificados e perdidos e hûa . . . . . e hû martelo q' meus rapazes da tenda o declararão e duas tenazes grandes e hûa cunha de vigote q' servia de cortar taipas q' está pregada no sepo tudo se lhe entregará e o mais q' elle declarará em seu juram.to ser seu.

Declaro q' o R.do P.e fr. D.º Rangel religioso de S. Bento me diga seis pataquas em misas pela obrigação q' lhe manifestei e sendo q' o dito R.do P.e não esteja nesta Vila ao tempo de meu falesim.to dirão os Religiosos de S. Bento q' estiverê nesta Villa as ditas

seis pataquas e miSas por ser serta restituição q' mando fazer pera descarguo de minha cõsiensia.

Declaro q' se dê aos Religiosos da Cõp.ª de Jezú hũa pataqua de sera restituição q' devo.

Estes assentam.^tos mando se cumpra e guardê, e peço e requero as Just.^as de Sua Mag.^de dê e mandê dar a sua devida execusão p.^r ser asim minha ultima e derradeira vontade por ser pera descarguo de minha cõsiensia e a meu roguo me escrever meu Cõp.^e Calixto da Mota estando juntos abaixo asinados o qual se cumpra como neste test.º, oje oito dias do mes de nov.^bro de 1645 a.^s.

**Calixto da Mota**
**Fr.^co Miz' Bonilha**

**Amaro Alves Tenorio**
**Pantalião da Pena**
**Alberto Pires**
**Thomas Dias**

Declaro mais q' tenho em minha caza dous quintais de ferro meu o qual declarará M.^el Glz' q' está em minha caza do qual ferro se satisfará oq' devo em ferro declarado nese rol.

tenho mais hũa tamboladeira q' tê de pezo tres pataquas.

mais tenho hũa frasqueira com seis frasquos grandes e tres pequenos.

declaro q' devo a meu primo P.º Roiz planta digo P.º L.^co sinquo varas de pano algodão o qual mando se lhe dê outro tanto e asim mais hũa roupeta q' deixou em minha casa e hũs livros e hũa cartilha q' tudo está metido em hũ saquo tirando a roupeta q' está na caixa o q' tudo mando se lhe entregue e hũa almofadinha e pelo Rol q' está dentro no saquo de sua letra se saberá as couzas q' me deixou.

declaro q' tenho em minha casa hũa negra do gentio da terra p.^r nome Genebra a qual dei em ca-

zam.$^{to}$ a P.$^{o}$ Ribr.$^{o}$, a qual negra, em sua auzencia, por algûs desgostos q' teve com a senhora se me veo meter em caza dizendo se a tornasê a mandar pera sua caza se avia de enfermar e por atalhar algû mal confeso a deixei estar em minha caza até a vinda do dito P.$^{o}$ Ribr.$^{o}$ do Certão, o qual mando em vindo se lhe entregue sendo q' a trate como forra q' hé q' como tal lha dei e por algû serviço q' fez em minha caza se lhe dê sincoenta mãos de milho avendo.

declaro tenho o meu adereso de meu uzo espada adaga, cinto e talabartes.

declaro q' tenho algodão o qual declarará M.$^{el}$ Glz', q' está em minha caza e do dito algodão se dará aos contratadores q' ora são.

declaro q' tenho hû colchão e hû lençol e dous cobertores, camizas e mais fatos de meu uzo e o de minha molher.

declaro q' em caso q' não venha os testamentáros e curadores q' tenho nomeado a meus filhos a falta até elles virê sirva de testamenteiro e Curador de meus filhos Fran.$^{co}$ Frz' de Siqr.$^{a}$ ao qual peço pr. serviço de D.$^{s}$ Nosso Sr. queira aceitar o dito trabalho de curador e testamentero.

a feramenta q' tenho e algûas criaçoês tudo declarará o dito M.$^{el}$ Glz' pr. seu juram.$^{to}$ q' confio delle tudo forme com moita cristandade.

ao dito M.$^{el}$ Glz' deixo por esmola o meu vestido de pano pardo roupeta calsão e hû gibão de algodão q' já tê e asim mais mando se lhe dê hûa pataqua em dr.$^{o}$.

tenho hûa pele de cordavão preto q' me custou duas pataquas da qual peço mando se dê ao dito M.$^{el}$ Glz' hû córte de sapatos e o mais se venderá para meus filhos.

declaro q' o Sitio êm q' morava dos Pinheiros são terras q' meu pai comprou a Matias dolivr.$^{a}$ e a outras pessoas nas quais terras tenho minha parte, e asim mais tenho minha parte nas terras de Ibituruna q' me coube por morte de meu pai.

E asim mais tenho partes em outras terras q' ficarão por morte de meu pai e mãe o q' constará mais larguamente pelo êventario de meu pai Clemente Alvares e pelas cartas q' estão ê poder de minha madrasta Ana de Freitas.

a Fr.co Ribr.o cazando cõ minha irmã Ana do . . . . . adotey e lhe tenho (dado) tudo o q' prometi êtreguei, tirando hũ bofete pera o qual dei a D.os Artigua taboas pera lho fazer mando se pague ao dito Artigua o feitio e o bofete se entregue ao dito Fr.co Ribr.o e asim mais se lhe êtregará hũ catre. q' esta ê minha caza q' já lho êtreguei e asim mando se lhe êtregue hũa caixa q' está ê poder de M.el Frz' Teves.

Ao dito Fr.co Ribr.o prometi de lhe fazer na Rosa hũas cazas de dois lances pequenas de taipa de mão cobertas de palha pera ajuda da qual casa se lhe oferecerão meu cunhado Fr.co Frz' e meu irmão Ant.o Alvres e asim peço ao dito meu cunhado e irmão cõ a minha gente, fação a dita casa onde elle disser e a elles dê tambê sua ajuda cõ seus negros.

Dei a cortir a Salvador Tavares cem peles de porquo e hũa de veado do qual ha elle de levar a metade do trabalho do cortume e outra metade me pertense.

Este Rol mando q' se cumpra e guarde como meu testam.to pr. ser descarguo de minha cõsiensia, oje 9 de novêbro de 645 e vai pr. my asinado cõ as t.as q' outro sim, vão asinadas.

hũa egoa q' ficou pr. morte de meu pai, castanha a qual tê multipricado e não era botado ê êventario de q' tenho minha parte e meu tio João pais sabe disto.

mando se entregue a minha tia Elvira Roiz o seu ferro e aço e o de Braz darzão.

a Inez Siqr.a veuva se lhe dará quatro arateis de ferro e meio aratel de aço e se lhe entregará mais hũas foucinhas velhas e faquinhas velhas q' o rapaz Paulo declarará.

Tenho dois pares de pendentes de ouro e hũa arecadas de ouro e outras de prata dourada.
de minha molher fiquarão dois cabesões de linho novos e mais fato branquo de omem.

**Amaro Alveres Tenorio**
**Simão Roiz' Henrique**
**Thomas Dias**
**M.el Cardozo**
**Calixto da Motta**
**Fr.co de Siqr.a**
**Manoel Borges Cabral**

Fran.co de Paiva tê hũs escoprinhos e hũ ferro de garlopa e hũ pedaso de serra q' o rapaz Paulo dera e asim mais hũ pequeno de aço, mando se lhe êtregue cõ mais dois arateis de ferro.
A meu Sobr.o Fr.c Barreto devo hũ ferro de garlopa e hũ ferro de sipilho.

## Titullo dos filhos

Romão de idade de doze annos pouco mais ou menos
Amaro de idade de nove annos pouco mais ou menos
Francisco de idade de oito annos pouco mais ou menos
Inasio de idade de sete annos pouco mais ou menos
Manoel de idade de seis annos pouco mais ou menos
Maria de idade de tres annos pouco mais ou menos

## Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mes e anno atraz escrito e declarado pello juiz dos Orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Francisco Pretto avaliasem todos os bens e fazenda que lhe fosem mostrados pera o que o dito Juis lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhes encarregou bem e verdadeiramente o fizessem e eles asim o prometterão fazer de que fiz este termo em que

asinarão com o ditto Juis Luis d'andrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Piza**
**Preto**

**D.os Machado**

## Bens moves

| | |
|---|---|
| hûas meas inaguas (1) de sarafina verde em sua avaliação de mil e seis sentos rs. ........ | 1.600 |
| hum collete de damasco . . . . . avaliado | ..... |
| . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | ..... |
| . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | ..... |
| dous colletes de pano dalgodão em sua avaliação de tresentos e vinte rs. .............. | 320 |
| hû cabeção de pano de linho com sua gorgeira lavrada em sua avaliação de quatro sentos e corenta rs. .......................... | 440 |
| hû manto de tafetá pretto usado em sua avaliação de tres mil e dozentos rs. .......... | 3.200 |
| hû espelho pretto em sua avaliação de quatrosentos rs. .............................. | 400 |
| hûa caixa de sete palmos cõ sua fechadura já usada em sua avaliação de mil e seis centos rs. | 1.600 |
| hûa frasqueira com oito frascos, cinco grandes e tres piquenos em sua avaliação de mil e seis sentos rs. .......................... | 1.600 |
| oito aRobas dalgodão cada aRoba em sua avaliação de quatrosentos rs. de que tudo soma a dinheiro tres mil duzentos rs. .............. | 3.200 |
| duas serras braSais com suas armas já uzadas ambas em sua avaliação de mil rs. .... | 1.000 |
| duas aRobas de ferro em sua avaliação cada | |

(1) Anagoa, saiá curta.

aRoba em oito sentos rs. que a dinheiro soma mil e seis sentos rs. ........................ 1.600

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

. . . . . em sua avaliação de trezentos e vinte rs. 320

hûa escopeta de seis palmos em sua avaliação de nove mil rs. ........................ 9.000

## Guado vaqum

treze vaquas parideiras cada hûa em sua avaliação de mil rs. que tudo soma a dinheiro treze mil rs. .............................. 13.000

hûa novilha de dous annos em sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. .............. 640

quatro novilhas de anno todas em sua avaliasão de mil e seis sentos rs. ................ 1.600

hum boy de semente em sua avaliasão de mil e duzentos e oitenta rs. .................. 1.280

hum novilho de dous annos em sua avaliasão de seis sentos rs. ........................ 600

## Cavalgadura

Duas egoas parideiras, hûa dellas com hûa cria ambas juntas com à cria em dois mil e quinhentos e sesenta rs. ........................ 2.560

hum cavallo sellado e enfreado tudo em sua avaliasão de ............................ .....

## Ferramenta

nove enxadas todas em sua avaliasão de mil e quatrosentos e corenta rs. ................ 1.440

dés olhos de enxadas em sua avaliasão todas em oito sentos rs. ...................... 800

oito machados todos em sua avaliasão de mil nove sentos e vinte rs. .................. 1.920

hûa acha nova em sua avaliasão de seis sentos e corenta rs. ........................ 640

Aos tres dias do mes de Janr.º de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta Villa de São Paullo e no termo della na paragem chamada Tapisape o juiz dos orfãos dom Simão de Tolledo mandou aos partidores e avaliadores conteudos neste Inventario continuasem no benefisio delle de que fiz este termo, Luís dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Mais bens**

Hum taixo em sua avaliasão de mil duzentos e oitenta rs. .......................... 1.280
. . . . . . em sua avaliasão de . . . . . rs. . . . . .
(Seguem linhas ilegíveis)
Hum martello pequeno ém sua avaliasão de sento e sesenta rs. .................... 160

**Dividas que devem ao Casal**

hũa Caixa e hum bofette que lhe deve seu sogro de resto de casamento.

**Dividas que deve esta fazenda**

deve a Manoel Fernandes Teves por dois conhesimentos oito mil trezentos e corenta rs. 8.340
deve ao mesmo sete sentos e sincoenta rs. 750
deve a Manoel Lopes Carvalheyro sento e e sesenta rs. ............................... 160
deve a Antonio Alveres tres mil e oito sentos e corenta rs. ......................... 3.840
mais ao mesmo seis sentos e corenta rs. .. 640
mais ao dito Antonio Alveres quatro mil rs. 4.000
deve a Pantalião da Fonseca oito sentos rs. 800
deve a Santo Amaro dous mil duzentos e corenta rs. ............................... 2.240
deve a Suzana Roiz mil e seis sentos rs. ... 1.600

**Gente forra**

Gonçalo com sua molher Andreza.
Antão com sua molher Esperança com duas criansas por nome Maria e Floriana.

Inasio.

Diogo com sua molher Vitoria com hum filho por nome Manoel. Gaspar que está no Sertão com sua molher Luiza com duas criansas, hûa por nome Adriana e Ventura.

Gaspar com sua may Brizida.

Anrique com sua molher por nome Ursulla.

Francisco com sua molher Eva.

pedro que está no Sertão com sua molher por nome Domingas, com hû filho rapaz por nome Domingos e hûa criansa de peito por nome Ursola.

Antonio que está no Sertão com sua molher por nome Merensia que anda fogida com hum rapaz por nome Antonio e Joana. Romão que está no Sertão com sua molher por nome Antonia Barnabé.

Alberto que está no Sertão, negro solto.

. . . . . . negro solto que está no Sertão.

Paullo negro solto que está no Sertão.

Hûa negra Generoza que está no Sertão solta.

Balthezar, negro solto.

Luis viuvo.

Migel negro casado sua molher Clara com hû filho por nome Bastião, fogidos.

Grigorio negro solto fogido.

Merensia fogida.

João com sua molher Luzia.

Julião solto.

Paulo rapagão solto.

Jeronimo solto.

Estevão rapagão solto.

Alberto rapaz.

Balthezar rapaz.

Tereza negra solta.

Sabina negra solta com hûa irmãzinha por nome Lucinda.

Marqueza negra solta.

Constancia com hûa filha por nome Maria.

**Soma a fazenda lançada neste Inventario**

| | |
|---|---|
| Corenta e seis mil oitosentos e sesenta rs. | 46.860 |
| Da qual contia se abatem de dividas e custas deste Inventario, vinte e oito mil duzentos e noventa rs. ...................... | 28.290 |
| fiqua pera se partir entre o viuvo e menores dezoito mil quinhentos e setenta rs. .. | 18.570 |
| que partidos pello meio cabe ao viuvo nove mil duzentos e oitenta e sinco rs. ........ | 9.285 |
| e de outra tanta contia se tirou a tersa pera os legados e esmolas que importa tres mil novesentos e sinco reis ................ | 3.905 |
| fiqua pera se partir entre seis orfãos a contia de sete mil outosentos e dez rs. ...... | 7.810 |
| que partidos entre seis erdeiros cabe a cada hum mil e trezentos e real e meio .... | 1.301 |

As quais legitimas forão entregues a seu pai Amaro Alveres como seu legitimo administrador e se obrigou a cada, he quando algû se cazar ou amancipar de lhe entregar a dita sua legitima de que fiz este termo em que asinou com o Juiz Luiz dandrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**D. Simão de Tolledo Pizza** **Amaro Alveres Tenorio**

Aos quatro dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta villa de São Paullo e no termo della na parage chamada tapisape pello Juis dos orfãos dom Simão de Tolledo foi mandado a mim escrivão fizesse este termo e nelle declarasse encorrão mais com muita parte os legados e esmollas que a tersa por donde deixava o dito Juiz o comprimento das ditas esmollas e legados a vontade do viuvo de que fiz este termo. Luiz dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Toledo Pizza**

**Termo de Curador alidem aos orfãos**

E logo no dito dia mes e anno asima declarado pello Juiz dos orfãos dom Simão de Tolledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Clemente Alveres Tenorio pera que nestas partilhas procurasse todo o bem e justiça dos menores o que prometeo fazer deque fiz este termo que asinou com o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza    Clemente Alveres Tenorio**

Certifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta Villa de São Paulo e seu termo e dou minha fé que he verdade que eu citei ao viuvo Amaro Alveres Tenorio e a Clemente Alveres Tenorio pera as partilhas deste Inventario de que pasei a presente por mî feita e asinada aos quatro dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos e corenta e seis annos.

**Luis dandrade**

**Partilha da gente forra**

**Quinhão do viuvo**

Bernabé com sua molher india que está no sertão.

Constansa negra solta — Paullo negro solto que está no sertão — Pedro que está no sertão com sua molher Domingas. hum rapaz Domingos, e outra criança Ursola.

Luis que está no Sertão solto — Generosa negra solta que está no sertão — Bastião que anda Fogido — Migel que anda fogido — Antã com sua molher Esperança com duas crianças — Luis solto — Gonsallo com sua molher Andreza — Tereza solta — Inacio negro solto — Alberto rapaz — Sabina negra solta — Maria rapariga — João com sua molher Luzia — Julião solto — Paullo solto.

E por esta maneira ficou cheo o quinhão do viuvo das pessas forras que lhe couberão de que fiz este termo que asinou Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Amaro Alves Tenorio**

E de outras tantas pesas se tira a tersa em que lhe cabe sete das quais sete se tirão hûa negra por nome Caterina com duas criansas pera se entregarem a quem a defunta deixou na sua tersa fiquão de Remanesente seis pesas pera a minina Maria que lhe deixou sua may a saber:

Diogo com sua molher Vitoria com hûa criansa de peito por nome Manoel.

Marqueza solta — Estevão mosso solto — Luzinda rapariga — Alberto negro solto que anda no sertão — Gregorio que anda fogido.

E por esta maneira ficou cheo o quinhão do remanesente da tersa para a minina Maria por lha deixar sua may as quais pesas forão entregues a seu pay como seu legitimo administrador que hé, de que fiz este termo que asinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Amaro Alves Tenorio**

## Quinhão das pesas que ficão pera os orfão.

Gaspar que está no sertão com sua molher Luiza com duas crianças.

Anrique com sua molher Ursulla.

Gaspar solto com sua may Brizida.

Francisco com sua molher Eria.

Jeronimo negro solto.

Balthezar negro solto.

Antonio que está no sertão com sua molher Merensia que anda fogida com hum rapaz por nome . . . . .

. . . . . . hûa rapariga por nome.

Antonia negra solta.

Romão que está no sertão.

E por esta maneira ficarão os orfãos cheos de seus quinhois da gente forra em que cabe a cada hum duas pesas e fição duas por partir e mandou o dito Juiz ficassem todos incorporados porque morrendo algûa fose por conta de todos de que fiz este termo que asinou o viuvo seu pai de como recebeu as ditas pesas de que fiz este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Amaro Alves Tenorio**

E por esta maneira ouve o dito Juis e partidores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentensa a reveria das partes a quem condenou nas custas dos autos e mandou se comprise como nelle se contem, com declaração que fição por partir os chãos da Villa por estarem litigiozo e o dito viuvo se obrigou a pagar todas as dividas e se deu por entregue das pesoas bens e pessas e legitimas de seus filhos e protestou que sendo cazo que em algû tempo lhe venha a noticia algûs bens os lansará neste Inventario e outro si se obrigou a que vindo a . . . . . de que fiz este termo em que o viuvo asinou com o Juiz e partidores declarando que se ouver algû erro a qualquer tempo se desfará. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza** **Amaro Alveres Tenorio**
**D.os Machado** **Fr.co Preto**

Declaro que ouve erro na soma da fazenda lansado neste Inventario porque por porem treze mil digo que donde diz a soma corenta e seis mil oito sentos e sesenta rs. pode dizer sincoenta e seis mil oito sentos e sesenta rs. de que se abate de dividas e custas vinte e mil oito sentos digo duzentos e noventa rs. q' ficou pera se partir entre o viuvo e menores trinta e oito mil e quinhentos e sesenta rs. que partidos pello meio cabe a parte do viuvo dezanove mil duzentos e

setenta rs. de que cabe a tersa seis mil quatrosentos e vinte e seis rs. e ficou pera os menores dois mil oito sentos e cincoenta e . . . . . . por serem seis e pera que conste como fica o erro desfeito por este termo, asinarão o Juiz, Partidores, viuvo e procurador alidem dos menores.

Luis dandrada escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza**
**Amaro Alvres Tenorio**
**D.os Machado** **Clemente Alveres Tenorio Preto**

Junta-se neste enventario ao escrivão delle de raza sento e sesenta rs. do auto corenta rs. de termo sento e doze rs. de duas sitasois, oitenta rs. de dois dias fora quatro sentos rs. que tudo soma sete sentos e noventa e does rs. . . . . . 792.

"ao Juiz dos orfão de dous dias
. . . . . . . . . enventario sete sen-
tos e corenta rs. 740.

Aos partidores he avaliadores dos dias . . . . . a cada hû quinhentos e sinquoenta rs. desta contia setenta e dois rs. feita por mim contador oje quatro de Janeiro de mil e seis sentos corenta e seis anos.

**Manoel da Costa**

Aos des dias do mes de . . . . . seis sentos e sesenta e dous, nesta V.ª de São Paulo . . . . . Ill.º Sn.or Prelado Admn.or forão apresentados estes autos de testamento e inventario da defunta Ana de Sipr.ª de quem é testamentr.º Antonio Alves Tenorio, sua mulher, os quais fiz conclusos ao D.or P.or pera em seu comprim.to mandar o q' lhe parecer Justiça de q' fiz este termo eu o P.lo Ant. Rapozo escrivão dos Reziduos e Capellàs que o escrevy.

Vista ao promotor. São Paulo 12 de fevro de 662.

**o Prelado Administrador**

E logo em virtude do despacho asima dey vista destes autos ao promotor da Justiça pera responder de que fiz este termo eu o P.e Ant.o Rapozo que o escrevy.

### Vista ao promotor

A defunta Ana de Siqr.a fez este testamento e juntam.te seu marido, que forão ambos testadores, elle vive, ella hé falecida, e elle como testamentr.o fará e satisfará os legados que todavia aparece la como consta pellas quitaçoês, consta pello testam.to e inventario que devião algûas dividas as coais diz elle testamentr.o tem pagas e que não cobrou quitaçoês porq.to elle era o que fazia as dividas, e as pagava como cabeça de casal e que a elle competia a satisfação delles e como devedor que era e não sua m.er pede a V. S.a lhe mande passar quitação deste testam.to que as dividas correrão por sua conta e não pella da testadora. V. S.a fará nisso o que for servido Justiça. Sã Paulo 17 de Fevr.o de 662.

**O Promotor**

Forão me tornados estes autos pello promotor e com sua resposta os fiz concluzos ao Illm.o Sr. Prelado o P.e Ant.o Rapozo q' o escrevy.

O testamentr.o satisfaça com algûa clareza das dividas maiores como he a de M.el Frz. Esteves, outra de quatro mil rs. q' . . . . . os pague a vista quitação e nas mas se lhe tome seo juram.to . . . . . com . . . . . de q. logo se passe . . . . . São Paulo 28 de . . . . . 662.

**O Prelado Administrador**

Logo dei vista ao testamentr.o p.a responder.

. . . . .

As dividas deste Inventario estão todas pagas, a de M.el Frz' Teves tem lhe pago logo e elle se foi p.a o Rio de Janr.o e me levou de mais a mais coatro

mil e duzentos rs. a divida de Antonio Alvez meu irmão lhe paguei coando partio p.ª o Sertão donde faleceo, as mais dividas todas tenho pagas e não cobrei recibo por me parecer não seria nesesario e se pasa na verdade pelo juramento dos Santos Evangelhos. V. S.ª mandará o que for servido.

São Paulo 22 de fevr.º de 1662 a.ˢ.

**Amaro Alveres Tenorio**

Forão me tornados estes autos com o testemunho assima do testamentr.º e por mandado do Illm.º Sr. Prelado dei vista delles ao promotor o P.ᵉ Ant.º Raposo q' o escrevi.

O testamentr.º inviou p.ª ante V. S.ª e como tenha pago a M.ᵉˡ Frz' Teves e que elle se foi p.ª o Rio de Janr.º elle levou mais do que elle lhe devia, e por não estar na terra nê saber delle não pode dar outra clareza; a divida de Ant.º Alz' seu irmão diz que pagou a elle mesmo q.ᵈᵒ foi p.ª o sertão onde faleceo e que não pode dar mais clareza que deu neste testam.ᵗᵒ; as mais dividas são de pouca quantia bem sabem no testam.ᵗᵒ a quitação de S.ᵗᵒ Amaro só se pode obrigar a trazer com ella, lhe pode V. S.ª mandar passar sua quitação. São Paulo 23 de Fevr.º de 1662.

**O Promotor**

E logo com a resposta do promotor fiz estes autos concluzos ao Illm.º Sr. P.ᵉ Prelado q' o fiz este termo Ant.º Raposo . . . . . o escrevy se lhe faça com a pataca de S.ᵗᵒ Amaro . . . . . mais clareza nas outras dividas q' sea . . . . . dar a quitação e a essa clauzula. São Paulo 20 de fevr.º de 662.

**O Prelado Administrador**

Em virtude do despacho assima da certeza o testamentr.º a quitação deq' nelle se fez menção e por mandado do Pr.ºʳ fiz estes autos concluzos digo vista ao Promotor o P.ᵉ Ant.º Rapozo q' o escrevy.

Assentose a quitação de Santo Amaro demais está satisfeito pode V. S.ª mandar lhe passar sua quitação. São Paulo 20 de Fevr.º de 1662.

**O Promotor**

Forão me tornados estes autos p.lo promotor e com sua resposta os fiz concluzos ao Ill.mo Sr. Prelado de q. fiz este termo o P.e Ant.º Rapozo q' o escrevy.

Visto este testam.to, quitaçoês e mais papeis juntos com resposta do promotor, resta se ter o testamtr.º satisfeito todos os legados êdagaçoês deste testam.to e assi julgo por comprido e desobrigado o testamtr.º da conta delle, excepto a divida de M.el Frz' Teves e por ausencia se não tomem mais clareza q' a do juram.to do testamtr.º, mando a todas as Justiças assim seculares como ecl.as subpena de ex comunhão e mais não tomê e mais constar no ditto testam.to pois a deo neste testam.to e por não lhe passar sua quitação geral e pague as custas.

São Paulo 24 de fevr.º de 662.

**O Prelado**

# INVENTARIO E TESTAMENTO

DE

MARIA PEDROSA

1645

## Inventário de Maria Pedroza

Anno do naSimento de noSo Senhor Jezu Christo de mil e seis sentos e corenta e sinco annos nesta Villa de São Visente partes do Brazil etc. nesta dita villa foi o Juis dos orfãos as casas de morada de Braz Leme pera efeito de fazer inventairo dos bens e fazenda que ficarão por morte e falesimento de sua filha Maria Pedrosa porquanto Martim da Costa Villella está abzente no sertão pelo que o dito deu juramento dos Santos evangelhos a Braz Leme . . . . . dita defunta sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiram.te deSe a inventario . . . . . todos os bens . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . escravos encomendas e seus proSedidos . . . . . sonegando . . . . . algûas couzas neste inventario . . . . . . . . . . . . .

(seguem-se 5 linhas inutilizadas)

. . . . . de algûas couzas estão no Inventario pertensente . . . . . por . . . . . e incorreria nas mais penas da ley . . . . . . declaraSe se a dita defunta fizera testamento, que nomeaSe os filhos que della ficarão o que tudo prometeu fazer e declarou que a dita sua filha fizera testamento, o qual logo . . . . . filhos que da dita defunta ficaram erão os abaixo nomiados de que fiz este auto de Inventario que aSinou com o dito Juis. Eu Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevi.

**Bras Leme**
**Dom Simão de Toledo Pizza**

Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo tres pessoas e hû só D.s Verdadeiro.

Saibão quantos esta sedola de testam.to virem em como no anno do NaSim.to de NoSso Sr' Jezú Cristo de mil seis sentos e corenta e sinco annos, estando Eu M.a Pedroza em cama de hû parto trabalhoso q' D.s NoSso Sr' foi servido dar me, e por não saber o

que de mim teria ordenado, procurei no milhor modo q' pude, o qual hé o seguinte:

Pr.ªmente encomendo minha Alma a D.ˢ NoSso Sr' q' a criou e remio cõ seu preSioSsimo sangue e a Virgem M.ª Sr.ª NoSsa e o bemaventurado São Pedro e São Paulo, e a todos os Santos e Santas da Côrte do Céo, q' sejão meus advogados ante a divina Magestade do Sr' q' me perdõe meus pecados.

/ Mando q' meu corpo seja sepultado na Igreja de NoSsa Sr.ª do Carmo, ou em São Fr.ᶜᵒ, e sendo no Carmo seja no seu abito cõ o acompanham.ᵗᵒ costumado, e o mesmo sendo em São Fr.ᶜᵒ.

/ Mando q' hû qualquer dos padres onde seja enterrada, se me fassa hû oficio de tres lissoins, cõ cinco missas a Nossa Senhora.

/ Mais se me digão a Nossa Snr.ª do Rozairo na Igreja Matriz otras sinco missas e otras sinco ao Santissimo Sacram.ᵗᵒ e a minha irmã Ines hûa rapariga.

/ Mais se dirão tres missas a Nossa Senhora dos . . . . . por quem este testamenteiro ordenar serão ditas.

/ Mando se dê a Anna Cabral mea pataca.

/ Mando se dê e entregue a meu pay hû casal de pessas . . . . . Atanazio e sua mulher MarSelina, . . . . . meu filho declaro q' o dito casal deixo a meu pay e mi . . . . .

/ Declaro q' sou cazada cõ Martim da Costa Villella . . . . . do qual me fica o erdeiro de q' estou . . . . . . . . . . angollas a hûa . . . . . eu Mar . . . . . . . . . . . Caterina sejão entregues.

/ Mais mando se dê algûa . . . . . de esmolla hûa camiza . . . . .

/ as mais se dará de esmolla a algûa molher pobre hû gibão de tafetá azul.

/ Mando se dem os tres pendentes cõ suas argollas a minha Irmã Ines, por ser esta minha ultima vontade.

/ declaro q' o gentio cõ que me sirvo hé forro e livre e sem mais obrigação q' servirme cõforme o uzo e custume;

/ deixo a meu pay por meu testamenteiro e curador de meu filho enquanto meu marido não vem do sertão dos quais fio e cõfio q' faça por minha alma o que delles se espera.

/ otrosy se dará esta esmolla de hû corpinho de tafetá verde desmolla a quem meu testamenteiro ordenar, como as mais esmollas aSima nomeadas serão dado as pessoas que acharem mais nessesitadas cõforme lhes pareSer.

/ Mais se dará otra camiza a algũa pobre, de esmolla.

/ mando q' na parte donde me enterrarem se dará dê esmolla vinte sinco varas de pano dalgodão, p.ª q' fasão bem por minha alma.

E disto ouve por acabado este meu testam.to pedindo as justissas de Sua Magestade, aSim eclesiasticas como secullares o cumprão e mandem cõprir e guardar como nelle se contem, o qual testam.to mandei fazer estando cõ meu perfeito juizo e por não saber ler nem escrever roguei a Fr.co de Alvarenga meu tio o fizesse e como testemunha por mî aSinaSse e por sy cõ os mais q' prezentes se achavão Antonio Correa da Silva, Estevão Ribeiro, Alberto Sobrinho . . . . . de Alvarenga Ribero, Sebastião Ribero, Luis, Pedro de Barros, M.el André, oje vinte seis dias do mes de maio da hera aSima dita. ASino por my e pela testadora.

**Fr.co de Alvarenga**

**Ant.o Correa da Silva** **Fr.co de Alvarenga** ...... ......

**João** ..........

**Sebastião Ribero** .......... ..........

(Seguem-se 3 linhas inutilizadas)

**Titulo dos filhos que ficarão da dita defunta**

/ João de idade de vinte e quatro anos pouco mais ou menos.

## Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mes e era asima declarado no auto, pello dito juis foi mandado pelos avaliadores Manoel da Cunha e Francisco Preto que bem e fielm.[te] . . . . . juramento que tinha . . . . . (4 linhas rôtas).

**Manoel da Cunha**

**Dom Simão de Tolledo Pizza**

## BENS MOVES

| | | |
|---|---|---|
| / | Hum bofette em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. .................. | 640 |
| / | quatro cadeiras de estado a sete sentos rs. cada hûa que tudo soma dous mil e oito sentos rs. ........................ | 2.800 |
| / | hûa caixa de seis palmos e meio cõ sua fechadura em sua avaliação de mil e seis sentos rs. .......................... | 1.600 |
| / | hû espelho dourado em sua avaliação em quatro sentos rs. ...................... | 400 |
| | (2 linhas rôtas) | |
| | avaliado em sua avaliação em dous mil rs. | 2.000 |
| / | Hum saio de baeta já velho em sua avaliação de nove sentos rs. ............... | 900 |
| / | hum manto de tafetá novo em sua avaliação de sinco mil e quinhentos rs. .... | 5.500 |
| / | hum gibão de tafetá azul novo em sua avaliação, e pregueado de amarello em dous mil rs. .......................... | 2.000 |
| / | Hum corpinho de tafetá verde já uzado em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. ............................... | 640 |
| / | hûa sinta vermelha já uzada em sua avaliação de dezaseis rs. .................. | 0,16 |
| / | Hûas chapîs com hûs corpinhos vermelhos em sua avaliação de quatro sentos e oitenta rs. ............................. | 480 |

| | | |
|---|---|---|
| / | Hûa . . . . . e roupeta . . . . . . . . . . . . | |
| / | hûm gibão . . . . . com suas mangas de . . . . . em sua avaliação de mil rs. | 1.000 |
| / | hûas meias de seda velhas em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. . . . . . . . | 640 |
| / | hum aderesso de espada e adaga e seu talin velho tudo em sua avaliaSão de dois mil rs. | 2.000 |
| / | Hûas botas já uzadas de vaqueta velhas em sua avaliação de duzentos e corenta rs. | 240 |
| / | Hûas tamancas velhas em sua avaliaSão de oitenta rs. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 80 rs. |
| / | quatro camisas, os cabesões de linho a quatro sentos rs. cada hûa soma tudo mil e seis sentos rs. . . . . . . . . . . . . . . . . . | 1.600 |
| / | Hûa toalha de meza com suas rendas pello meio e ao redor, em sua avaliação de tresentos rs. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 300 |
| | (mais 3 linhas rôtas) | |
| / | oito gardanapos todos avaliados em sua avaliaSão de duzentos rs. . . . . . . . . . . . . . | 200 |
| / | tres lansoîs de pano de algodão cada hum em sua avaliaSão de quatro sentos rs. que tudo faz soma de mil e duzentos rs. | 1.200 |
| / | hum travesseiro lavrado com suas rendas e duas almofadinhas, tudo avaliado em mil e seis sentos rs. . . . . . . . . . . . . . . . . . | 1.600 |
| / | hum pavilhão de pano de algodão com seu capello avaliado em dous mil e quinhentos rs. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 2.500 |
| / | hum cobertor branco uzado em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta rs. . . . . | 1.280 |
| / | hûas meas de pé e outras de lã . . . . . velha grossas tudo em sua avaliação de duzentos . . . . . | |
| | (2 linhas rôtas) | |
| / | oito pratos de lousa do Reyno tudo em sua avaliação de duzentos rs. . . . . . . . . . . | 200 |
| / | hû colchão de lã em sua avaliação de tres mil e duzentos rs. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 3.200 |

/ hum catre velho verde de mão em sua avaliação de quatro sentos rs. ........ 400
/ hûa sella velha com suas estribeiras e freio em sua avaliação, em dous mil rs. ...... 2.000
/ tres aneis de ouro, dois pares de brincos de arrecadas que pezarão, digo dois pares de brincos de ouro com suas riquezas que tudo pezou hûa onsa e tres oitavas, que são peSas feitas com suas pedras ...... 72....

Aos dezaseis dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e sinco anos nesta villa de São Paullo e no termo della donde eu escrivão . . . . . . . .

(3 linhas rôtas)

paragem chamada . . . . . becu com . . . . . Francisco Preto para efeito de . . . . . em beneficio deste Inventario de que fiz este termo em que o dito Juiz aSinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza**

## Mais bens

/ hum sinto de tabin uzado com seus ferros de prata, em quatro sentos rs. ........ 400
/ hûa caixa nova com seu esquaninho e fechadura de sinco palmos de comprido em sua avaliação de mil e seis sentos rs. .... 1.600
/ tres escoporos de ferro, dous com cabos e outro sem elle, todos em sua avaliação de trezentos e vinte rs. ............... 320
/ duas verrumas ambas em sua avaliação de sento e sesenta rs. ................... 160
/ duas esporas de ferro em sua avaliação . . . . . tres quartas . . . . . e hûas meias em sua avaliação de duzentos rs. 200
/ hum livro de letra de fôrma em sua avaliação de sento e sesenta rs. ............ 160
/ hum poldro castanho ainda por adomar em sua avaliação de dous mil rs. ...... 2.000

/ hum catre torneado em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta rs. ............ 1.280

/ hûa rede lavrada com seus abrolhos em sua avaliação de mil e seis sentos rs. .... 1.600

## FERRAMENTA

/ dés enxadas novas cada hûa em sua avaliação de duzentos e corenta rs. que todas fazem soma de dous mil e duzentos rs. 2.200

/ hum machado piqueno em sua avaliação de sento e sesenta rs. ................ 160

## MANDIOQUA

/ Um pedasso de Rosa de mandioqua . . . .

## MILHO

/ Oito sentas mãos de milho cada mão em sua avaliação de dez rs. que tudo junto fas soma de oito mil rs. .............. 8.000

/ duas aRobas de algodão, a aRoba em sua avaliação de quatro sentos rs. que ambas soma oito sentos rs. .................. 800

/ mais tres aRobas de algodão a mil e duzentos rs. ............................ 1.200

/ hum pedaso de algodoal novo que se não avaliou por estar inserto o que podia dar de algodão, que dando algû o manifestará pera se lansar a Inventario.

## gado vaquum

/ Nove vaquas parideiras cada hûa em sua avaliação de mil rs. que todas fazem soma de nove mil rs. mais hû beserrinho macho em sua avaliação de . . . . . . . .

(Mais 3 linhas rôtas)

**Gente forra**

/ Gonsallo, negro solto / José, com sua molher Elena, de meia idade.

/ Marcos, com sua molher por nome Jeronima / Luzia, mosa solta / Raquel, mosa solta / Exzebia, mosa solta / Dominga, rapariga / Atanazio, com sua molher per nome Marselina, com hûa criansa de peito que ainda está por bautizar.

/ Antonio, Rapagão solto / MauriSio, negro solto que está no sertão com seu amo.

/ Amador, negro solto que tambem foi com o dito seu amo.

(Mais 1 linha inutilizada)

Domingos rapagão que tambem foi ao Sertão.

**Trigo**

/ Hûa caza de trigo que está em palha em se malhando se saberá o que rendeo p.ª se avaliar e se lansar neste Inventario.

/ Declarou Bras Leme, devia a seu genrro Martim da Costa, hûas cazas de dous lansos terreiral na Villa de São Paullo, em vindo seus filhos do sertão lhas fazia.

E logo no dito dia mes e ano atraz escritto Eu escrivão por mandado do Juis dos Orfaos, dom Simão de Tolledo, foi entregue tudo o lansado neste Inventario a Bras Leme, pera de tudo dar conta todas as vezes que pello dito Juis lhe for pedido e o dito se obrigou assim o fazer e se obrigou por sua pessoa e bens a tudo dar . . . . . por duvida.

(2 linhas rôtas)

Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevi.

**Bras Leme** **Dom Simão de Toledo Pizza**

Aos dezasete dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e sinco annos nesta Villa de São Paullo, no termo della, no sitio e fazenda de Bras Leme, por elle foi ditto e Requerido que sendo cazo que lhe esquesa algũa couza que pertensa a este Inventario protestava de se lhe não passar tempo, nem incorrer nas penas da lei, e que lembrando-lhe algũas couzas a todo o tempo as lansaria, o que visto pello dito Juis lhe mandou tomar seu protesto de que fiz este termo em que aSinou com o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Piza**
**Bras Leme**

(Mais 4 linhas rôtas) .

Fr.co Preto, quatro sentos rs. . . . . . . . . . . . setenta e dois rs. . . . . . . contados, oje oito de julho de mil e seis sentos e corenta e sinquo anos.

**Manoel da Cunha**

Estamos pagos os oficiaies e escrivão do Sellario aSima de que nos aSinamos.

**Luis dandrade**
**Manoel da Cunha**
**Preto**

Aos vinte e sinco dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paulo, em cazas de morada de Bras Leme . . . . . o Juis dos orfãos dom Simão de Tolledo Pizza . . . . . (2 linhas rôtas) . . . . . por aver . . . . . a molher do dito . . . . . orfãos . . . . . a defunta pera o qual o prometeu juramento dos Santos Evangelhos ao viuvo Martim da Costa Villella, sob cargo do qual lhe emcarregou declarasse todos e quaisquer bens tocantes e pertencentes a este Inventario, visto não se aver achado prezente no tempo em que este Inventario se fez por estar auzente desta Capitania, pella qual razão se não fizerão partilhas mais cedo e pera se fazerem vierão com os ditos Juizes os partidores e avaliadores

Manoel da Cunha e Domingos Machado aos quais emcarregou avaliaSem todos e quaisquer bens que lhe foSem mostrados e o prometerão fazer de que fiz este termo em que todos aSinarão, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevi.

| | |
|---|---|
| **Paulo da fonseca** | **Dom Simão de Tolledo Pizza** |
| **Manoel da Cunha** | **Martim da Costa** |

## MAIS BENS

| | | |
|---|---|---|
| / | hûa espingarda de seis palmos em sua avaliasão de oito sentos rs. ............ | 800 |
| / | hum tacho que pezou quatro arrateis em sua avaliação de mil rs. ................ | 1.000 |
| | em dinheiro de contado sento e trinta e sinco patacas, soma corenta e tres mil e duzentos rs. ......................... | 43.200 |

## DIVIDAS QUE DEVE ESTA FAZENDA

| | | |
|---|---|---|
| / | Deve a Aleixo Jorge, do resto de um conheSimento dous mil rs. .............. | 2.000 |
| / | deve a Balthezar Maciel, morador na Cananéa, sinco mil sento e vinte rs. ........ | 5.120 |
| / | Deve a João Corrêa, morador na Villa de Santos, dous mil e duzentos rs. ...... | 2.200 |

## GENTE FORRA

/ Hûa goana que veio de . . . . . . . . . . .

(2 linhas rôtas)

/ dous casais de . . . . . hum delles tem hûa criança e outra hûa criança de um mez.

/ hum rapagão solto / hûa negra que está doente /

## MAIS BENS

| | | |
|---|---|---|
| / | hûa bandeira de tafetá de cores que mede vinte covados já uzada em sua avaliação de quatro mil rs. ................ | 4.000 |
| / | hum barrilzinho piqueno com sua fechadura em sua avaliação de mil rs. ...... | 1.000 |

Certifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos que hé verdade e dou minha fé que citei a Bras Leme e a sua molher p.ª . . . . . e a Martim da Costa.

(2 linhas rôtas)

**Luis dandrade**

E' logo no dito dia, mes e anno atras declarado pello dito Juis dos orfãos e ordinario Paulo da Fonsequa foy mandado aos partidores e avaliadores fizessem partilhas dos bens e fazendas lansados neste Inventario excepto os cabos que estão por fazer e o trigo que está por malhar e de tudo o mais os fizeSem como D.s lhes desse a entender e elles o prometerão aSim fazer de que fiz este termo em que todos aSinarão, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Paulo da Fonseca** — **Dom Simão de Toledo Pizza**
**Manoel da Cunha** — **D.os Machado**

Importou a fazenda lansada neste inventario sento e trinta

(3 linhas rôtas)

| | |
|---|---|
| da qual contia se abate de divida e gastos deste Inventario doze mil e sento e vinte rs. ....................................... | 12.120 |
| Fica liquido pera se partir entre o viuvo e o menor seu filho sento e trinta e sinco mil digo que fica liquido sento e trinta e tres mil e quinhentos e dez rs. ..................... | 133.510 |

que partidos pello meio cabe a parte do

viuvo sesenta e seis mil sete sentos e sincoen-
ta e sinco rs. .............................. 66.755

e de outra tanta contia se tirou a tersa que importa vinte e dous mil duzentos e sincoenta e hû rial e meio ....................22 251½

fiqua liquido pera o menor corenta e quatro mil e quinhentos e tres rs. ............ 44.503

E logo o dito viuvo pagou a seu sogro Bras Leme em dinheiro de contado . . . . .

(4 linhas inutilizadas)

E o trigo ficou por partir p.r cauza de não estarem as ditas cazas feitas e o trigo por malhar e tudo o mais lansado neste inventario foi entregue ao dito viuvo Martin da Costa pera pagar as dividas e gastos e o inteirar a seu filho sendo de idade pera isso como seu legitimo administrador e na forma da lei de Sua Magestade de que fiz este termo em que aSinou o dito Bras Leme de como Recebeo o dito quinhão da terSa e aSim mais os brincos de ouro que a defunta lhe deixou pera sua filha. irmã da dita defunta e aSinarão com os Juizes e com o viuvo. Luis dandrade esqrivão dos orfãos o escrevi.

| | |
|---|---|
| **Paulo dafonseca** | **Dom Simão de Toledo Pizza** |
| **Bras Leme** | **Martim da Costa** |

(2 linhas rôtas)

**Quinhão das pessoas forras que couberão ao viuvo**

/ Marcos com sua molher Jeronima / Raquel negra
/ solta / Amador negro solto / Joam negro solto /
/ dous goanazes // hûa goana com hûa crianSa de
/ peito /

E por esta maneira ficou cheo o quinhão das pessas forras do viuvo e lhe forão entregues ao viuvo e de como as recebeo aSinou aqui de que fiz este termo Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevi.

**Dom Simão de Tolledo Pizza**

(Seguem-se mais 4 linhas rôtas)

das pessas forras que a defunta deixou a seu pay.
/ Tomazio com sua molher Marselina / Exzebia
/ rapariga /

E por esta maneira ficou cheo o quinhão das pessas forras que couberão a tersa que logo forão entregues a Bras Leme de que fiz este termo que aSinou, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Bras Leme**

**Quinhão do menor, das pessas que lhe couberão**

/ quatro goanazes / duas femeas e dous machos e
/ hûa criansa e hûa rapariguinha / Inasio, negro
/ solto /

(segue-se mais 1 linha rôta)

E por esta maneira ficou cheo o . . . . . de nenhûa das pessas forras que foSsem entregues a seu pay Martim da Costa de que fiz este termo que aSinou, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Martim da Costa**

E por esta maneira ouverão os ditos juizes dos orfãos e ordinario com os partidores, e avaliadores estas partilhas por feitas e acabadas, e as julgarão por sentenSa a Revelia das partes a quem condenarão nas custas, com declaração que fica de fóra o colchão e hû quatri (catre) e hû serviSo do viuvo e hum cavallo que por erro foi lansado, e as cazas ficão por partir por não estarem feitas e o trigo que está por malhar.

(Seguem-se mais 3 linhas rôtas)

De que fiz este termo em que os ditos juizes aSinarão com os partidores e avaliadores, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Manoel da Cunha**
**D.os Machado**
**Paulo da fonseca**
**Dom Simão de Toledo Pizza**

Declarasão do trigo e mais bens que ficarão por partir que fez Martim da Costa — declarou que o trigo rendeo sincoenta e sinco alqueires de que lhe coube a sua parte vinte e sete alqueires e meio e de outros tantos se tirou a tersa que importou nove alqueires, os quais recebeu seu sogro Bras Leme e ficarão pera o menor dezoito alqueires e meio os quais forão vendidos nesta Vila. . . . . . sento e vinte rs. o alqueire que faz a soma de dous mil duzentos . . . .

(Segue-se mais 1 linha rôta)

Forão avaliadas as cazas de que se fáz menSão neste Inventario a saber dous lansos de cazas de taipa de pilão cobertas de telha, sem corredor nem quintal feito, que fazendo-se hade enteirar com os quintaes de Cazas de Bras Leme, as quais Cazas estão no bairro de São Francisco, que de hûa e outra parte com chãos do dito Bras Leme em sua avaliação de dezoito mil rs. ................................... 18.000

Que partidos pelo meio coube a parte do viuvo nove mil reis ........................... 9.000

E de outra tanta contia se tirou a tersa que importa tres mil rs. os quais forão entregues a Bras Leme como erdeiro da tersa e os seis mil rs. que restão para o menor forão entregues a seu pai Martim da Costa Vilella, para lhos dar com os mais que neste Inventario lhe pertense sendo de idade de que de tudo se fez este termo de declaração em que todos aSinarão com o dito Juiz da Ouvidoria. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**D.os Machado** **Bras Leme**
**Martim da Costa**
**Moreira**

Aos quatro dias do mes de março de seis sentos e sesenta e dous annos, nesta Vila de São Paulo em vizita que nella fazia o Illm.o Sr. Prelado, forão apresentados estes autos de testam.to e enventario da defunta M.a Pedroza Leme de q.r hé testamentr.o seu ma-

rido Martim da Costa, os quais fiz conclusos . . . . . mandar em seu cumprimento mandar o q' lhe pareSser de q' fiz este termo o P.[e] Ant.[o] Rapozo q' o escrevy.

Vista ao Prom.[tor]. São Paulo 4 de marso de 1662.

**O Prelado**

E logo em virtude do despacho aSima dei vista destes autos ao promotor para responder de q' fiz este termo, o P.[e] Ant.[o] Rapozo q' o escrevy.

Vista ao Promotor.

Faltão neste testam.[to] quitações de . . . . . hûa irmã da defunta recebeo hûs . . . . . e hûa rapariga do gentio da terra, que deixa a sua Irmã, e tambem de hû cazal de peças que deixa a seu pay, os mais legados estão cumpridos, mande V. S.[a] ao testamtr.[o] Martim da Costa mostre clareza como estão entregues estas peças, alías as entregue. São Paulo 4 de fevr.[o] de 662.

**O Promotor**

devêse mais pello Inventario hûas dividas que o testr.[o] disse trazia logo clareza dellas.

E logo com a resposta Asima do promotor de just.[a] fiz estes autos concluzos do testam.[to] pera mandar o q' lhe paresser, de q' fiz este termo.

Ant.[o] Rapozo q' o escrevi.

. . . . . fasa o testamntr.[o] como pede o Promotor . . . . . contra elle como hé . . . . .

S. Paulo 4 de março de 1662.

**O Prelado**......

E em virtude do despacho aSima dei vista destes autos ao testamt.[ro] ao qual . . . . . satisfez as obrigações q' nelles faltavão, dei vista ao promotor, Ant.[o]

Rapozo, o escrevi . . . . . as quitações que faltarão . . . . . mandar lhe passe quitação.
São Paulo 7 de março de 662.

**O Promotor**

Digo eu Bras Leme que hé verdade que emtregarão duas pesas e hûa rapariga por nome Exzebia he o negro Atanazio e a negra Marselina . . . . . he huns brincos he o remanescente da tersa e por me ser pedida esta quitação a paSei na verdade, oje dezanove do mes de fevereiro de 1662 a.s.

**Bras Leme**

Digo Eu George Mor.a q' Eu resebi do viuvo Martim da Costa dous . . . . . do inventario de meu sogro q' D.s haja por me aver em partilha he por estar pago da dita contia lhe paSei esta quitaçam p.a sua guarda, feita aos quatro dias do mes de setembro de mil 662 a.s.

**George Mor.a**

Resebi eu Balthezar MaSiel sinco mil reis da conta de Martins da Costa prosedido de sincoenta alqueires de farinha he por paçar na verdade lhe paçei esta quitação hoje dés de maio de mil e seis sentos he corenta he oito anos.

**B.al Maciel**

# INVENTARIO

DE

GASPAR BARREIROS

1646

**Auto de Inventario que mandou fazer o Juiz dos Orfãos Dom Simão de Tolledo por morte e falesimento de Gaspar Barreiros.**

Anno do nasimento de NoSo Senhor Jesu Xp.º de mil e seis sentos e corenta e seis anos, nesta villa de São Paullo Capitania de São Visente partes do Brazil, nesta dita Villa aos oito dias dō mes de maio da era aSima declarada em pouzadas de Belchior Barreiros filho maior do dito defunto, onde veio o Juiz dos orfãos don Simão de Tolledo pera efeitto de fazer inventario dos bens e fazenda que ficarão do dito defunto, com os partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado, pera o qual efeitto o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Belchior Barreiros, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente desse a inventario todos os bens e fazenda que ficarão do dito defunto, dinheiro, ouro, prata, encomendas, seus prosedidos, péssas, escravos . . . inventario que declarasse . . . . . se fizeram testamento e os filhos que lhe ficarão, sob pena que sonegando ou encobrindo algũa couza encorrer nas penas da lei, o que tudo prometeo fazer e declarou que o dito seu pai fizera testamento o qual ofereSeo logo e os filhos que do dito seu pai ficarão ĉrão os abaixo nomeados de que fiz este auto em que aSinou com o dito juiz, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Belchior barreiros /**

**Dom Simão de Tolledo**
**Pizza /**

E logo no dito dia mes e anno atraz declarado por Belchior Barreiros me foi dado o testamento de seu pai Gaspar Barreiros, o qual eu escrivão tomei e ajuntei a este auto de Inventario e he tal qual por elle se verá de que fiz este termo de acostamento. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrvy.

### Titollo dos filhos

Belchior Barreiros de idade de vinte e nove annos pouco mais ou menos

Maria Barreiros cazada em pernanbuquo com Gonsallo Fernandes

Domingos de idade de treze pera quatorze annos.

### TERMO DOS AVALIADORES

E logo no dito dia mes e ano atraz declarado pelo Juiz dos orfãos don Simão de Tolledo foi mandado aos partidores e avaliadores, Manoel da Cunha e Domingos Machado avaliaSem todos e quaisquer bens que lhe foSem mostrados tocantes e pertenSentes a este Inventario e elles o prometerão asim fazer de que fiz este termo em que todos aSinarão com o ditto Juiz; Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Manoel da Cunha**

**Dom Simão de Tolledo**
**Pizza**

Em nome de Ds' amem. Saibão quantos esta sedula de testam.to virem que no ano do NaSim.to de Nosso Sr. Jesú Christo de mil e seis sentos e quoarenta e seis anos aos doze dias do mes de abril da dita era nesta Villa de São Paulo da Capp.ta de São V.te que estando eu Gaspar Barreiros doente em hûa cama de doença que D.s Nosso S.or foi servido dar me mas em meu perfeito juizo e entendim.to vendo me carregado

de annos he achaques que a m.ta idade tras comsigo e não sabendo a ora serta ê que Nosso S.or será servido de levar desta vida prezente para sî pera bem de minha alma e descargo de minha consiensia despor de minhas couzas na manr.a ao diante.

Primeiram.te encomendo minha alma a Deus Nosso S.or que a criou a sua imagem e semelhança e redemio na arvore de Vera Crux por seu presiozisimo sange e lhe pesso p.los meresimentos de sua morte paixão aja por bem ter piedade de mim como mizéravel pecador e pondo a parte meus graves pecados, supra sua devina mizericordia e bondade para mos perdoar, livrar minha alma das tentasois do inimigo infernal, guiando-a para aquela celestial Corte e preduravel bemaventurança (três linhas apagadas)
De todos me socorra e ampare e favoreça, e invoco para este efeito o favor dos Santos Apostolos ao anjo da minha goarda, ao santo do meu nome, para que todos rogem por mim ante Ds. Nosso S.or.

Declaro que sendo Ds. servido de me levar desta vida prezente, meu corpo vá amortalhado no abito do Serafico padre São Fran.co e sepultado na Igreja dos mesmos Religiosos da dita ordem porque se dará do pouco q' pesuo a esmola que lisita pareSer.

Declaro que se me dirão doze missas por minha alma na Igreja Matris desta Villa em o altar das Almas por que se dará a esmola custumada.

Declaro que sou m.to pobre, e como tal vivo de esmola dos fieis de Ds' e porque aos tais favoreçe a sancta mizão pesso ao S.or Provedor Irmãos della que p.lo amor de Ds' levem meu corpo na tumba e o acompanhem a sepultura.

Declaro que sou natural do ArSebispado de Braga e que me ficarão, e cabe aver por erança hûas cazas de sobrado que estão no aRabalde da Cidade de Braga aonde chamão São Migel o anjo, que ficarão empenhadas por oitenta mil rs. em mãos de ma-

rianos, e aSim mais outras cazas de sobrado defronte da porta do Souto que ficarão empenhadas a Fernão toscano de . . . . . por Sem mil reis, as coais cazas se comprarão a hû fulano de Carvalho e sua molher Ines da Serra que as . . . . . . . . . . . . . . cazas q' ficão na . . . me forão dadas de dote e aSim mais poSuo no dito Arcebispado algûas terras e erdades que andão alheadas e ma pertenSem direitamente de que tinha titolos que com a ocasião do inimigo de Pernambuco se me perderão e os originais estão na dita Cidade de Braga, e aSim que todos estes bens são de meos erdeiros.

Declaro q' fui cazado com Margarida Ant.ª de que tive doze filhos e filhas, e de todos elles ao prezente não são vivos mais que tres a saber: Maria Barreiros, Belchior Barreiros e Domingos Gil Revelhão, que foi em Comp.ª do padre Fran.co Pais Fr.ª para Angola os quoais todos são meos legitimos erdeiros.

Deicho por meu testamenteiro ao dito meo filho Belchior Barreiros e por tutor e Curador do dito seo irmão Domingos Gil e lhe peço faça com elle como filho de benção, tratando ho com boa irmandade e fazendo o que delle espero e confio.

Declaro q' deixo em poder do dito meo filho e testamentr.º trinta e dous mil rs. em dinheiro que ouve de esmolas e aSim mais minha cama e fato de Caza toalhas gardanapos, alem de uma caixinha que é de Simão Vieira. criado que foi do dito padre Francisco Paes Ferreira, a qual se lhe entregará por pertencer-lhe. Declaro que este dinheiro que o dito meo filho tem tirei de esmolas para hûa neta minha por nome Agueda Roiz' a qual se for viva se lhe daram dez mil rs. e outro tanto ao dito meo filho D.os Gil por lhos dever alem de me aver sido leal Companhr.º e me servir a meo gosto e sendo cazo que seja faleSido e não pareça, em tal cazo o dito meo testamentr.º mandará dizer os ditos vinte mil rs. em miSsas por minha alma nesta villa de São Paullo aonde os terá em sy athe se saber a serteza e sendo

que se mude desta dita villa deixará a Aleixo Jorge ou a Jorge de Souza seo irmão o dito dr.º para me comprirem os ditos legados aos qoais peço p.lo amor de Ds' queiram tomar este trabalho com o que ei este meo testam.to por feito e acabado e declaro que o que nelle está escrito é minha ultima vontade e como tal quero se cumpra e goarde como nelle se contem e revogo todos e quaisquer testam.tos e condesilhos que antes deste aja feito por q' só a este quero tenha força e vigor e peço as justiças de Sua Magd.e o mandem cumprir e guardar aSim e da manr.a que nelle se declara o qual pedy e Rogey a Fran.co Baldaya por mim fizeçe e aSinaçe por eu não estar capaz de o poder fazer e eu Fran.co Baldaya o fis e aSiney a rogo do dito testador no mesmo dia, mes e hera atras. Francisco Baldaya.

Saibam quantos este publico instrum.to de aprovaçam de testam.to virem que no ano do NaSimento de noSso Senhor Jezus Christo de mil seis sentos e quarenta e seis anos, aos quatorze dias do mes de abril da dita era nesta Villa de São Paulo da Capitania de Sam Visente e do estado do Brazil, nas cazas da morada de Gaspar Barreiros aonde eu publico t.am ao diante nomeado fui e o achei doente em hûa cama de doensa que Deos foi servido darlhe, mas em seu prefeito juizo he entendimento segundo presensar de mim dito tabaliam e sendo e a foi dado de sua mão a de mim dito tabaliam a sedola de testamento atraz escrita em duas laudas de papel que acabam donde esta aprovaçam se comeSou requerendo-me que por quanto o que nelle estava escrito hera a sua ultima e derradeira vontade me pedia lho aprovaSe o qual testam.to tomey, rely, numerey e rubriquey de meu sobrenome q' diz Coelho e pelo o achar sem vicio nem borradura o aprovei

(2 linhas ilegíveis)

e sendo a elle presentes por testemunhas Paulo Marques . . . . . e Gregorio José, Fran.co Dias, Chrispim

Duarte, Antonio Francisco, que todos aSinarão e Eu tabaliam pelo dito testador, por não poder aSinar o fis em publico e razo do meu sinal, que taes são:

**Paulo Marques** **Manoel Coelho**
**Fr.co Dias de Chaves** **Chrispim Duarte**
**Gregorio José**
**Ant.o Fr.co**

CumpraSe este testam.to como nele se contem.
S. Paulo 26 de abril 646 annos.

**Amaral /**

CumpraSe 26 de abril de 1646.

**Lima /**

Testamento de Gaspar Barreiros aprovado por mim tabalião nesta Villa de São Paulo, Manoel Coelho da Gama, fechado e lacrado com seis lacres /

## BENS MOVES

/ Hum colchão de pano pardo já usado em sua avaliação de nove sentos e sessenta rs. 960
/ dous lansois de pano de algodão já uzado de quatro varas cada hum ambos em sua avaliação de quatro sentos rs. ......... 400
/ hûa capa e roupeta de baeta tudo velho em sua avaliação de quatro sentos rs. .... 400
/ hûa canastra velha piquena cuberta de quouro com seu quadiado em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. ........ 640

## DINHEIRO

/ vinte mil rs. em dinheiro que estão em po-

der do testamenteiro filho do dito defunto
Belchior Barreiros .................... 20$

Certifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta Villa de São Paullo e seu termo e delle dou minha fé que citei a Belchior Barreiros para as partilhas deste Inventario e de como o Citei paSei a presente e por elle me foi dito que queria erdar, de que paSei a prezente aos oito dias do mes de março de mil e seis sentos e corenta e seis anos.

**Luis dandrade**

## TERMO DO PROCURADOR ALIDEN AO ORFÃO DOMINGOS

E Logo no dito dia mes e anno traz declarado pello Juiz dos Orfãos don Simão de Tolledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Bertolomeu Fernandes de Faria pera que nestas partilhas procurasse pello orfão Domingos todo seu direito e justiça, o que prometeo fazer como Deus lhe desse a entender de que fiz este termo que aSinou com o dito Juiz e eu escrivão o citei como procurador aliden, pera as ditas partilhas, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Bar.meu Frz' de faria /**
**Dom Simão de Tolledo Pizza**

Este Inventario me não compete, por serem os erdeiros dos beins delle auzentes. A-voque Se ao Juizo do Provedor dos defuntos e ausentes pera que proverá nele como lhe pareser Justisa. S. Paulo 19 de julho. 646.

**D.S. Tolledo Pizza /**

Passe mr.do pera q' este Curador o traga a Juizo este dr.º dos ausentes.

**Guerra**

Aos trinta do mes de Janr.º de mil e seis sentos sesenta e dous anos nesta V.ª de Sam Paulo em vizita q' nella fazia o Illm.º Sr. Prelado forão aprezentados estes autos do testam.to do defunto Gpp.ar barreiros de q' he testamentr.º seu filho Belchior barreiros os quais fiz concluzos ao d.º Sr. p.ª em seu comprim.to mandar o que lhe pareSer de q' fiz este termo. O p.e Ant.º Rapozo q' o escrevy.

R.

Vista ao promotor. São Paulo 30 de janr.º de 1662.

**O Prelado Administrador**

E logo em virtude do despacho aSsima dei vista destes autos ao promotor p.ª responder, de q' fiz este termo o p.e Ant.º Rapozo o escrevy.

Vista ao Promotor

Estão por cumprir todos os legados deste testamento do defunto Gaspar Barreiros. Mande V. S.ª a seu testamenteiro seu f.º Belchior Barreiros dê cumprimento aos legados. São Paulo 2 de fevr.º de 662

**O Promotor**

Ajuntou o testamentr.º as quitações dos legados dalma e de mais missas das que deixou o testador, falta quitação de hûs des mil rs. que o d.º testador deixa a hû seu f.º que está em Pernambuco, aos quais dei, o testamtr.º que lhe tem mandado ordem que os mande buscar, e q' está prestes p.ª lhos entregar todas as horas q' elle pedir ou mandar buscar. V. S.ª fará nisso o que for justiça. São Paulo, 20 de Fevereiro de 662.

**O Promotor**

O Testamtr.º satisfaça como pede o promotor aliás se lhe dê conta a elle. São Paulo 22 de fevr.º de 662.

**O Prelado Administrador**

Estou entregue dos des mil rs. que o testador deyxou a meu Irmão Domingos Gil e lhe tenho mandado aviso, que os mande cobrar por sua ordem p.ª que estou prestes todas as horas que elle os mandar buscar, lhos entregar e os tenho em minha mão como seu procurador e com esta clareza diSe . . . . . mandarme passar quitação. São Paulo 22 de fevr.º de 662.

**Belchior Barreiros** /

Ajuntou o testamtr.º a quitação da Mizericordia e procuração de Agueda Roiz' Barreiros p.ª cobrar os dez mil rs. de que está entregue em seu poder e os dez mil rs. de D.ºˢ Gil, fiz termo como estava entregue delles e prestes p.ª lhos entregar todas as horas que elles os mandar cobrar, pede a V. S.ª lhe mande passar quitação visto a clareza q' mostra. V. S.ª fará o que for justiça. São Paulo 22 de Fevr.º.

**O Promotor**

Forão me tornados estes autos pelo promotor e com sua reposta os fiz comcluzos ao d.º Sr. de q' fiz este termo o p.ᵉ Ant.º Rapozo que o escrevy.

**R.**

Visto este testam.ᵗᵒ quitaçõis e mais papeis juntos com a reposta do promotor mostraSe ter o testamtr.º satisfeito todos os legados e mais obrigações do testamento pello o julgo por cumprido, e ao testamtr.º por desobrigado da conta delle e mando com pena de excomunhão maior a todas as justiças seculares eclesiasticas, lhe não pessa mais conta do dito testam.ᵗᵒ por q.ᵗᵒ atendido neste noSso Juizo como pertense onde se lhe ouverão por boas, o escrivão lhe paSasse quitação geral e pague as custas. São Paulo 22 de fevr.º de 662.

**O Prelado Administrador**

Recebi de Belchior Barreiros como testamenteiro de seu pai Gaspar Barreiros que D.ˢ tem, dous mil rs. do acompanhamento que lhe foi com a tumba d'Bandeira da Santa Mizericordia e como Tesoureiro que sou da S.ᵗᵃ Caza lhe dei esta por mî aSinada hoje 22 de fevereiro de 662.

**Antonio Rapozo /**

Recebi de Belchior barreiros, hûa pataqua que deu de esmola a Confraria das almas pelo acompanhamento com a cruz da dita Confraria, do corpo do defunto seu pai, já pelo ter recebida lhe dei como tisoureiro que sou da dita Confraria, feitta oje 27 de Abril de 646 a.ˢ.

**Jorge de Souza /**

Certifico eu o P.ᵉ Frei Manoel Bautista q' é verd.ᵉ que recebi a esmolla de 4 missas as quais mandou dizer Belchior barreiros por alma de seu pai Gaspar barreiros, defunto e por verdade lhe passei esta quitação, oje 3 de mayo de 646.

**Frei Manoel Bautista**
**da Ordem de São B.ᵗᶜ**

Digo Eu Domingos Coutinho tesoureiro que sou da Comfraria do Santicimo Sacram.ᵗᵒ que he verdade Recebi de Belchior Barreiros do acompanham.ᵗᵒ de seu pai Gp.ᵃʳ Barreiros quinhentos rs. e por verdade lhe dei esta quitação. Sam Paulo 25 de abril de 646.

**D.ˢ C.ᴼ**

Certifico eu frey Domingos da Lus prior neste Conv.ᵗᵒ de NoSa Sra. do Carmo da Villa de Sam Paulo q'nós recebemos tres mil e seis sentos rs. de Belchior barreiros, os quais nos pagou como testamtr.ᵒ de seu pai G.ᵃʳ barreiros já def.ᵗᵒ, a saber tres mil rs. peilo acompanham.ᵗᵒ; sinquo patacas por esmola de dez missas, o q' por ser verdade p.ᵃ sua guarda mandey fazer

o presente pello p.^e^ frey Angelo dos Martyres q' comigo aSignou em 20 de julho de 1646 annos.

**Fr. Domingos da Lus prior /**
**Fr. Angelo dos Martyres /**

Recebi a esmola de doze missas de Belchior barreiros os quais me mandou dizer por seu pai q' Ds. aja, como testamenteiro seu, e por assim passar na verdade lhe dei esta p.ª sua guarda, em os 3 de mayo de 1646 annos.

**o P. P.º ...... /**

Recebi de Belchior Barreiros, testamentr.º de seu pay Gp.ar barr.os q' Deus tem, tres pezos do acompanhamento e Cruz; assim mais da ajuda de doze missas q' o dito defunto mandou em testam.to se lhe diceSsem, p.r verdade passei a presente ao 1.º de julho de 1646 annos.

**O Vigr.º Salvador de Lima do canto**

Digo eu Belchior Barreiros que como procurador bastante que sou por procuração de Agueda Roiz, estou entregue dos dez mil reis que o defunto Gaspar Barreiros deu para a sua neta Agueda Roiz' e por o ter recebido por conta da dita a credora passei esta por mim aSinada hoje 19 de Fevr.º de 662.

**Belchior Barreiros //**

# INVENTARIO

## DE

## ALEIXO LEME

## 1646

**Auto de Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos nesta Villa de São Paullo don Simão de Tolledo dos bens e fazenda de Aleixo Leme.**

Anno do NaSimento de NoSo Senhor Jesus Xp.º de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta villa de São Paullo Capitania de São Visente partes do Brazil, aos nove dias do mes de setembro da era aSima declarada e nesta dita villa donde veio o juis dos orfãos don Simão de Tolledo as cazas de morada de Francisco Jorge donde veio o juis dos orfãos com os partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado, donde achou a Viuva molher de Aleixo Jorge e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente deSe a Inventario todos os bens e fazenda que ficarão por morte e fallesimento do dito seu marido aSim moves como de raiz, dinheiro, ouro, prata, encomendas, e seus proSedidos, peSas escravas e tudo o mais que diretamente neste Inventario pertencerem, sob pena que sonegando alguma couza encorrer nas penas da ley e ser avida por prejura o que prometeu fazer e que declaraSse se o dito seu marido fizera testamento e os filhos que lhe ficarão, e por a dita viuva foi dito e declarado que o defunto seu marido não fizera testamento nem codisilho e os filhos que lhe ficarão erão os abaixo nomeados de que fis este auto em que pella dita viuva e a Seu Rogo aSinou Francisco Jorge com o dito juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza** **Fr.co Jorge**

**Tittulo dos filhos**

/ Lourenso de idade de dezasete annos
/ Manoel de idade de quinze annos
/ Domingos de treze annos
/ Ines de idade de hum anno.

**Termo dos avaliadores**

E logo no dito dia, mes e ano aSima e atras declarado pello juis dos orfãos dom Simão de Tolledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado avaliaSem todas as couzas que lhe foSem tocantes e pertencentes a este Inventario, o que prometerão fazer de que fis este termo em que aSinarão. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**D.os Machado** **Manoel da Cunha**

**BENS MOVEIS**

| | | |
|---|---|---|
| / | Hum adereso espada e adaga talin e sinto tudo em sua avaliaSão de quatro mil e quinheitos rs. .......................... | 4.500 |
| / | hum tapete em sua avaliaSão de dous mil e quinhentos e sesenta rs. .............. | 2.560 |
| / | hum calção e roupeta de baeta curto em sua avaliaSão de mil rs. ................ | 1.000 |
| / | hûas mangas pretas de felpas velhas e rôtas em sua avaliaSão de sem rs. ...... | 100 |
| / | hûa roupeta de baeta usada em sua avaliaSão de quatro sentos rs. ............ | 400 |
| / | hûas meas pardas e seus atilhos em sua avaliaSão de mil e sento e vinte rs. .... | 1.120 |
| / | hum chapeo velho em sua avaliaSão de sento e sesenta rs. .................... | 160 |
| / | hum castisal de latam em sua avaliaSão de quatro sentos e oitenta rs. .......... | 480 |
| / | hum meio castisal de latam em sua avaliaSão de sem rs. ......................... | 100 |

| | | |
|---|---|---|
| / | hum frasco de vidro em sua avaliaSão de sento e sesenta rs. .......................... | 160 |
| / | quatro dobradiSos com seus pregos em sua avaliaSão de seis sentos e corenta rs. digo, tudo em dous cruzados ................ | 800 |
| / | sinco olhos de enxadas e tres foises quebradas tudo muito gastado e quebrado em sua avaliaSão de quatro sentos e oitenta rs. .................................. | 480 |
| / | sinco escupros donde entram . . . . . em sua avaliaSão de seis sentos e corenta rs. | 640 |

## Gente forra

/ Tiberia negra solta
/ ClemenSia Solta
/ Caterina Solta
/ Sabina Solta
/ Camilia Rapariga
/ Sarafina Rapariga
/ Hería Rapariga
/ Bastiana Rapariga

## Mais bens

| | | |
|---|---|---|
| / | Hum catre de mão em sua avaliaSão de tresentos e vinte rs. .................. | 320 |
| / | hûa escada de mão em sua avaliaSão de quatro sentos e oitenta rs. ............ | 480 |
| / | tres patacas de aluguel de hûas cazas de alugel de tres mezes ................. | 960 |
| / | tres cadeiras de estado todas em sua avaliaSão de quatro ...................... | ..... |
| / | hûa cadeira raza em sua avaliaSão de sento e sesenta rs. .................... | 160 |
| / | hûa meza dobradisa já velha com sua cadea de ferro em sua avaliaSão de quatro sentos rs. ........................ | 400 |

E logo no dito dia mes e ano atraz declarado foi tudo entrege a Antonio de Madureira Morais pera de tudo dar contta todas as vezes que pelo juiz dos orfãos lhe for mandado dé que fis este termo em que asinou com o dito Juiz; Luis de Andrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Ant.º de Madr.ª morais**

## Mais bens

| | | |
|---|---|---|
| / | hum manto de seda usado em sua avaliação de tres mil e quinhentos rs. ...... | 3.500 |
| / | hũa rede grossa em sua avaliação de dois cruzados ........................... | 800 |
| / | hũa caixa piquena com sua fenhadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta rs. ................................ | 1.280 |
| / | setenta mãos de milho todos em sua avaliação de sete sentos rs. ............... | 700 |
| / | duas portas usadas, ambas em sua avaliação de quatro sentos e oitenta rs. .... | 480 |
| / | vinte seis cabesas de aves entre grandes e piquenas, machos e femeas tudo em sua avaliaSão de seis sentos e corenta rs. .... | 640 |
| / | hum pedasinho de mandioca em sua avaliaSão de quatro sentos rs. .............. | 400 |
| / | dous porcos macho e femea em sua avaliaSão de quatro sentos e oitenta rs. .... | 480 |
| / | hum tachinho furado já uzado o aRatel em sua avaliaSão de ................. | ..... |
| / | forão rematadas as casas em trinta e oito mil rs. ............................ | 38.000 |

Aos dezasete dias do mes de fevereiro de mil e seis sentos e corenta e sete annos nesta villa de São Paulo donde veio o juis dos orfãos as cazas de morada de Francisco Jorge onde achou a Viuva, molher do

defuntto Aleixo Leme com os partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado . . . . . . . aSim no beneficio deste Inventario e elles o prometerão aSim fazer ao pé do Inventario se não tinha acabado do respeito da gente que vinha do Sertão, de que fis este termo — Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Terras**

Sem brasas de terras nos matos de Carapicuiva numa ditha de seu pai Aleixo Leme, que lhe coube de sua eranSa por morte do dito seu pai conforme aos mais erdeiros todas em sua avaliaSão a quem por ellas mais der.

**Gente que veio do sertão**

/ Francisco Carijó solto
/ Balthezar goiana — e sua molher Barbara
/ Pedro Rapaz
/ Felipe Rapaz
/ Maria Rapariga — Tabi Rapariga
/ Thomazia Rapariga — Antonia Rapariga
/ . . . . . mosSa
/ Bastião cazado com ClemenSia que já fica lançada neste Inventario.

**Partilha da gente forra — Quinhão da viuva das peSas**

/ Bastião e sua molher ClemenSia
/ Caterina solta
/ Tiberia solta
/ Pedro Rapaz goano
/ Maria Rapariga
/ Tabi Rapariga
/ Hería Rapariga

E por esta maneira ficou cheo o quinhão das peSas que couberão a Viuva Caterina Gomes, das quais foi logo entrege e de como as Recebeo aSinou por ella a Seu Rogo Balthezar de Godoy Moreira de que fiz este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**B.ar de Godoy**

**Quinhão das peSsas que couberão aos orfãos**

/ Francisco Solto Carijó
/ Balthezar e sua molher Barbara
/ Antonia Rapariga — Thomazia Rapariga
/ Suzana rapariga
/ Sarafina rapariga
/ Felipe Rapaz, todos goanazes.

E por esta maneira ficou cheo o quinhão dos orfãos da gente que lhe coube das quais o dito Juis não fes partilhas dellas por que se morreSem ou fogiSem foSem por conta de todos, as quais forão todas entreges a sua may como tutora e curadora que he de seus filhos e de como lhe forão entreges aSinou por ella e a Seu Rogo Balthezar de Godoy, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**B.ar de Godoy M.ra**

**Termo do Procurador a Viuva**

E logo pello dito Juis foi dado juramento aos Santos Evangelhos a Balthezar de Godoy Moreira pera que fosse procurador nestas partilhas por parte da viuva e Requeresse e procuraSe toda sua Justiça e direito o que prometeo fazer de que fiz este termo que aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**B.ar de Godoy M.ra**

**Termo do Procurador aos orfãos aliden**

E pelo dito juis foi dito digo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Manoel fernandes Velho pera que procuraSse todo o direito e justiça por parte dos ditos orfãos, o que prometeo fazer de que fis este termo em que aSinou com o dito juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**M.el Frz' Velho**

E logo no dito dia mes e ano atras declarado pello juis dos orfãos don Simão de tolledo foi mandado aos partidores e avaliadores somaSem toda a fazenda lançada neste Inventario e della fiseSem partilha en-entre os erdeiros, de que fis este termo Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

E logo pareseo o tutor e curador dos orfãos filhos que ficarão de João Barrozo, Antonio de madureira lhe era a dever a fazenda deste Inventario setenta e hû mil sete sentos e sincoenta e dous rs. de dinheiro que o defunto Aleixo leme tomou a gainho e pelo dito juis e partidores forão feitas as contas e se acharão certas como o tutor devia, de que fis este termo, Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy. 71.752

Soma a fazenda lançada neste Inventario setenta mil e seis sentos rs. 70.600

de que se não fes partilha por serem mais as dividas que a fazenda que tudo foi entrege ao Curador Antonio madureira para que dos bens delle se pagasse, de que fis este termo em que os ditos partidores e avaliadores e Curador aSinarão com o dito juis, Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

**Manoel da Cunha /**

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**

**Ant.º de madur.ª morais**

E por esta maneira ouve o dito juis esta partilha por feita e acabada e as julgou por sentença em presença das partes a quem condenou nas custas destes autos e mandou Se compriSe, de que fis este termo em que aSinarão e sendo cazo que aja algun erro a todo o tempo Se desfará, Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza** **Manoel da Cunha**

E logo no dito dia mes e ano atras declarado pello dito juis foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Viuva Caterina Gomes para que fosse tutora e Curadora de seus filhos e lhe encarregou, por elles olhaSe e os doutrinaSse ensinandolhes todos os bons custumes apartando-os do mal e chegando-os para o bem e olhaSe por suas peças e pela minina bastarda, e pello dito juis lhe foi declarado o beneficio deSe natus introduzido valino, concedido em favor das molheres e todo o mais favor que por ele Se lhes fas, ella tudo Renunciou e Se obrigou a tudo comprir e guardar e aprezentou por seu fiador a Balthezar de godoy o qual Se obrigou aSim e da maneira que sua fiada, de que fis este termo. Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy, testemunhas Manoel pires, Paulo da fonseca e Manoel fernandes Velho, eu sobre dito o escrevy.

**Paulo da Fonseca /** **Ba.l de Godoy Mor.a**

**Manoel Pires**

**Dom Simão de Toledo Pizza /** **M.el Frz' Velho /**

Estando mais neste Inventario sento e tantas brasas de terras nos limites da Cotia, ou outro nome que a dita paragem tenha, que concederão ao defunto em

hũa dada em que Pedro leme tem sua parte e outros erdr.os aonde cabe ao defunto as ditas sento e tantas braças ou o que se achar na verdade, que outroSí se ão de Rematar pera se acabar de pagar ao Curador filhos de João barrozo, Antonio de madureira. por quanto pagou as custas todas deste Inventario pela qual rezão importou a Conta atras declarada, de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

# INVENTARIO

**DE**

**(1646)**

**MANOEL RODRIGUES**

**E DE SUA MULHER**

**MARIA GONÇALVES**

**(1672)**

**Auto de Inventario que mandou fazer o Juis dos Orfãos desta Villa de São Paullo dom Simão de Tolledo por morte e faleSimento do defunto Manoel Roiz'.**

Anno do naSimento de Nosso Senhor Jesus Xpt.º de mil eSeis sentos e corenta e seis años, nesta Villa de São Paulo Capitania de São Visente partes do Brazil, aos dezasete dias do mes de setembro da era aSima declarada nesta dita Villa e no termo della no Sitio e fazenda que ficou por morte e falecimento de Manoel Roiz', na paragem chamada Samanbatiba, donde veio o Juis dos orfãos dom Simão de Tolledo com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel Alveres de Souza, pera efeito de fazer Inventario dos bens e fazenda que ficarão por morte e falecimento do dito defunto, pera o que o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão a Maria GonSalves, molher que ficou do dito defunto, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente desse a Inventario todos os bens e fazenda que ficarão por morte do dito defunto seu marido, asim moves como de Rais, dinheiro, ouro, prata, peSas, escravos, encomendas e seus procedidos e outros quaisquer bens que a este Inventario pertenção, dividas que o Cazal deva ou pello consiguinte a elle se deverem e os filhos que do dito defunto lhe ficarão e se fizera testamento e que mostraSe todos os papeis conhecimentos e escrituras que tivesse, sob pena que sonegando ou encobrindo algua couza, encorreria nas penas da lei e seria tida por prejura, o que prometeu fazer e decla-

rou que os filhos que lhe ficarão erão os abaixo nomeados e que seu marido fizera testamento. o qual eu escrivão tomei e acostei a este auto de Inventario en que pella dita viuva e a seu Rogo aSinou Lazaro Machado con o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza** / **Lazaro Machado** /

E logo no dito dia mes e ano aSima e atras escrito eu escrivão acostei a este Inventario o testamento, o qual hé tal como por elle se verá de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

## TESTAMENTO

Em nome de Ds' amen. Saibam quantos este estromento de testam.to virem este meu testam.to em nome da Santissima Trindade Padre e Filho, Spirito Santo e em nome da Virgem Maria May de Deus e dos Santos Apostollos Sam Pedro e Sam Paulo etcetera, em o ano do nacim.to de NoSso Sñor Jesus Cristo a vinte de Agosto estando eu M.el Roiz' doente em cama de hûa doença q' Ds' me deu, porém em meu perfeito juizo e entendim.to ordeno meu testam.to da maneira seguinte:

Primeiram.te encomendo minha alma a Ds' e a Virgem May de Deus aos Santos Apostollos e a todos Santos e ao Anjo da minha guarda q' me goarde e me gie e libre de todas as tentações do diabo confesso q' sou cristão e como tal sempre vivi e creo tudo aquillo q' crê a Santa Madre Igreja e no mais q' os fieis cristão cren.

Declaro q' sou cazado cõ Maria Glz' em face da Igreja da qual ouve treze, f.os e filhas, como vem a saber: coatro machos e nove femeas e todos sam meus f.os ligitimos e meus erdeiros.

Declaro q' quando Ds' me leve desta vida p.ª a eterna quero q' meu corpo seja sepultado em o Cõvento de S. Fr.co cõ seu habito e se lhe dará sua esmola acustumada, e aos irmãos da Mizericordia lhes pesso me acõpanhê meu corpo como irmão q' sou da dita Cõfraria. E quero mais e pesso a meus f.os me fação hû Officio de nove lições athe se enterrar meu corpo.

Mais me mandarão dizer des missas ao Santissimo Sacram.to aonde meus erdeiros e testamenteiros lhe pareser.

Mais me mandarão dizer sinco missas a Nossa Snra. da Cõceição.

Declaro q' me deve meu neto V.te Bicudo des patacas em dr.o pasey conhecim.to.

Deve me mais Fr.co de Gaia sinco patacas q' lhe emprestei em dr.o.

Deve me mais João Morera dous mil e duzentos e corenta de resto de hûa peSa de pano q' lhe vendi.

Deve me mais o dito João Morera duas patacas em dr.o q' lhe emprestei.

Deve me mais José de Ribr.o seis patacas q' lhe emprestei em dr.o.

Deve me meu cunhado D.os Glz' de sertas cõtas q' cõ elle fiz coatro ou sinco patacas. Tenho hûa tamboladeira de D.os Glz' o moço, sobre ella lhe empreitei nove patacas em dr.o. Tenho mais hûa culher de Fr.co Glz', emprestei de pataca e mea.

Declaro q' peSuo hûas cazas em q' oje vive D.os Glz' as cõprei a Ignacio de Bunhois como consta da escritura.

Declaro q' peSuo mais outra morada de Cazas q' cõprei a hû João Vieira, partindo de hûa banda cõ Ant.o de Lima e da outra cõ Geronimo da Veiga. Tenho outra morada de cazas em q' vivo, todas nesta villa com quintal até o caminho de Sam B.to, poSuo mais

huns chãos q' parte cõ Madalena Frz' e da outra banda cõ João Delgado. Mais me deve Ant.º de Sales o aluguer das cazas sete cruzados de sete meses q' morou nellas.

Declaro q' deixo o remanesente de minha terça a minha molher M.ª Glz' depois de pagos todos meus legados e deixo a meu f.º M.el Roiz' e a minha molher M.ª Glz' e a Cosme da Silva e Ant.º Frs' Machado e a Simão Alveres a todos por meus testamenteiros os quais fação como eu fizera por suas couzas e suas almas, e aSim pesso as Justiças aSsim seculares como eclesiasticas em tudo lhe dêm cõprim.to que esta hé minha ultima vontade.

Declaro q' Braz Cardoso me pedio hûas cazas p.ª o P.e . . . . . o q' se deu, elle o dirá em sua verdade, p.ª q' tudo tenha o efeito este regimento a tudo pedi ao P.e Fr. Manoel Baptista q' este o fizeSse e o ASinasse por elle não saber ler e não estar quieto cõ sua enfermidade, cõ as mais testemunhas abaixo nomeadas oje em vinte dagosto de 646 annos.

Assino por mim e pello testador

**Fr. M.el Baptista /**

**G. † da Costa / Ant.º Correa /**

**Belchior Barreiros / M.el de Aguiar /**

**Bento Antunes Pr.ª / Manoel de Siqr.ª Falcão /**

**M.el † da Guama**

Saibam quantos esta Aprovaçam de testamento virem que no ano do naSimento de NoSso Senhor Jesus Xpt.º de mil e seis sentos e quarenta e seis anos aos vinte e hû dias do mes de Agosto do sobredito ano, nesta villa de Sam Paulo nas cazas de Manoel Roiz', onde eu tabaliam ao diante nomeado fui e a achei ao dito Manoel Roiz' doente em hûa cama de doença que Deos foi servido de dar lhe mas em seu perfeito juizo segundo pareser de mim dito t.am e por ele me foi dado

de sua mam a minha perante as testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas a sedula de testam.[to] atras escrito pelo padre frei Manoel Baptista e aSinado pelo dito frei Manoel por o dito testador e a seu rogo, escrito em duas laudas de papel e meia q' acabam donde as . . . . . de que tendo . . . . . o que por quanto o que nelle estava escrito hera a sua ultima e derradeira vontade lho aprovava tanto quanto em direito podia o que visto por mim tornei ao dito testamento e pelo o achar sem boradura nem outra couza que duvida faça o aprovei quanto em direito devo e poSo e pelo dito testador nam saber asinar asinou por ele e a seu Rogo Belchior Barreiros em . . . . . que fis este instromento sendo prezentes por testemunhas Paulo da Cunha, Simão Alveres, Gregorio de . . . . ., Bento Antunes Pr.[a], Domingos Glz' o velho, digo Manoel de Aguiar, Manoel da Gama e eu Domingos Machado t.[am] que o escrevy.

Asino a roguo do testador — **Belchior Barreiros** /

**M.[el] de aguiar** † **Gregorio de** . . . . .

**Paulo † da Cunha**

**M.[el] † da Gama**

**Bento Antunes Pr.[a]**

**Domingos Machado** escr.[m] /

Cumprasse como nelle se contem.

S. Paulo 21 de agosto 1646 annos.

**Albernás** /

CumpraSe este testam.[to] como nelle se contem.

S. Paulo 21 de agosto 646.

**Amaral** /

### Titulo dos filhos

/ Manoel Roiz' de idade de corenta annos, cazado
/ Joam Bautista de idade de trinta e oito anos
/ Angela Roiz' cazada com Simão Alveres, de idade de trinta e seis annos
/ Luiza Roiz' cazada com Belchior Barreiros, de idade de trinta e dous annos
/ Izabel Dias cazada com Bento Antunes de idade de vinte e nove annos
/ Maria Gonçalves de idade de vinte e seis annos
/ Catherina Bras de idade de vinte e quatro annos
/ Antonia Dalmeida de idade de vinte e dous annos
/ Ana Siqueira de idade de vinte annos
/ Pascoal de idade de dezoito anos
/ Luzia Siqueira de idade de quinze annos
/ Antonio de idade de treze anos
/ Paula GonSalves viuva que ficou de Domingos Bequdo

### TERMO DOS AVALIADORES

E logo no dito dia mes e ano atras declarado pello Juiz dos Orfãos Don Simão de Tolledo foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel Alveres de Souza a quem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregou avaliaSe tudo o que lhe foSe mostrado tocante e pertensente a este Inventario e elle o prometeu aSim fazer, de que fis este termo en que aSinarão com o dito Juis; Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevi.

**Manoel Alvares de Souza**

### BENS MOVES

/ Seis cadeiras de estado todas em sua avaliação de tres mil oito sentos e corenta rs. 3.840

/ Hûa caixa de sete palmos e meio com seus pés e fechadura em sua avaliaSão de dous mil rs. .................................. 2.000

/ Outra caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliaSão de mil e quatro sentos e corenta rs. .................. 1.440

/ Hum bofete com sua gaveta em sua avaliação de oito sentos rs. ................ 800

## CAZAS

/ Hum lanço de Caza que está defronte da Caza de Cosme da Silva que de hûa banda partem com Cazas de João Bautista e da outra com chãos do mesmo defunto, de taipa de pillão cubertas de telha com seu corredor e quintal em sua avaliação de dezaseis mil rs. .......................... 16.000

/ dous lanços de chãos para hûas cazas que de hûa banda partem com cazas do mesmo defunto e da outra com cazas de Madanella Fernandes, molher que foi de Pedro Domingos Frances, em sua avaliação de des mil rs. ............................ 10.000

/ Hûns chãos e quintal que estão entre o outão de Pedro Dominges e Sebastião de Paiva que partem cõ caminho que vai pera San Bento, e da outra partem com Cazas de Antonio Delgado, em sua avaliação de seis mil e quatro sentos rs. ............ 6.400

/ Hûas cazas que estão na Rua que vem de Santo Antonio pera São Bento que de hûa banda partem com cazas de Antonio de Lima e da outra com cazas de Jeronimo Bueno digo da Veiga, as quais cazas se não sai com a soma da avaliação por estarem litigiozos.

./ Hum moleque por nome Francisco do gentio de giné en sua avaliação de vinte e sinco mil rs. .................... 25.000

### FERRAMENTA

./ doze olhos de enxadas todas em sua avaliação de mil e duzentos rs. ............ 1.200

./ Tres machados todos en sua avaliação de sete sentos e vinte rs. ................ 720

./ duas foices de Rosar en sua avaliação de sento e sesenta rs. .................... 160

### SITIO

./ tres lanços de cazas cubertas de telha de taipa de mão com seu corredor, mais outra caza de telha de dous lanços com seu quintal e algodoal tudo em sua avaliação de dezaseis mil rs. ................... 16.000

### GADO VAQUUM

/ sinco vaquas parideiras hûa dellas com hûa cria de dous mezes todas em sua avaliação de . . . . . . . . . . . . . . . . .....

### DIVIDAS QUE DEVEM A ESTE CAZAL

/ deve Visente Biquodo tres mil e duzentos rs. que o defunto lhe emprestou em dinr.º 3.200

/ deve Francisco de Gaia mil e seis sentos rs. ............................ 1.600

/ deve João Moreira dous mil e oito sentos e oitenta rs. de dinheiro de emprestimo 2.880

| | | |
|---|---|---|
| / | deve José de Riba morador em thenhaê mil nove sentos e vinte rs. de dinheiro | 1.920 |
| / | deve Domingos Gonsalves de resto de contas mil e duzentos e oitenta rs. .......... | 1.280 |
| / | deve Domingos Gonsalves o moSo dous mil oito sentos e oitenta rs. sobre hûa tamboladeira de prata que está em poder da Viuva ............................ | 2.880 |
| / | deve Francisco Gonsalves Filgr.ª quatro sentos e oitenta rs. .................... | 480 |
| | A qual pataca e meia foi logo paga por Manoel Alveres de Souza e fica em poder da viuva. | |
| / | deve Ant.º de Caldas de alguel das cazas em que mora dous mil e oito sentos rs. | 2.800 |
| / | deve Bras Cardozo mil sete sentos e sesenta rs. ............................ | 1.760 |
| / | deve Luis Fernandes forasteiro mil nove sentos e vinte rs. ....................... | 1.920 |
| / | deve Giraldo da Silva tres mil trezentos e sesenta rs. ......................... | 3.360 |
| / | deve Custodio Gonsalves sobre hûa tamboladeira e quatro culheres mil nove sentos e vinte rs., digo dous mil rs. ........ | 2.000 |
| / | deve Pascoal Dias o moSo por hum conheSimento dous mil e quatro sentos rs. | 2.400 |

## DIVIDAS QUE DEVE O CAZAL

| | | |
|---|---|---|
| / | deve a Gonsallo Lopes treze mil quatro sentos e corenta rs. .................... | 13.440 |

## GENTE FORRA

/ Marcos com sua molher Ilena / José negro solto / Salvador solto / Diogo goana solto / Moniqua solta com duas filhas já peSas hûa por nome Maria e outra

Ana / Clara solta com tres filhas hûa por nome Pascoa e Faustina e ASença / Anatalia goana solta / Sebastiana goana / Clemensia rapariga /

Certifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paullo e seu termo e delle dou minha fé em como citei a viuva Maria Gonsalves molher do defunto Manoel Roiz' pera estas partilhas e assim mais citei a Manoel Roiz' e João Bautista e a Simão Alveres e sua molher Angella Roiz' e a Bento Antunes e a sua molher Izabel Dias, e me deu por fé o tabalião Domingos Machado citar a Belchior barreiros e escrivão citei a sua molher Luiza Roiz' e o dito tabalião Domingos Machado me deu por fé, como citou a Paula Gonsalves viuva, filha do defunto, pellos quais me forão ditos que não querião erdar nos bens e fazenda que ficarão por morte e falecimento do dito seu pai, e aSim mais citei a Anna de Siqueira e a Pascoal Dias e Luzia Gonsalves e Catherina Gonsalves e Antonia Roiz' e Maria Gonsalves pellos quais me forão ditos que não querião erdar nos bens do defunto seu pai de que paSei a prezente, aos sete dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e seis annos /

**Luis dandrade /**

## Termo do Procurador aliden a viuva

Aos sete dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta villa de São Paullo pello juiz dos orfãos dom Simão de Tolledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Cosme da Silva, para que procurase pella viuva todo seu direito e justiça nas partilhas deste Inventario e elle o prometeo aSim fazer, de que fis este termo em que aSinou com o dito Juiz. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Comes da Silva /**

**Termo do Procurador aliden aos orfãos**

E logo no dito dia, mes e ano aSima declarado pello juiz dos orfãos don Simão de Tolledo, lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Simão Alveres pera que procurasse todo o direito e justiça pellos orfãos conteudos neste Inventario e elle o prometeo aSim fazer, de que fis este termo, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Simão Alves**

E logo pello dito Juis foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel da Cunha somaSem toda a fazenda lansada neste Inventario e della fizeSem quinhões entre a viuva e orfãos e dividas de que fis este termo Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

| | |
|---|---|
| Importa a fazenda lançada neste Inventario sento e doze mil e corenta rs. .... | 112.040 |
| da qual contia se abate de dividas e custas dezaseis mil e seis sentos e corenta rs. | 16.640 |
| Fiqua liquido pera se partir entre a viuva e orfãos noventa e sinco mil e quatro sentos rs. .................................. | 95.400 |
| Que partidos pello meo cabe a parte da viuva corentta e sette mil e sete sentos rs. | 47.700 |
| E de outra tanta contia se tirou a tersa que importta quinze mil novesentos rs. .... | 15.900 |
| Fiqua pera se partir entre sete erdeiros trinta e hum mil e oito sentos rs. .......... | 31.800 |
| De que cabe a cada orfão quatro mil quinhentos e corenta e dous rs. ............ | 4.542 |

Ha qual fazenda toda junta foi entrege a viuva Maria Gonsalves da qual se não fes quinhões por ser couza pouca e a dita viuva deu juramento o Juis dos orfãos don Simão de Tolledo pera que foSe tutora e Curadora de seus filhos e pelo ditto Juis lhe foi encarregado RegeSe e governaSse os ditos seus filhos

e os doutrinasse a todos os bons custumes apartando-os do mal e chegando-os pera o bem administrando suas legitimas de maneira que foSem em creSimento e não em deminuição e a dita viuva se obrigou por sua peSoa, bens moves e de rais avidos e por aver o que sendo cazo que as ditas legitimas não tenhão deminuição ella ad . . . . . e pagará sem diSo por duvida nem embargo algû renunciando a ley de Villiano conSedida as viuvas e aprezentou por seu fiador e prinSipal pagador a Cosme da Silva que outroSim se obrigou aSim e da maneira que seu fiado de que fis este termo e que asinou com o dito Juis por si e, como fiador da viuva. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy e as testemunhas Manoel Delgado de tavora e Antonio de Madureira e Francisco de Olivr.ª, eu sobre dito o escrevy.

**Ant.º de Madr.ª Morais /**

**Fr.co de Olivr.ª /**

**Manoel Delgado de Tavora /**

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**

## Partilha da gente forra que coube a viuva

/ Marcos com sua molher Ilena / Moniqua com duas filhas / as peSas Maria e Ana / Salvador solto e da tersa lhe couberão duas peSas a saber: Sebastiana solta e ClemenSia rapariga, e por esta maneira ficou cheo o quinhão da viuva e aSim da a metade como da tersa de que fis este termo e foi logo entrege das peSas que lhe couberão em que por a dita viuva aSinou seu fiador Cosme da Silva, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Cosme da Silva /**

## Quinhão das peSsas forras que couberão aos orfãos

/ José negro solto / Diogo solto / Clara com tres filhas; Anatalia, solta; e por esta maneira ficarão os orfãos cheos de seus quinhões. E se não fes par-

tilha dellas por que morendo algûa seja por conta de todos e forão entreges a dita viuva em que por ella aSinou seu fiador Cosme da Silva, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Cosme da Silva /**

E por esta maneira ouve o Juis dos orfãos e partidores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentenSa a Reveria das partes a quem comdenou nas custas destes autos q' mandou Se comprisse de que fis este termo em que todos aSinarão com o dito Juis, Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Toledo Pizza**
**D.os Machado**

Ao primeiro dia do mes de março de mil e seis sentos e sesenta e dous anos nesta V.ª de Sam Paulo em vizita q' nella fazia o Illmo. Sr. Prelado Ad.or Manoel de Souza de Almada forão aprezentados estes autos de testamento e inventario e testamento de Manoel Roiz' de quem são testamenteiros Cosme da Silva e Simão Alveres os quais fis consluzos ao dito Sr pera em seu cumprimento mandar o q' lhe paresser justiça de q' fis este termo Eu o p.e Antonio Rapozo escrivão dos Reziduos e Capellas que o escrevy.

Vista ao Promotor. 1.º de Março de 1662 a.s.

**O Prelado Administrador**

E logo em virtude do despacho atras dey vista deste testamento ao promotor para Responder, de q' fis este termo, Eu o p.e Ant.º Rapozo q o escrefy.

## Vista ao Promotor

Faltão neste testament.to quitação de treze mil e tantos rs. q' se devem a Gonçalo Lopes o testr.º deve ajuntar a quitação, p.ª com ella se lhe passar quitação. São Paulo pr.º de março de 662.

**O Promotor /**

Forão me tornados estes autos p.$^{lo}$ promotor e com sua resposta os fazer concluzos ao Illm.$^{o}$ Sr. Prelado e por o d.$^{o}$ Sr. me foi mandado desse vista delles segunda ves, visto os testamenteiros aprezentarem as quitações do q' faltavão por comprimento deste testamento, a que eu Escrivão acostei a estes autos, de q$^{r}$ fis este termo, eu o p.$^{e}$ Antonio Rapozo que o escrevy.

**Vista ao Promotor**

Ajuntou ao test.$^{o}$ a quitação de G.$^{co}$ Lopes dos treze mil rs. podendo V. S.$^{a}$ mandar lhe passar sua quitação geral e desobrigar o testamtr.$^{o}$. São Paulo 10 de Abril de 662 /

**O Promotor**

Foram me tornados estes autos pello promotor e com sua resposta os fis conclusos ao Illm.$^{o}$ Sr. Prelado para mandar o q' lhe pareSser justiça de q' fis este termo. Eu o P.$^{e}$ Ant.$^{o}$ Rapozo que o escrevy.

Visto este testam.$^{to}$ quitaçoens e mais papeis juntos com a resposta do Promotor mostrasse ter os testamtr.$^{os}$ satisfeito todos os legados e mais obrigaçoens do d.$^{o}$ testam.$^{to}$ e assi o julgo por cumprido e o testamentr.$^{o}$ por dezobrigado delle e mando com penna de exc.$^{am}$ a todas as Just.$^{as}$ assi secular como eclesiasticas lhe não tomem mais conta do d.$^{o}$ testam.$^{to}$ pella haver dado neste nosso Juizo competente, o escrivão q' lhe passe sua quitação g.$^{al}$ e pague as custas. São Paulo 12 de Abril de 1662 a.$^{s}$.

**O Prelado Administrador**

Recebi do Alfr.$^{s}$ Simão Alvres tres pataquas em dinheiro de contado como testamenteiro que he do defunto M.$^{el}$ Roiz' que foram do acompanhamento que deste defunto fes e por verdade lhe passei esta por mim feita e aSinada oje 22 de agosto de 646 annos.

**O Vigr.$^{o}$ D.$^{os}$ Gomes Albernás /**

Receby do Alferes Simão Alveres hûa pataqua q' me deu em dinhr.º de contado de esmola do acompanhamento do defunto M.el Roiz' e por verdade lhe paSei esta quitassão oje 22 de agosto de 646 a.s.

**O P.e Mt.as Mendes /**

Receby do Alferes Simão Alvrz' hûa pataca do acompanham.to do defunto M.el Roiz' e p.r verdade lhe passei a prezente hoje 22 de Agosto de 1646 annos.

**Salvador de Lima do Canto /**

Recebi do Alferes Simão Alvres hûa pataqua que deu do acompamento que Se fes com a crus das almas ao Corpo do defunto M.el Roiz' eu como tezoureiro q' sou da dita Comfraria por ter recebido do dito a esmola lhe dei esta para a sua descargua oje 22 de Agosto de 646 a.s.

**P.or Pardo**

Reseby do Alferes Simão Alz' sinco tostoins de esmola da Comfraria do Santissimo Sacram.to pera acompanhar o corpo do defunto M.el Roiz' e por aSim passar na verdade como tezoureiro lhe dey por mim aSinada oje 22 de Agosto de 646 a.s.

. . . . .

Recebi de Simão Alveres hûa pataca q' o defunto q' Ds' tem deu de esmola ao Fr. M.el Baptista e por ser aSim na verdade lhe dei este por mim feito e aSinado oje 22 de Agosto de 646.

**Fr. Manoel Baptista**

Certifiquo Eu Frei Domingos da Lux, Prior deste Conv.to de Nossa Sñora do Carmo da Villa de Sam Paulo q' nós recebemos seis patacas do Alferes Simão Alvres q' nos pagou pello acompanhamento do dito M.el Roiz' de quem he testamtr.º e pera sua guarda lhe mandei paSsar a prezente pello fr. Angelo dos Martyres q' comigo aSignou em 24 de Ag.to de 646 anos, e Declarou q' o pagam.to deste acompanhamento fora 2$000.

**Fr. Domingos da Luz Prior** **Fr. Angelo dos Martyres**

Mais tres pataquas de fora /

Resebi de Cosme da Silva, como Sindico dos Religiozos de Sam Fr.co dous mil rs. do abito q' levou ho defunto M.el Roiz' e por verdade lhe dei a prezente por mim aSinada oje 17 de março 1647.

**Paullo do Amaral /**

Recebi do Senhor Cosme Silva como testamenteiro que he do defunto M.el Roiz' quatro mil rs. em dinheiro de contado p.a . . . . . nove liçoens que deixou em seu testam.to lhe fiseSsem e por verdade lhe dei este por mim feito e aSinado oje 27 de Agosto 646 annos.

**O Vigr.o D.os Gomes Albernás /**

Resebi de Cosme da Silva como testamenteiro do defunto M.el Roiz' que Ds' tem sete pataquas e m.a em dir.o de contado que forão de quinze miSas que deixou em seu testamento que lhe diSeSe a saber des do SantiSsimo Sacram.to e sinco a noSa Sra. da ConceiSão e por verdade lhe dei esta por mim aSinada em São Paulo 21 de abril 647 a.s.

**P. Vigr.o Domingos Gomes Albernás /**

**Inventario que mandou fazer o Juis dos Orfãos Salvador Cardozo de Almeyda dos bens e fazenda que ficou por morte e faleSimento de Maria Glz'.**

Anno do NaSsimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis sentos e setenta e dous annos aos dez dias do mes de setembro do dito Anno, nesta villa de Sam Paullo Capitania de São Visente partes do Brazil etc. nesta ditta Villa nas Cazas e morada que ficarão do defunto Bento Antunes, adonde veyo o Juiz dos Orfãos Salvador Cardozo de Almeyda comigo escrivão dos orfãos ao diante nomeados e avaliadores e Repartidores Diogo de Cubas Y Mendonça e João da Costa Barros, por bem de seu Regimento emventariar todos os bens e fazenda que ficou por morte da defunta Maria Gonçalves e sendo na dita Caza deu o dito Juiz juramento dos Santos Evangelhos sobre hum livro delles a João Bautista, filho da dita defunta sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente declarasse e desse a Inventario todos os bens e fazenda que ficarão por morte da dita defunta, aSsim moves como de raiz. dinheyro, ouro, prata, encomendas e seus prosedidos, peSsas escravas e da terra e outros quaisquer beins pertensentes a esta fazenda, dividas que se devem, como tambem as que a fazenda dever sob pena que encobrindo ou sonegando couza algũa de a darem por prejuro e encorrer nas penas da ley e se a defunta sua may fizera testamento e os herdeyros que lhe ficarão o que tudo o dito João Bautista prometeo fazer aSim e da maneyra que lhe hera encarregado e declarou que a defunta sua may fizera testamento, he que os herdeyros que lhe ficarão sam os

abaixo declarados, de que de tudo mandou o dito Juis fazer este Auto de Inventario em que com èlle assinou o dito João Bautista, Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevy.

**João Baptista**

**Salvador Cardoso de Alm.da**

## TITTOLO DOS FILHOS

/ Maria Rodrigues — Mayor —
/ João Bautista — Mayor —
/ Angella Rodrigues — Viuva —
/ Izabel Dias cazada com Sebastião Velho
/ Maria Gonçalves cazada com João da Rocha —
/ Catherina Bras — Viuva —
/ Antonia de Almeyda cazada com Pedro Teixeyra
/ Anna Rodrigues, molher de João Dias
/ Pascoal Rodrigues — mayor —
/ Luzia de Siqueira — orfã —
/ Antonio Rodrigues — auzente —
/ As filhas de Paulla Gonçalves

## Termo dos Avaliadores

E logo no mesmo dia mes e anno atras escrito e declarado pello Juis dos orfãos Salvador Cardozo de Almeyda foy mandado aos partidores e avaliadores que debaixo do juramento de seus filhos avaliasem bem e verdadeyramente avaliasem em suas consiencias, todos os bens e fazenda que lhe foSem mostrados e elles o prometerão fazer como Deos lhe desse a entender de que de tudo fiz este termo, em que asinarão com o dito Juis. Eu Mathias Machado, escrivão dos orfãos o escrevy.

**Salvador Cardoso de Alm.da**

**Aleyxo de Cubas**

**Mendonça** /

**João da Costa Barros** /

**Termo de acostamento do testamento**

E logo no mesmo dia mes e anno atras escrito eu escrivão dos orfãos acostey a este Inventario e testam.^to^ da defunta Maria Gonçalves, que hé tal como ao diante se vê, de que fiz este termo eu Mathias Machado, escrivão dos orfãos o escrevý. /

EM NOME DE DEOS AMEN

Saibão quantos esta Sedula de testam.^to^ virem como no anno do Nascim.^to^ de NoSso Sr. Jezu Xp.^o^ de mil e seis sentos e setenta e dous a.^s^ em vinte e tres do mes de abril, estando eu Maria Glz' em meu perfeito juizo, doente temendo-me da morte e desejando por minha alma no caminho da salvasão faço este meu testam.^to^ na forma seguinte:

Pr.^a^mente encomendo minha alma a Santissima Trindade q' a criou e Rogo ao Padre eterno pella morte e paixão de seu onigenito filho a queira receber como Recebeo a sua estando p.^a^ morrer na arvore da Vera Cruz e a meu S.^or^ Jezu Xpt.^o^ por suas devinas chagas me faça dar o premio dos merecim.^tos^ de seus trabalhos e Rogo a Virgem Maria NoSsa Sr.^a^ may de Deos e a todos os Santos da Corte Selestial particularmente ao anjo da minha guarda e a Santa do meu nome queirão por my emtreseder e Rogar a meu Sr. Jezu Xpt.^o^ agora e quando minha alma deste Corpo sair, porque como verdadeira Christan protesto de viver e morrer em a Santa fee Catolica e nella me salvar / Rogo a meu filho João Bautista e a meu genro João Dias por serviço de Deos e por me fazerem m.^ce^ queirão ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado em a Igreja de São Bento em o Abito do Serafico P.^e^ São Fran.^co^ e acompanhará meu Corpo com as Cruzes seguintes: a de NoSsa Sr.^a^ do Rozario, a das Almas, a do SantiSsimo, e a de NoSsa Sr.^a^ da Conceyção e me acompanharão os Clerigos que se acharem na Villa de que se lhes dará a esmola custumada.

Deixo por minha alma se me digão coatro miSsas ao SantiSsimo e as Almas outras coatro, a noSsa Sr.ª do Rozario outras coatro / A NoSsa Sr.ª do Monsarrate em São Bento outras coatro, a São Miguel o anjo coatro.

Declaro que fui cazada a face da Igreja com M.el Roiz' de que tivemos coatro filhos machos a saber: João Bautista, M.el Roiz', Pascoal Roiz, Ant.º Roiz', e sete filhas Angella, Izabel, Maria Catherina, Ant.ª, Anna e Luzia os coais são meus legitimos erderos.

Declaro q' tenho hû Sitio com suas Cazas, telha de tres lanços e hûs crauns nesta villa e algûas cabeSas de gado vacum que se acharem serem suas.

Declaro q' tenho hû negro tapanhuno por nome Fran.co e hûa negra do gentio da terra por nome Anna com duas filhas.

Declaro que tenho coatro culheres com duas tamboladeiras de prata.

Declaro q' me deve meu neto ViSente Bicudo vinte mil reis.

Declaro q' pagos os meus legados deixo o sitio aSima declarado, e o negro e a negra com suas filhas a minha filha Luzia.

E por quanto esta he minha ultima vontade, ei este meu testamento por acabado e peSso as JustiSas aSim eclesiasticas como seculares lhe mandem dar enteiro comprimento q' por não saber escrever, Roguo a Luis Frz' Francez q' este por mî escreveSse e aSsinaçe.

**Luis Frz' Francez /**

Saibão quanto este publico instromento de aprovaSão de testamento virem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezu Cristo, de mil e seis sentos e setenta e dous annos, aos vinte e dous dias do mes de abril do dito anno, nesta villa de São Paulo da Capytania de São Visente, estado do Brazil, etc., nesta dita Villa em pousada de Maria Gonçalves donde Eu publico tabalião ao diante nomeado fui chamado e sen-

do ay hachey a dita Maria Gonçalves en cama doente, porém em seu perfeito juizo, quanto Deus mo deu a entender a qual me deu de sua mão a minha seu testamento feito en meya folha de papel escrita sem borão nê entrelinha dizendo-me que hera o seu testamento, que lho aprovaSe por ser sua ultima vontade, a qual tomey e aprovey coanto de direito o podia aprovar e por não saber escrever Rogou a Luis Fernandes por Ella aSinaSe, testemunhas que se acharão presentes Ant.º Lopes de Medeiros, Manoel Dias da Silva. João Alves. Domingos Garcia, João Luis Manoel Pacheco Dalbuquerque, peSoas de min tabalião conhecidas que aSinarão com a dita otorgante, Eu Antonio Pardo tabalião que o escrevy e por faltar Domingos Faria, asinou Manoel Vieira.

Em fé de verdade

**João Alz' Rocha /**
**Ant.º Lopes de Mederos / M.el Dias da Silva /**
**M.el Pacheco de Albuquerq.e João Alves /**
**M.el Vr.a Barros /**

ASino a rogo da testadora Maria Gonsalves — **Luis Frz' Francez /**

Cumpra-se como nelle se contê. S. Paulo 7 de Mayo de 1672 a.s.
**Costa /**

CumpraSse. S. Paulo de maio de 672 annos.
**Siqr.a /**

Receby de João Baptista duas patacas do acompanham.to q' fis a defunta sua may M.a Glz' e hûa pataca da Cruz da fabrica, e quatro patacas de acompanham.to de quatro clerigos, e pataca e meya do Cappellão da misericordia; e aSsim mais oito patacas de esmolla de dezaseis MiSsas p.a se dizerem na conformidade de seu testam.to e por verdade passey a prz.te hoje 11 de Mayo de 1672 annos /

**Sebastião de Freitas /**

Receby de João Bautista como testamentero da defunta sua may Maria Glz' q' Deus tê, a esmola de

tres Cruzes a saber, hûa pataca da Cruz das Almas e outra pataca da Cruz de NoSa Sr.ª do Rozairo e outra da Crùz da Conseição, oje 15 de Mayo de 1672.

**Fran.co de Souza**

Recebi de João Bautista como testamenteiro de sua May Maria Gonçalves q' D.s tem dous mil reis do acompanham.to q' lhe fis com a tumba e bandeira da S.ta Caza da mizericordia como tezoureiro q' sou, lhe dei esta quitasam oje 15 de Maio de 1672 aSî mais dous tostoins de alcatifa.

**Estevão Frz' Couto /**

Receby de João Baptista como testamtr.º de sua may a esmola do acompanham.to oje de Maio de 1672 a.s.

**Mathias Nunes Pr.ª /**

Receby de João Baptista quatro mil reis do habito em que foy a defunta Maria Glz' e por verdade me aSinei oje 15 de mayo de 1672 /

**Jqam Alz' da Cruz /**

Recebi de João Baptista como testamenteiro de sua may sinco tostoins esmola da Cruz, e aSsim mais hûa pataca, esmola da Cruz, oje 15 de 672.

**Dom Abb.e**

Recebi de João Bautista como testamenteiro de sua may hûa pataca, oje 15 de Maio de 1672.

**M.el ........**

Recebi a esmola da Cruz do SantiSsimo Sacramento que foi pataqua e mea, oje 19 de maio.

**Manoel Freire /**

Recebi mais duas patacas esmola e de miSsas a N. S. do MonSerrate, pela alma da defunta aSsima, oje 19 de Mayo de 672.

**Don Abb.e**

## AVALIASOINS

/ Foram avaliados hums chãos pera tres lansços de Cazas com seu quintal nesta Villa, que partem de huma banda com chãos de Balthezar Gonçalves Mattos e da outra com quem direyto for de fronte das Cazas que forão do defunto Geraldo da Silva, em sua avaliaSão de seis mil reis ........................ 6.000

/ Foram avaliados digo foy avaliado hum tapanhû por nome Francisco em sua avaliaçam de trinta e sinco mil reis .................. 35.000

/ Foy avaliado o Sitio de Samanbaitiba (ou Himanbaitiba) com dous lanços de Caza muitto velhas em terras aforadas em sua avaliasam de oito mil reis ......................... 8.000

### / Gado vaqum /

/ Foram avaliadas tres vaquas com huma Cria em sua avaliasam de tres mil e duzentos e oitenta reis ......................... 3.280

/ Foram avaliados tres novilhos de dous para tres annos em sua avaliasam de oito sentos reis cada hum monta dinheiro dous mil e quatro sentos reis ...................... 2.400

### Dividas que se devem a esta Fazenda

/ Deve João Moreyra huma pessa de pano de algodam de sem varas — que se lhe vendeu a sento e vinte mouta dinheyro ........ 12.000

/ Deve mais o dito em dinheyro mil e nove sentos e vinte reis ...................... 1.920

### Termo de Requerimento que fizerão os Herdeyros

E logo no mesmo dia mes e Anno atras escrito e declarado perante o Juis dos Orfãos Salvador Cardozo de Almeida pareseram todos os Herdeyros deste In-

ventario e procuradores dos que faltão e por elles foy dito e Requerido que apezar que neste Inventario está lançado e avaliado largavão suas partes cada hum o que lhe tocaSe a Herdeyra Luzia, sòlteyra a qual Requererão outroSi se lhe não tiraSe couza nenhuma de seu poder, nem lhe vendesse, por quanto lhe fazião esta graça e deicha por ser pobre, para a ajuda de seu Cazamento de que tudo mandou o dito Juis fazer este termo em que todos asinarão, Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevy.

**Salvador Cardozo de Alm.**[da]

**João Baptista**
Como procurador
de **Ant.**[o] **Roiz**
**João Dias**

† de **M.**[el] **Rodrigues**
**Ant.**[o] **de qevedo**
**Pascoal Roiz**

## TERMO DE CURADORIA

E logo no mesmo dia mes e Anno atras escrito pello Juis dos Orfãos Salvador Cardozo de Almeyda foy emtregue a Curadoria da orfã Luzia a seu Irmão Manoel Rodrigues ao qual debaixo do Juramento dos Sántos Evangelhos lhe foy encarregado que oulhaSse e administraSe a dita orfã e seus bens, em tudo que por sua culpa se não vão em deminuisão seus bens, mas antes vão em aumento, sob pena que o contrario fazendo e havendo deminuisão de o pagar de sua Caza, o que tudo o dito Curador prometeo fazer como lhe era encarregado de que de tudo o dito Juis mandou fazer este termo em que asinou com o dito Curador. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevy.

**Salvador Cardozo de Alm.**[da]

† de **M.**[el] **Rodrigues**

# LOURENÇO FERNANDES

## DILIGENCIAS SOBRE EXTRAVIOS DE BENS

**1646-1666**

**Auto de Inventario que mandou fazer o Juis dos orfãos desta Villa de São Paullo dom Simão de Toledo Piza pera se saber se LourenSo Fernandes tinha filhos orfãos por que lhe tocaSe fazer Inventario de seus bens.**

Anno do NaSimento de NoSso Senhor Jezu Cristo de mil e seis sentos e corenta e seis annos da Capitania de São ViSente partes do Brazil, nesta dita Villa de São Paullo aos doze dias do mes de junho da era aSima declarada, em pouzadas do juis dos orfãos dom Simão de ttolledo por elle foi mandado a mim escrivão de seu cargo fazer este auto, por lhe vir a noticia que Lourenso Fernandes homê forasteiro e que falesera da vida prezente nesta dita Villa e avia feito seu solene testamento em o qual declarava os bens que peSsuia, e de como tinha hûa filha natural sua legitima erdeira e hora por faleser apresadamente lhe ocultarão e conSumirão o testamento e muitos bens . . . . . tinha e no dito testamento declarava e por quanto à elle dito juis como competente pertenSe lhe o beneficio do Inventario e aRecadação dos ditos bens pera conforme o Seu Regimento proseder mandou fazer este auto pera por elle Sumariamente tirar testemunhas em fé do que aSinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Toledo Pizza** /

Aos treze dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paullo em pouzadas do juis dos orfãos dom Simão de tolledo

comigo escrivão perguntamos as testemunhas pello auto atras de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Francisco Velho de Morais nesta Villa morador, de idade que disce ser de corenta e sinco annos pouco mais ou menos a quem o dito juis deu juramento dos Santos Evangelhos en hum livro delles e prometeo dizer verdade do que soubeSse e perguntado lhe fosse. E perguntado elle test.ª pello conteudo atras no que todo lhe foi lido e declarado pello dito juis, disce elle testemunha que sabe hé verdade que o dito LourenSo fernandes faleSera da vida prezente e que outroSi elle testemunha lhe fizera hum testamento avera hûm anno ou tempo que na verdade se achar e que querendo o dito defunto fazer de legados hûa Copia grande, elle testemunha lhe discera fizesse conta do que tinha pera fazer tais legados e o dito defunto respondera poderia peSuir de Cabedal duzentas patacas e que aSim tornara atras com seus legados em menos contia. e que no dito testamento declarava ter hûa minina por nome Maria por sua filha avida de hûa india de serviSo de Manoel da Cunha e outroSi declarava e deixava por seus testamenteiros a seu tio Francisco Martîs e Manoel Alves de Souza e al não disce e que en tudo e por tudo se Reportava ao dito testamento e aSinou com o ditto juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Fr.co Velho de Morais /**
**Dom Simão de Toledo Pizza /**

Domingos Machado nesta villa morador de idade que discce ter de . . . . . e oito anos a quem o dito juis deu juramento dos Santos Evangelhos en que pos a mão sobre hum livro delles e prometeo dizer verdade do que soubeSe e perguntado lhe foSse pello ditto autto.

E perguntado elle testemunha pello conteudo do auto atras que tudo lhe foi lido e declarado pello ditto

juis, disce elle test.ª que ouvira dizer geralmente que o defunto LourenSo fernandes fizera testamento e que outroSi ouvira dizer publicamente que o dito defunto tinha hûa filha en Casa de Manoel da Cunha avida de hûa India do ServiSo do dito Manoel da Cunha e al não disce e aSinou com o dito juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**D.os Machado /**
**Dom Simão de Toledo Pizza /**

Manoel Soeiro Ramirez tabalião publico do judicial e notas em esta Vila de São Paulo etc. Certifico e dele dou minha fee em como hé verdade que o dito defunto Lourenço Frz' fes testamento e eu tabalião me aSiney nelle asim mais hé publico e notorio ter hûa filha em Caza de Manoel da Cunha de hûa India ê seu serviço e por me ser pedida a prezente paSey na verdade em os treze dias do mes de junho de 1646 annos.

**Manoel Soeiro Ramirez /**

Certifico eu Manoel coelho da gama, tabalião do publico judicial e notas desta villa de Sam Paullo, e delle dou minhá fee em como no tempo e era que na verdade se achar aprovei hum testamento que pareSia ser feito da letra de Francisco Velho de Moraes, a instancia e Requerimento de Lourenço Frz' estando de preparo de algûa couza que tomava, e o que nelle se continha segundo minha lembrança e a que me reporto pera declarar que tinha hûa filha de hûa negra do gentio da terra serv.co de Manoel da Cunha a qual declarava e constituya por herdeira de seus bens o qual testam.to fechei lacrey e aprovei e lho entreguei de minha mão a sua e declarava quantidade de dinhr.º que pesuia; no dito testamento hûa quantia serta não estou lembrado em fee do que paSei a prezente por mim feita e aSinada aos treze dias do mes de junho de mil e seis sentos e quarenta e seis anos.

**Manoel Coelho da Gama**

Aos treze dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paullo eu escrivão tiradas as testemunhas e todos tabalioens fis tudo comcluzo ao juis dos orfãos dom Simão de ttolledo pera nelle prover, de que fis este termo. Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy. /

**Termo do rol dos bens**

/ . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .
/ . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .
/ Uma caixa nova sem fechadura . . . . .
/ hũ gibão de bayeta com hũas an . . . . .
/ Calsão e roupeta de Sarafina . . . . .
/ tafetá verde . . . . .
/ . . . . . velha de . . . . .
/ . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .
/ com seus atilhos . . . . .
/ Duas meyas pretas de seda velha
/ . . . . . de pano de algodam . . . . .
/ Duas camizas hũa . . . . . e outra de linho
/ . . . . . grandes e pequenas
/ . . . . . pares de meyas de seda amarela novas
/ hũas ligas de Roza azuis com espegilha de prata
/ Seis meadas de Retros preto pardo e azul
Com tres meadas de linhas brancas finas
/ duas peças de pano de algodão hũa de centos e quinze varas
/ e outra o que se achar
/ dous adereços com espadas e adagas e sintos
/ duas varas de pano de algodão
/ hũ gibão branco de felpa
/ tres fios de corais grossas
/ seis fios de corais delgados
/ coatro maçetes de corda de viola
/ tres papelinhos de agulhas
/ hũ barril de aguardente do Reino meyo gastado
/ hũa cadeira de . . . .
/ hũ candieiro de azeite
/ hũa carapuça de pano

Aos vinte e sinco dias do mez de mayo de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta Vila de São Paulo, o Ouvidor desta Capitania de São Vicente, perante mî tabalião ao diante nomeado. Inventariou o atras escrito e foi emtrege a Domingos Coutinho hũa caixa fechada com seo cadeado, e dous adereços, de espada e adaga e duas peças de pano de algodão e huin barril de agoardente meyo gastado, e de como o dito Domingos Coutinho se entregou do aSima, Se aSinou com o dito Ouvidor Luis da Costa. Manoel Soeiro Ramirez, tabalião que o escrevi.

**D.^os C.^o** **Luis da Costa /**

**Auto de Inventario que mandou fazer o juis dos orfãos desta Villa de São Paullo dom Simão de Tolledo por morte e faleSimento de LourenSo Fernandes.**

Anno do NaSimento de Nosso Senhor Jezu Cristo de mil e seis senttos e corenta e seis anos nesta Villa de São Paullo da Capitania de São ViSente partes do Brazil etc.ª nesta dita Villa aos treze dias do mes de junho da era aSima declarada, o juis dos orfãos dom Simão de tolledo comigo escriuão e partidores e avaliadores Domingos machado e Domingos coutinho foi as Cazas de morada donde vivia o defunto LourenSo fernandes e nas ditas Casas achou Francisco Martis tio do dito defunto e morador na dita Caza ao qual o dito juis deu juramento dos Santos Evangelhos, sob Cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente deSe a Inventario todos os bens e fazenda que por morte do defunto seu Sobrinho ficarão, aSim moves como de Raiz, dinheiro, ouro e prata, escravos e outra qualquer fazenda que . . . . . a este Inventario pertenSa e que declarasse se o dito defunto fizera testamento e os filhos que tinha sob pena que sonegando, ocultando ou encobrindo algûa couza declarada e conteuda neste Auto ou fora delle, encorrer nas penas da ley e aver a pena de prejuro o que tudo prometeo fazer, e declarou que o dito defunto não fizera testamento, digo que depois de ter feito o dito defunto testamento o tornara a Romper e que não sabe que o dito defunto tivesse filho algum, e que declararia todos os bens que lhe ficarão de que fis este auto, em

que aSinou com o dito juis. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escrevy.

**Fr.co Miz'**

**Dom Simão de Toledo Pizza**

Aos quatorze dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta Villa de São Paulo, na pouzada donde vivia o defunto LourenSo fernandes sendo ahi o juis dos orfãos dom Simão de ttoledo comigo escriuão de seu cargo e os avaliadores Domingos Machado e Domingos Coutinho, mandou o dito juis a mim escrivão que neste Inventario aSentasse a minina Maria filha do dito defunto como consta do Sumario a este Inventario junto, de que fis este termo en que o dito juis aSinou. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Toledo Pizza /**

## Titollo dos filhos

/ Maria, de idade de hum anno pouco mais ou menos.

## Termo dos Avaliadores

E logo no ditto dia mes e anno aSima e atras escrito pello dito juis dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Coutinho pera que junto com o partidor e avaliador Domingos machado avaliaSem todos os bens e fazenda que ficarão do defunto Lourenso fernandes e elles o prometerão aSim fazer como D.s lhe deSe a intender de que fis este termo en que aSinarão com o dito juis. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escreuy.

**Dom Simão de Toledo Pizza /**
**D.os Machado**
**D.os C.o**

## Bens moves

. . . . . . . . . . . . em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta rs. . . . . . . . . . . . . . 1.280

| | |
|---|---|
| Hûa toalha de agoa as mãos com seus abrolhos en sua avaliação de duzentos rs. .. | 200 |
| hum cobertor Velho e roto en sua avaliação de seis sentos e corenta rs. .......... | 640 |
| hum chapeo uzado en sua avaliação de trezentos e vinte rs. ...................... | 320 |
| / hum gibão de barregana uzado com suas mangas brancas en sua avaliação de seis sentos e corenta rs. ................... | 640 |
| / hum Calção e Roupeta. forrada a Roupeta de tafetá verde de perpetuana verde en sua avaliação de dous mil quinhentos e sesenta rs. ............................ | 2.560 |
| / hûas mangas velhas de bombazinha velhas que não tiverão avaliação por não prestarem. | |
| / hûas meias de seda pretas velhas em sua avaliação de novecentos e sesenta rs. .... | 960 |
| / Duas varas de pano dalgodão en sua avaliação de sento e sesenta rs. ........... | 160 |
| / hûa camiza de pano de linho en sua avaliação de quatro sentos e oitenta rs. .... | 480 |
| / hum calção velho en sua valiação de duzentos rs. ........................... | 200 |
| / duas peSas de pano de algodão, hûa de sento e quinze varas e outra de cem varas ou o que na verdade se achar a quatro vinteis cada vara, que a dinheiro soma dezasete mil quinhentos e vinte rs. ...... | 17.520 |
| / hum adereSso espada e adaga com seu talin e sinto en sua avaliação de mil e seis sentos rs. ....................... | 1.600 |
| / outro aderesso espada, adaga, sinto e talabarte en sua avaliação de dous mil rs. | 2.000 |
| / duas varas de pano de algodão en sento e sesenta rs. .......................... | 160 |
| / hum candieiro en sua avaliação de oitenta rs. ............................ | 80 |

**Bens alheos que se acharão en poder do defuntto Lourenso fernandes**

/ hûa caixa nova sem fechadura que diz o ermitão Francisco fernandes ser sua.
/ hûa banda de tafetá carmenzin com suas pontas e ha mantilha da mesma cor, de Alvaro Roiz' do Prado.
/ dous pares de meas de seda amarellas e hûa banda de tafetá azul com sua Sirrilha de prata ao redor e hûa roza de adaga do mesmo e fitas, de Bertolomeu fernandes de faria.
/ hum gibão de felpa branca, de Manoel ferreira morador en Caza de Paullo da fonsequa.
/ Seis meadas de Retros preto e pardo e azul de tres meadas de linhas brancas tres fios de coral groso e seis de coral meudo e hum meio barril de agoardente do Reyno de Antonio Jorge P.[ra] tudo.
/ quatro masetes de corda de Violla de Francisco Correa de Lemos.
/ Hûa Carapusa de pano, de João pereira.

/ Aos quatorze dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta villa de São Paullo en pouzadas do juis dos orfãos don Simão de tolledo, pareseo Manoel da Cunha pello qual foi dito e Requerido a elle ditto juis en como a minina orfã era filha do defunto LourenSo fernandes, morava en sua Caza com sua may, negra de Seu serviço e por quanto elle dito Requerente cria a dita minina como filha e ser popilla Requeria a elle dito juis que Sua Mercê não mandaSce dar vista de pitiçõis nem aceitaSse juramento ou testemunho de Francisco Martîs por ser homê de muita idade e peSoa que morava de portas a dentro com o defunto por Cuja morte se Somirão logo na mesma noite que faleseo o dito defunto muita parte de seus bens, como foi dinheiro amoedado e o testamento que o dito defunto avia feito, sendo que Somento o dito Francisco martîs estava com o defunto de portas a dentro, aSim que lhe Requeria man-

daSce Sua MerSê fazer auto e tirar testemunhas pera Se saber quem conSumio tais bens e testamento e até tudo não pareSer e ser findo o Inventario não mandaSce fazer pagamento algû, e Requeria mais a Sua merSê que a custa desta fazenda mandaSce tirar Carta de exComunhão de tudo o que falta o que visto pello ditto juis mandou Se tomaSe seu Requerimento e Se fizeSe auto pera se saber a verdade de que fis este termo em que aSinou com o dito juis. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escreuy.

**Dom Simão de Toledo Pizza /**
**Manoel da Cunha /**

**Dinhr.º**

| | | |
|---|---|---|
| / | en dinheiro de contado sinco mil quatro sentos e vinte rs. .................... | 5.420 |
| / | em moedas de ouro grande, que são quatro, seis mil rs. ....................... | 6.000 |
| / | Hem tres moedas pequenas de ouro, dous mil duzentos e sincoenta rs. ............ | 2.250 |
| / | Hum rapaz do gentio goano que dizem anda fogido. | |

## Termo de Procurador aliden a orfã

Aos vinte e sinco dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paulo pello Juis dos orfãos don Simão de ttolledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao Capitão Calixto da Mota por ser peSoa auta e benemerita e suficiente pera ser procurador aliden na forma da lei de Sua Magestade pera que debaixo do dito juramento precure por toda a justiça da orfã Maria filha do defunto LourenSo Fernandes e elle aSim o prometeo fazer como D.s lhe desse a entender, de que fis este termo em que aSinou com o dito juis. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escreuy.

**Dom Simão de Toledo Pizza /**
**Calixto da Motta**

E logo no dito dia mes e anno atras declarado, nesta Vila de São Paullo en pouzadas do juis dos orfãos Dom Simão de ttolledo, pareSeo o Capitão Calixto da Mota procurador aliden, pello qual foi Requerido ao ditto Juis que elle apresentava em Juizo hum Rol das dividas que Se deve ao defunto LourenSo fernandes e que Sua MerSe o mandaSce acostar a este Inventario pera se cobrarem as dividas que ao defunto se lhe deve, o que visto pello dito juis mandou a mim escriuão acostaSe a este Inventario o diti Rol ao que satisfis e hé tal como por elle Se verá, de que fis este termo em que aSinou. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escreuy.

**Calixto da Motta** /

Cobranças das dividas que Se devê a L.$^{co}$ Frz' que são as que .....................
Pr.$^{a}$m.$^{te}$ deve Ant.$^{o}$ Barboza quatorze pataqua e mea de farinha que lhe vendi.
Deve mais Sebastião de souto, pataqua e mea.
Deve mais o Sñor P.$^{o}$ de Gois, sinco pataquas.
Deve o licenciado de Caldas telos ja paguas.
Do meirinho Ant.$^{o}$ preto duas pataquas
Deve . . . . . Rapozo . . . . . mil reis de pano dalgodão q' lhe ..............
. . . . . deve mais o dito desoito vinteis
. . . . . hû f.$^{o}$ de Mauricio de Castilho por nome M.$^{el}$ de Castilho quatro vinteis.
deve Ant.$^{o}$ dias de moura seis pataquas menos 4 vinteis que he de resto de hû manto de sarja q' lhe vendi.
Deve Fr.$^{co}$ Nuñes hû tostam.
Deve M.$^{el}$ Frz' o farmengo mil e oito sentos e vinte Reis.
Deve meu tio Fr.$^{co}$ Martîs oito mil e trezentos rs.
Deve Gp.$^{ar}$ Corea f.$^{o}$ de Sebastião Frz' Correa treze vinteîs.

Deve o Capp.$^{am}$ M.$^{el}$ Pires duas pataquas de feytio de hum vestido.
Deve o . . . Fernando de Guodoy dezoito vinteins de botoins e Retroes.
Deve mais Estevão Frz' hû tostão.
Deve o Estoriano tres vinteins e mais hûas meas de seda preta.
Deve Sandim hû tostam.

**Lç.$^{o}$ Frz.**

**Lembrança da fazenda que tenho**

Prim.$^{te}$ 21 varas d galão pardo ............ 21
Mais 25 varas de fita de typo .............. 25
Mais uma pessa da dita fita.
Mais . . . . . da . . . . .
Mais 4 . . . . . de agulhas .............. 4
Mais . . . . . de papel .................. 24
Mais . . . . . e meya de penas.
Mais . . . . . aRatel de pimenta.
Mais . . . . . de agoardente do Reyno.
Quatro frascos.
Mais . . . . . — pouquo mais ou menos ou o que se achar, da dita agoardente do Reyno.
Mais hû adereSo de Espada e adagua.
Mais hû vestido de Serafina uzado, escuro forrado de tafetá verde.
Mais hûa capa de baeta.
Mais hûa boseta.
// Mais oito V.$^{as}$ de pano dalgodão uzado.
// mais hûas meas de seda pretta.
Mais 22 varas de pano dalguodão.

**Lç.$^{o}$ Frz.**

Aos sette dias do mes de Agosto de mil seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paulo e na praça della donde veio o juis dos orfãos dom Simão de tolledo fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão por morte e faleSimento de LourenSo fernandes de que fis este termo. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escrevy.

E logo pello juis dos orfãos dom Simão de tolledo foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Domingos Machado, digo Domingos Coutinho, somaSem toda a fazenda lançada neste Inventario e della deSem quinhão as dividas e abintestado a orfã o que prometèrão fazer de que fis este termo em que aSinarão. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escrevy.

Importa a fazenda lançada neste Inventario como das adisõis parese quorenta e seis mil e sete sentos e dez rs. ................ 46.710

da qual contia se abate de dividas e custas que se fizerão no beneficio deste Inventario vinte e seis mil seis sentos e oitenta e dous rs. 26.682

E do liquido pera se . . . . . . mil e vinte oito rs. que . . . . . a tersa da tersa

ficou liquido pera o abintestado dous mil e duzentos e vinte e sinco rs. .............. 2.225

Fica pera a orfã dezasette mil oito sentos e dous rs. ................................ 17.802

O qual quinhão e mais bens lançados neste Inventario forão entreges ao Capitam Calixto da Motta tutor e Curador da orfã.

Aos dezaseis dias do mes de Setembro de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta Villa de São Paullo e na prasa della donde veio o juis dos orfãos dom Simão de tolledo fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão do defunto Lourenso Fernandes de que fis este termo. Luis dandrade escriuão dos dos orfãos o escriuy.

Aos vinte e nove dias do mes de setembro de mil e seis sentos e corenta e seis años nesta villa de São Paulo e na praça della donde veio o juis dos orfãos don Simão de tolledo fazer leilão dos bens do defunto LourenSo fernandes de que fis este termo. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escreuy.

Foi rematado a Capa de baetta a Manoel alveres de Souza por não aver quem nella mais quizeSe lansar a saber en seis sentos e corenta digo a saber en seis sentos rs. que a dita capa foi avaliada e dous vinteis que na praça cresSeo que tudo faz soma de seis sentos e corenta rs. dinheiro logo que Recebeo o Curador aliden o Capitão Calixto da Motta e de como Resebeo a dita contia aSinou e a Seu contento se Rematou, de que fis este termo. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escreuy.

**Calixto da Motta** /

Montousse ao escrivão deste enventario de custa sento e vinte rs., do auto corenta rs., de termos noventa e oito rs., de meo dia Sem rs., que tudo soma trezentos sinquoenta e oito rs., desta contia setenta e dous rs. feita por mim contador oje oito de dezembro de mil e seis sentos e corenta e seis anos.

**Manoel da Cunha**

E ao juis do enventario e partilhas e meo dia quatro sentos e corenta rs. .............. 440
E aos partidores trezentos digo duzentos e sinquo rs. cada hû .......................... 250
250

Aos tres dias do mes de maio de mil e seis sentos e corenta e oito anos, nesta villa de São Paulo e na praSa dela donde veio o juis dos orfãos dom Simão de Toledo, fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão por morte e faleSimento de LourenSo Fernandes, de que fis este termo. Luis Dandrade escriuão dos orfãos o escreuy.

Aos vinte e tres dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e oito anos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos pareSeo o Capitão Calixto da Mota tutor e Curador deste Inventario, pelo qual foi dito que elle tinha despendido de custas deste Inventario aos oficiaes de seu socorro, do juis e do escriuão e avaliadores, mil e oito sentos e trinta e dous rs. da qual contia o dito juis ouve por desobrigado o dito Curador da dita contia, de que fiz este termo en que aSinarão com o dito juis. Luis dandrade escriuão dos dos orfãos o escrevy.

. . . . .

**D.os Machado** **D.S. de Toledo Pizza**

Aos vinte e quatro dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e oito años nesta Vila de Sam Paulo em pouzadas do juis dos orfãos dom Simão de Toledo, pareSeo o Capitão Gregorio José, pelo qual foi dito que a Sua notiSia hera vindo en como o Capitão Calisto da Mota tutor e curador deste Inventario, avia tirado hũa Carta de ex Comunhão com authoridade delle dito Juis, a qual Carta de ex Comunhão nunqua chegou a notiSia se não oje dito dia, por ouvir praticar nela e perguntando que Carta de ex Comunhão era, en que se tratava lhe foi Respondido pelos serCunstantes que hera hũa Carta de ex-Comunhão que se avia tirado pera se saber quem aliara bens do defunto LourenSo fernandes e por que ele dito Capitão Gregorio José, sabia de algũs bens que se avião aliado o vinha manifestar por não enCorrer em Sensuras como fiel temente e christão e que aSim lhe fazia a saber a ele dito Juis, em como no tempo que faleseo o dito defunto por estar o dito Juis dos orfãos abzente e eu escriuão acodira a tomar por Rol o Ouvidor Luis da Costa que naquele tempo exzercia o dito Cargo como tabalião Manoel Soeiro Ramirez que no qual tempo tambem servia e que perante ele leuara o dito Ouvidor hum Rapaz do gentio da terra serviSo do dito defunto o qual tem en seu poder e se serve dele publiquamente, a qual declaraSão fas perante o

tutor e Curador deste Inventario o Capitão Calisto da Mota, pelo qual foi dito que em largando a Vara do Juis Ordinario que actualmente está servindo o dito Luis da Costa, Requereria sobre a Cauza mas que protestava pelo ServiSo do dito moSo desde o dia que se aliou até Real entrega, e pera que dele constaSe mandou o dito Juis fazer este termo a Requerimento do dito Curador en que todos aSinarão. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escreuy.

**Calixto da Motta /**

**Dom Simão de Toledo Pizza / Gregorio Alvs'**

## Contas que dá o tutor Calisto da Motta

Aos vinte e quatro dias do mes de outubro de mil e seis sentos e corenta e oito anos nesta Vila de São Paulo, en pouzadas do juis dos orfãos dom Simão de Toledo, pelo dito juis forão tomadas as Contas da fazenda lanSada neste Inventario e as deu na maneira seguinte /

E perguntado pela peSoa da orfã disce que se estava criando em Caza de Manoel da Cunha, por ser a minina filha de hûa negra, serviSo seu.

E perguntado pela fazenda lanSada neste Inventario disce que somava corenta e seis mil sete sentos e dez rs., da qual contia se abateo de dividas e custas vinte e seis mil seis sentos e oitenta e dous rs. e que ficara liquido pera se creSer digo se tirar a terSa da terSa que importa dous mil e duzentos e vinte e sinco rs. e ficou pera a orfã — dezasete mil oito sentos e dous rs.

E perguntado como dispendera a terSa da terSa pera o abintestado disce que dera por hum mandado ao padre Bouças quatro sentos e oitenta rs. E que dera ao padre Salvador de Leme do Canto que no tal tempo era Vigario dous cruzados que pagara a Casa da Santa Mizericordia dous Cruzados e de hûa Carta de ex Comunhão que se tirou por bem desta fazenda seis sentos e ....enta rs.

digo e aSim mais hûa miSa que mandou dizer ao dito defunto que tirada a Carta de ex Comunhão que foi por erro, foi a dita soma de dous mil duzentos e vinte rs. de abintestado.

Estas contas aSima não ouve efeito, de que fis este termo. Luis dandrade escriuão dos orfãos o escreuy e aSiney /

**Luis dandrade** /

Aos trinta e hum dias do mes de março de mil e seis sentos e corenta e nove años nesta Vila de São Paulo em pouzadas do juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais pareSeo o Capitão Calisto da Mota Curador alidem neste Inventario e Requereo ao dito juis queria dar conta do que avia Recebido neste Inventario e dada, o desobrigasse de ser Curador alidem por quanto o não fora mais que pera defender algûas Cauzas que se moveSem contra a fazenda da orfã e porque a soma da' fazenda e bens atraz, estava confuza nem lhe fora carregado mais que parte dela como consta do Inventario, pelo que Sua MerSe reviSe o dito Inventario e puzeSe tudo em clareza e fizeSe Curador sobre quem êcarregaSse e logo o dito Juis lhe tomou Contas na maneira Seguinte, que consta pelas adiSoens da fazenda Inventariada não entrando no dito Rol que está Costado ao todo pelas avaliaSoens e dinheiro corenta e hum mil sete sentos e sesenta rs. e se despendeo de Custas mil e oitosentos en fatos velhos, e outras Couzas sinco mil nove Sentos e setenta rs. e se despendeo de Custas oito mil sentos e trinta e dous rs. e Se pagou a Antonio Gorge pereira por hûa ves nove mil quinhentos e sincoenta rs., e se pagou de hûa carta de exComunhão seis sentos e corenta rs., mais se pagou ao padre Salvador de Lima oito sentos rs., de legados e acompanhamento e do mesmo ao padre Bouças quatro sentos e oitenta rs., e a Santa Mizericordia oito sentos rs., e a Braz Lobão sete mil quinhentos e sincoenta rs., e a Antonio Gorge pereira de agoardente de resto dela sete mil e sento e seSenta rs. o que tudo fas soma o despendido de

trinta e coatro mil sete sentos e setenta e dous rs. que tirados de corenta e hû mil sete sentos e setenta rs. ficão en ser seis mil nove Sentos e seSenta digo e noventa e oito rs. com declaração que Se ajunta a esta contia corenta rs. que creSeo na Capa de baeta na PraSsa que junto fas Soma de sete mil e vinte rs. do que se abate quinze varas de pano que Se achou de menos na peSa que se não pedio de que se fes pagamento ao Lobão, que a quantia de . . . . . vinteîs fas soma de mil e duzentos rs. mais se abate hûa toalha que não pareSeo que estava avaliada em duzentos rs. e de duas varas de pano que faltarão sento e sesenta rs. que tudo fas soma de mil e quinhentos e sesenta rs. que abatidos dos sete mil e vinte rs. fica liquido e a ser sinco mil quatro sentos e sesenta rs. e perguntado pelo dito juis, ao dito Calisto da Mota aonde estava o RemaneSente aSima disse, que elle não podia dar conta do que lhe não fora Carregado nem entrege, como consta pelo Inventario e que das Couzas que lhe forão entreges, que foi somente o dinhr.º que se achou por morte do dito defunto, e a peSa de pano que se pagou a Braz Lobão e as duas patacas de baeta digo da Capa de baeta e do que lhe foi encarregado mostrou descarga por mandados e quitaSoens, e que a falta que avia a precuraSse da peSoa a quem fôra entrege os tais bens. E logo o dito Juis mandou vir ante Si a Domingos Coutinho por Se dizer lhe forão entreges estes bens en prinSipio, e lhe mandou que declaraSe quem tinha os ditos bens ou a quem os entregara ou se os tinha em seu poder, pera o que lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou declaraSe a verdade e pelo dito Domingos Coutinho foi dito e declarado, que sendo Ouvidor desta Capitania Luis da Costa por ser o juis dos orfãos auzente no tempo que morreo o defunto fes hû Rol da fazenda que Se achou e depozitou en mão dele Domingos Coutinho da qual fazenda levou o dito ouvidor hûa peSa de pano de algodão de sento e quinze varas e que os adereSos lanSados

neste Inventario os mandara dar o juis dos orfãos Dom Simão de Toledo e que Manoel da Cunha levara tudo o demais por ordem do dito juis a saber, fato branco como de cor, chapeo e meas e vistidos e cobertor pera com iSso alementar a orfã por ser Couza que não ouve quem a compraSse o que visto pelo dito juis e por não constar de mais carga da que dá conta o dito Calisto da mota o ouve por desobrigado do que lhe foi entrege, visto mostrar despendio dele e ao dito Domingos Ct.º ouve outroSi por desobrigado visto não constar neste Inventario lhe ser feito carga de Couza alguma e que seja notificado Manoel da Cunha ou Manoel Paes de Linhares pera que hun deles seia Curador neste Inventario ao qual Curador se tirara hun Rol das dividas que a este Inventario está acostado de peSoas que ao defunto devião pera que os cobren de que fis este termo que o dito juis aSinou. Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy /

**Ant.º de Madur.ª Moraes /**

LanSouSe mais neste Inventario por mandado do Juis dos orfãos Antonio de Madureira Morais a contia de quinze mil nove sentos rs. que acharão ter en seu poder o defunto Bertholomeu Fernandes de Faria aos oito dias do mes de Agosto de seis sentos e sincoenta e dous anos 15.900

E logo no dito dia mes e anno aSima declarado pelo juis dos orfãos Antonio de madureira morais foi dada a dita Contia de quinze mil e nove Sentos rs. a gainho a Beatris de Siqueira dona viuva, molher do defunto Mathias Lopes o Velho a qual Se obrigou por Sua peSoa, bens moves e de Rais pera o que obrigou hũa morada de Cazas que ten nesta Vila en que vive, na Rua de NoSa Sr.ª do Carmo a pagar o dito dinhr.º no Cabo de hum anno, a Rezão de oito por sento e apresentou por Seu fiador e prinSipal pagador a Estevão fernandes porto, o qual se obrigou aSim e da maneira que Sua fiada, e se desaforou de juis do

Seu foro e de toda a liberdade que hora tenha e o adiante alcanSar poSa de que fis este termo en que pela dita viuva e a seu Rogo, aSinou seu filho João Lopes como seu procurador bastante en que aSinara com o dito Juis. Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

**João Lopes de Siqr.ª**

**Morais /**

Seja notificado Manoel da Cunha venha ser Curador deste Inventario e da orfã visto tela em sua Casa e aver Ant.º de Madur.ª removido ao Curador e não prover outro, ha qual deligencia se fará com todo cuidado sob pena de vinte Cruzados p.ª despezas da relação da Casa. S. Paulo 10 de Setembro 633.

**D. Simão de Toledo //**

Ao deRadeiro dia do mes de marso de mil e seis sentos e sincoenta e coatro annos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do juis dos orfãos don Simão de Toledo pareSeo Breatis de Siqueira pela qual foi dito que ela tinha tomado a gainho neste Inventario a Contia de quinze mil nove sentos rs. os quais tivera em seu poder hum anno e oito mezes em o qual tempo gainhou dous mil sento e sesenta e seis rs. que juntos ao prinSipal fazem soma de dezoito mil e oitenta e seis rs. e por que mais tempo os não queria ter os exzebio logo juizo en dinheiro de contado e o dito Juis a ouve por desobrigada e a seu fiador, de que fis este termo que o dito juis aSinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**D.S. de Toledo //**

Ao primeiro dia do mes de abril de mil e seis sentos e sincoenta e coatro annos, nesta vila de São Paulo, en pouzadas do juis dos orfãos don Simão de Toledo pareSeo João Rodriges BeSaranno a quem o dito juis deu a gainho por tempo de hum anno que se comeSara de feitura deste yndiante a Razão de oito por sento, contia de dezoito mil e oitenta e seis rs.

da qual se obrigou por sua peSoa bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita Contia prinSipal e gainhos no Cabo e findo o dito anno, tempo e prazo comprido e aprezentou por seu fiador e prinSipal pagador a Antonio Barboza taborda o qual se obrigou aSim, e da maneira que seu fiado a que se obrigou cazo que não dê e page a dita contia prinSipal e gainhos ele o dará e pagará ao pé de juizo sem a iSso por duvida nem embargo algû e anbos se desaforaram de juis de seu foro e de toda a lyberdade que hora tenhão e ao diante alcanSar poSão por que de nada querem uzar se não en tudo dar e comprir o Conteudo neste termo em que todos aSinarão com o dito juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Ant.º Barboza T.ª** /
**Dom Simão de Toledo Pizza** / **João Roiz' Beijaranno** /

Sertifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos desta Vila de São Paulo e seu termo e dele dou minha fé en como notefiquei a Manoel da Cunha por mandado do Juis dos orfãos don Simão de Toledo e Manoel da Cunha para ser tutor e Curador da orfã que a sua conta por ser filha de hûa negra sua, o que não quis obedeSer, de que paSey a prezente ao primeiro dia do mes de maio de seis sentos e sincoenta e coatro annos /

**Luis dandrade**

Visto não querer Manoel da Cunha hobedeSer a meos mandados mando Se paSe hû pera lhe ser tirada a orfã de seu poder e emtregar os bens que Recebeo p.ª agasalho da dita orfã e não dando logo e emtregando seja prezo até com efeito emtregar. S. Paulo 2 de maio 634.

**D.S. de Toledo** //

Dom Simão de toledo juis dos orfãos desta Vila de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado

sendo primeiro por mim aSinado ao escrivão deste Juizo que junto con o alcaide desta Vila, vão donde quer que estiver a peSoa de Manoel da Cunha, e lhe tirem de Caza a orfã filha de LourenSo fernandes, visto não querer acodir a ser Curador dela e tragão a este Juizo os bens que ao dito Manoel da Cunha forão entreges pera limpeza da dita orfã, pera tudo serem entrege ao novo Curador e não dando nen entregando logo, Seia prezo e a bon Recado trazido a Cadeia publica desta Vila donde não será solto até com efeito fazer a dita entrega, Cumpram aSin e al não faSão, dado nesta dita Vila; aos . . . . . dias do mes de maio de mil e seis sentos e sincoenta e coatro annos. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Toledo /**

Aos dous dias do mes de maio de mil e seis sentos e sincoenta e coatro annos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do juis dos orfãos don Simão de toledo pareSeo Manoel pais de linhares en nome de seu sogro Manoel da Cunha, pelo qual foi dito que ele vinha a ser Curador en lugar de Seu Sogro, da orfão conteuda neste Inventario ao qual o dito juis lhe entregou com os bens no dito Inventario conteudos e lhe enCarregou debaixo do juram.to dos Santos Evangelhos, que pelo dito juis lhe foi dado olhaSse pela dita orfã, e mandaSse enSinar a todos os boens custumes apartando-a do mal e chegando-a pera o bem e cobrando con todo Cuidado os bens mal parados que neste Inventario achar, e ele o prometeo fazer e Se obrigou por Sua peSoa, bens moves e de Rais avidos e por aver a tudo comprir e goardar e aprezentou por seu fiador e prinSipal pagador a Seu Sogro Manoel da Cunha ao qual se obrigou a tudo o menos . . . . . . aho que a orfã receber . . . . . pagará ao pé de Juizo sem diSso por duvida nem embargo algû e a ambos se dezaforarão de juis de seu foro e de toda a ley e liberdade que hora tenhão e ao diante alcanSar poSão, por que de nada queren uzar Se não en tudo dar e comprir o conteudo

neste termo em que todos aSinarão com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Toledo Pizza /**
**M.el Paes de Linhares /**

Aos sinco dias do mes de junho de mil e seis sentos e sincoenta e coatro annos nesta Vila de São Paulo em pouzadas do Juis dos orfãos dom Simão de Toledo, pareSeo o Capitão Calisto da Mota, pelo qual foi dito e Requerido que mandaSse Sua merSe vir perante Si, a Domingos Coutinho como Depozitario que foi da fazenda deste Inventario, pera dar conta con entrega do que nelle falta o que visto pelo dito Juis mandou a mim escrivão noteficaSse ao dito Domingos Coutinho, viesse a Juizo dar conta con entrega, de que fis este termo que aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**D.S. Tolledo /** **Calisto da Motta /**

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pareSeo ante o juis dos orfãos Domingos Coutinho, pelo qual foi dito que hera verdade que os adereSsos lhe forão entreges que são os que faltão neste Inventario e que ele os entregara a Manoel Coelho, o que visto pelo dito Juis mandou ao dito Domingos Coutinho os pagasse pela avaliaSão pera se entregarem ao Curador e se darem a gananSia e que as mais meudezas levara Manoel da Cunha, o que visto pelo dito juis mandou fosse o dito Manoel da Cunha noteficado viesse a juizo a declarar os bens que levou pera alemento da orfã, e pelo dito Domingos Coutinho foi Requerido ao dito juis lhe mandasse paSar Carta precatoria pera o juis dos orfãos da Cidade do Rio de Janr.º cobrar os ditos adereSsos da fazenda que ficou do dito Manoel Coelho o que visto pelo dito juis mandou se passaSe e ouve por depozitado os tres mil e seis sentos rs. dos adereSos na mão do dito Domingos Coutinho até pareSer o Curador, de que fis este

termo que aSinarão com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**D.$^{os}$ C.$^{o}$ / Dom Simão de Toledo Pizza /**

---

Este dinheyro vay a folhas 23 - no ult. tt.

Ao primeiro dia do mes de Abril de mil e seis sentos e sincoenta e sete annos nesta Vila de São Paulo en pouzadas do juis, dos orfãos don Simão de Toledo pareSeo Felipe de Campos como procurador e fiador do defunto João Roiz' Beijarano pelo coal foi dito que ele vinha entregar neste juizo a contia de sete mil, digo que o dito defunto João Roiz' Beijarano avia tomado a gainho neste Inventario a contia de dezoito mil oitenta e seis rs. os coais tivera en seu poder tres annos cabais en o coal tempo avia gainho a contia coatro mil e seis sentos e noventa rs. que juntos ao prinSipal fazem soma de vinte e dous mil sete sentos e oitenta rs. e en . . . . . a que devia entregar como com efeito entregou sete mil rs. que recebeo o Curador Manoel Pais de Linhares e fiqua a dever quinze mil sete sentos e oitenta e hum Real que lhe ficão correndo a gananSia na forma do primeiro termo en que os tomou de que fis este termo que todos aSinarão com o dito juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Phelippe de Campos / M.$^{el}$ Pais de Linhares /**
**D.S. de Toledo /**

Ao primeiro dia do mes de Abril de mil e seis sentos e sincoenta e sete annos, nesta vila de São Paulo en pouzadas do juis dos orfãos don Simão de Toledo pareSeo Luis da Costa a quem o dito juis deu a gainho neste Inventario por tempo de hum anno que se comeSará da feitura na deste Indiante a Rezão

de oito por sento a Contia de vinte e tres mil rs. a saber, sete mil rs. que entregou Felipe de Campos pelo defunto João Roiz' Beijarano e dezaseis mil rs. de hũa restetuiSão que o Curador Manoel Pais de Linhares confessa averen lhe feito pela deveren a dita orfã e o dito Luis da Costa recebeo os ditos vinte e tres mil rs. em dinhr.º de contado e Se obrigou por Sua peSoa, bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinSipal e gainhos no Cabo e fim do dito anno e aprezentou por seu fiador e prinSipal pagador a Bastião Preto o coal se obrigou aSim e da manr.ª que seu fiado, ao que sendo cazo que não dê e paguem a dita contia prinSipal e gainhos no cabo e fim do dito anno ele o dará e pagará ao pé de Juizo sem a isso por duvida nem embargo algû e fes ipoteca de hũa morada de Cazas que tem nesta Vila em que vive, de que de tudo fis este termo que aSinarão com o dito juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Luis da Costa /**

**D.S. de Toledo /**

**Sebastião Preto /**

•

Aos vinte e oito dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sincoenta digo de mil e seis sentos e sesenta annos nesta vila de São Paulo en pouzadas do juis dos orfãos don Simão de Toledo pareSeo Luis da Costa pelo coal foi dito que ele avia tomado a gainho neste Inventario vinte tres mil rs. os coais ha que os tem em seu poder dous annos e nove mezes, em o coal tempo gainhou a dita contia sinco mil trezentos e dezoito rs. que juntos ao prinSipal fazem soma de vinte e oito mil trezentos e dezoito rs. a conta dos coais queria entregar como com efeito entregou dezaSsete mil e seSenta e seis rs. os coais exzebio en juizo e fiqua a dever honze mil duzentos e sincoenta e dous rs. os coais lhe ficão correndo a gainho na conformidade do termo atras e com a mesma fiansa ipotecas e dos aforos e fica desobrigado desta contia, de que

fis este termo que aSinou com o juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Toledo Pizza /** **Luis da Costa /**

Aos vinte e oito dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sesenta annos, nesta vila de São Paulo era que aSim se nomea, por ser paSado o dia de natal en pouzadas do Juiz dos orfãos don Simão de Toledo pareSeo Manoel Dias da Silva pelo coal foi dito que ele queria tomar a gainho neste Inventario dezasete mil e sesenta e seis rs. e o dito Juis lhos deu a Rezão de oito por Sento por tempo de hũ anno que Se contara de feitura deste e se obrigou por sua peSoa, bens moves e de rais avidos e por aver a dar e pagar dita contia prinSipal e gainho no cabo e fim do dito anno tempo e prazo comprido e fez ipoteca de hũa morada de cazas que tem nesta villa na Rua de São Bento en que vive e aprezentou por seu fiador e prinSipal pagador a João Gago da Cunha o coal se obrigou aSim e da manr.ª que seu fiado e que sendo cazo que não dê e paguem a dita contia prinSipal e gainhos no fim do dito anno, tempo e prazo comprido ele o dará e pagara ao pé do Juizo sem a isso por duvida nem embargo algũ e fes ipoteca de hũa morada de Cazas que tem nesta vila na Rua de San Bento en que vive e anbos se desaforarão de juis de seu foro e de todas as leis lyberdades que hora tenhão e ao diante alcansar posão por que de nada querem uzar Se não en tudo dar e comprir o Conteudo neste termo en que todos aSinarão com o dito juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**João Gago da Cunha /**

**M.el Dias da Silva /**

**Dom Simão de Toledo Pizza /**

E logo no mesmo dia mes e anno aSima e atras escrito e declarado pelo dito Luis da Costa foi dito que ele trazia a juizo o Resto que é a dever neste

Inventario que sam . . . . . mil e duzentos e sincoenta e dous rs. fiados de que fis este termo que o dito juis aSinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**D.S. Toledo Pizza /**

Aos trinta dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sincoenta digo de mil e seis sentos e seSenta annos, hera que aSim se nomea por ser paSado o dia de natal nesta vila de São Paulo, en pouzadas do juis dos orfãos don Simão de Toledo pareSeo Jozé Barboza a quem o dito juis deu a gainho neste Inventario, por tempo de hû anno que se Comesará da feitura deste Indiante a Rezão de oito por sento a contia de honze mil duzentos e sincoenta e dous rs. o coal se obrigou por Sua peSoa, bens moves e de Rais avidos e por aver a dar e pagar a dita contia prinSipal e gainhos no Cabo e fim do dito anno, tempo e prazo comprido e aprezentou por seu fiador e prinSipal pagador a Francisco Ribeiro o coal se obrigou aSim e da man.ra que seu fiado o que sendo cazo que não dê e paguem a dita contia prinSipal e gainhos ele o dará e pagará a pé de juizo sem a iSso por duvida nem embargo algû e fes ipoteca de hûa morada de Cazas que tem nesta Vila en que vive e anbos se desaforarão de juis de seu foro e de todas as leis lyberdades que hora tenhão e ao diante alcanSar poSão por que de nada querem uzar se não en tudo dar e comprir o conteudo neste termo em que todos aSinarão com o dito juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Fr.co Ribeiro**

**Dom Simão de Toledo Pizza /**

**Joseph Barboza /**

Aos oito dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e sesenta e dous años nesta villa de sam Paulo ante o juis dos orfãos Ant.o Rapozo da Silveira pareseu Phelipe de Campos, como procurador da veuva Maria Bicuda do Rozairo molher que ficou do defunto

Joam Roiz' Bejarano e por elle foi dito que a dita sua constetuinte hera a dever neste Inventario pello dito defunto seu marido, quinze mil e sete sentos e oitenta e hû Real, a qual contia avia que o tinha em seu poder sinco anos e oito mezes dentro no qual tempo ganhou seis mil trezentos e digo seis mil sete sentos e trinta rs. que junto ao prinSipal fas soma de vinte e dous mil quinhentos e onze rs. a cuja conta queria entregar como de feito logo entregou dezaseis mil rs. ao resto que sam seis mil e quinhentos e onze rs. ficavam correndo a gainho conforme . . . . . a mesma fianSa e desaforou as obrigasois dos ditos dezaseis mil rs., e overa o dito juis por desobrigado da sua constetuinte e mandou o dito juis que se depositaSe em mão de Diogo Frz', de que de tudo fis este termo em que aSinarão o dito juis com o dito fiador e depozitario. D.os Machado t.am o escrevy.

**Dioguo Fr.des /**

**Ant.º Rapozo da Silvr.ª /** **Phelippe de Campos**

Ao primeiro dia do mes de janr.º de mil e seis sentos e seSenta e tres annos nesta villa de San Paulo, em pouzadas do juis dos orfãos Antonio Rapozo da Silveira pareseu Fr.co Ribr.º, como fiador e prinSipal pagador de José barboza de contia de onze, e duzentos e sincoenta rs., a coal contia tivera em seu poder o dito seu fiado deo digo dous anos no qual tempo ganhara mil e oito sentos rs. que júnto ao prinSipal fazem soma treze mil e quarentã rs. o que logo èxzebio en principio por o seu fiado fazer fiador desta Villa, de que o dito juis ouve por desobrigado, e mandou que se depositaSe em mão de Diogo fernandes, este tutor, em que aSinou. D.os Machado t.am o escrevy.

**Dioguo Frz' /** **Ant.º Rapozo da Silvr.ra /**

Aos dezoito dias do mes de fevereiro de mil e seis sentos e sesenta e tres anos nesta villa de Sam Paulo, en pouzadas do juis dos orfãos Ant.º Rapozo da Sil-

veira pareSeu Lucas de bertão a quem o dito juis deo a ganho neste Inventario por tempo de hû ano que comesara a correr do feitio deste yndiante a rezão de oito por sento que comesara a correr da feitura deste yndiante, a contia de treze mil e corenta rs. pera que obrigou sua pessoa e beñs, aSim moves como de rais avidos e por aver, a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito ano, tempo e prazo comprido prinSipal e ganhos e aprezentou por seu fiador e prinSipal pagador a Roque Furtado Simois o qual se obrigou aSim e da maneira que seo fiado e que sendo cauza que elle nem dê e pague a dita contia prinSipal e ganhos elle tudo dar e pagar sem a iSo por duvida nem embarguo algû e fes ipotequa de hûas cazas que tem nesta dita villa de taipa de pilam de dous lanSos cobertas de telha com digo cubertas de telha com seo correr e quintal que de hûa banda parte com cazas de . . . . . Mendes e da outra com chãos de Afonso Roiz' e hûa outra se desaforarão de juis de seu foro e de toda a lei liberdade deque uzar tenham e ao diante alcanSar poSam que de nada querem uzar, se nam em tudo dar inteyro comprim.to no conteudo neste termo de obrigaSam e sendo cauzo que o tenham mais tempo o dito dr.o, sempre o fiado ficará obrigado até real entrega e desta contia ficou desobrigado o depozitario Diogo fr.des, de que fis este termo em que aSinaram fiado e fiador com o dito juis. Domingos Machado t.am o escrevy.

**Lucas de Bertão /**

**Roque Furtado Simois /**
**Ant.o Rapozo da Silvr.a**

este dr.o entregou Phelippe de Campos.

Aos sinco dias do mes de agosto de mil e seis sentos e sesenta e tres anos nesta villa de Sam Paulo, ante o juis dos orfãos pareSeu Joam Rapozo BoCarro a quem o dito juis, deu a ganho, neste Inventario

por tempo de hû ano que comesara a correr da feita deste em diante a Rezam de oito por sento a contia de seis sentos rs. pera que obrigou sua peSoa e beñs aSim moves como de rais avidos e por aver a todo o tempo . . . . . no caso e fim do dito ano prinsipal e ganhos e fes ipotequa de hûas cazas que tem nesta villa de dous lanSsos de taipa de pillam cubertas de telha com seu corredor e quintal que partem com cazas de Fr.co Cubas e da outra com chãos de quem dir.tam.te forem e aprezentou por seu fiador e prinsipal pagador ao Capitam Joam Bautista Leam o qual se obrigou aSim e de maneira que seu fiado, o que sendo cauzo que o dito seu fiado nam dê e pague a dita contia prinsipal e ganhos, elle tudo dar e pagar ao pé de Juizo sem a iSo por duvida nem embargo algû, de que fis este termo em que aSinaram fiado e fiador com o dito juis. D.os Machado t.am o escrevy / e desta contia ouve o dito juis por desobrigado ao depozitario Diogo Fr.a sobre dito t.am o escrevy.

**Paulo da Fonseca /**

**João Baup.ta Leam /**

**J. Rapozo BoCarro /**

Aos seis dias do mes de agosto de mil e seis sentos e seSenta e tres anos nesta villa de Sam Paulo, ante o juis dos orfãos Paulo da Fonseca pareSeu Manoel Nunes de Siqueira a quem o dito juis deu a ganho neste Inventario a rezam de oito por sento por tempo de hû ano que comeSara a correr da feitura deste endiante a contia de des mil rs. pera o que obrigou sua peSsoa e beñs aSim moves como de Rais avidos e por aver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito ano tempo e prazo comprido prinsipal e ganhos e o dito juis o abonou na dita contia e della o ouve por desobrigado ao depozitario Diogo Fr.a, de que fis este termo em que aSinaram. Domingos Machado t.am o escrevy.

**M.el Nunes de Siqr.a**

**Paulo da Fonseca**

Aos sete dias do mes de agosto de mil e seis centos e sessenta e quatro annos, nesta villa de Sam Paulo em pouzadas de mim escrivão ao diante nomeado em presença do juis dos orfãos Lourenço Castanho Taques, perante elle, pareSeu Manoel Nunes de Siqueira pello qual foi dito que elle tinha tomado neste Inventario a ganho a quantia de vinte mil rs. os quais tinha em seu poder hû anno em o qual ganhara oito centos rs. no dito tempo, e por os não querer ter mais em seu poder os exibio em juizo, aSim os vinte mil rs. como os oito centos rs. que ao todo fazia soma de des mil e oito centos rs. da qual quantia o dava o dito juis por quite e livre em fee do que aSsinou o dito juis de que fis este termo. Francisco Cezar de miranda escrivão dos orfãos que o escrevi e declaro que está errada a dita quantia que forão des mil rs. somente os que tinha tomado a ganho que com os oito centos rs. fazem soma de des mil e oito centos rs. que ao todo fazia soma de des mil e oito centos rs. de q' fis este termo e declaração por não aver duvida. Francisco Cezar de miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.

**L.ço Castanho Taques /**

**M.el Nunes de Siqr.a**

Aos tres dias do mes de junho de mil e seis centos e sessenta e sinco annos nesta villa de São Paulo em pouzadas do juis dos orfãos Lourenço Castanho taques, perante elle paresseo Manoel Dias da Silva e por elle foi dito que elle tinha tomado dezasete mil e sessenta rs. que no tempo que estava em seu poder fes soma de vinte tres mil rs. os quais pelos não querer mais em seu poder os exibio em juizo, e o dito juis o ouve por quite e livre de hoje p.a todo sempre a elle e a seu fiador. E o termo atras ser nullo o qual dr.o e por estar prezente Fr.co Lopes herdeiro deste inventario o dito juis lho entregou por ser cazado com Maria fernandes a orfã da negreira filha que ficou de Lourenço Fernandes e ter tirado . . . . . partilha e por receber o dito dr.o deu esta plenaria quitação

de que fis este termo que aSsinou com o dito juis. Fr.co Cezar de miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.

**L.co Castanho Taques** **Fr.co Lopes**

Aos trinta dias do mes de setembro de mil e seis centos e sessenta e sinco annos nesta villa de São Paulo em pouzadas do juis dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle paresseo Domingos de Souza pello qual Digo paresseo o P.e Domingos da Cunha como procurador de Fr.co Lopes cazado com a orfam que fiquou de Lourenço fernandes a quem o dito veio entregar des mil e oito centos rs. que estavão no cofre q' tinha entregue a Manoel Nunes de Siqueira e o dito P.e Domingos da Cunha confessou receber a dita quantia do dito juis e lhe deu esta plenaria quitação de que fis este termo que assinou o dito P.e Domingos da Cunha como procurador e Francisco Cezar de miranda escrivão dos orfãos o escrevi.

**P.e Domingos da Cunha /**

Aos tres dias do mes de novembro de mil e seis centos e sessenta e sinco annos nesta villa de São Paulo em pouzadas do juis dos orfãos Lourenço Castanho Taques, perante elle pareSeo o R.do P.e Domingos da Cunha como procurador de Fr.co Lopes cazado com a orfã que fiquou de Lourenço Frz' a quem o dito Juis entregou oito mil e tresentos e sessenta rs. que entregou João Rapozo Bocarro e o dito P.e Domingos da Cunha confessou recebellos e lhe deu plenaria quitação de q' fis este termo que assinou o dito P.e como procurador. Francisco Cezar de Miranda escrivão dos orfãos q' o escrevi.

**Domingos da Cunha //**

Aos vinte oito dias do mes de abril de mil e seis sentos e seSenta e seis anos nesta villa de Sam Paulo, ante o juis dos orfãos LourenSso Castanho Taques, pareSeo Lucas de Borba e por elle foi dito ao dito

Juis que elle tinha tomado a ganho neste In tem digo neste Inventario com terça de treze mil e quarenta rs. o qual tivera em seu poder tres annos e dous meses dentro no qual tempo ganhara tres mil trezentos e hû Real, que junto ao prinSipal fas soma de dezeseis mil trezentos e corenta rs., a qual contia exzebio logo em juizo e por estar neSe prezente tp.º Domingos da Cunha como procurador de Fran.co Lopes reSebeu a dita contia e o dito juis ouve por desobrigado ao dito Lucas de Borba e o seu fiador do prinSipal e ganhos de que fes este termo em que aSinou o dito padre de como ReSebeo o dito dr.º com o dito juis. 'D.os Machado t.am o escrevy //

**P.e Domingos da Cunha /**

Aos vinte e oito dias do mes de marSso de mil e seis sentos e setenta e tres annos nesta Villa de São Paulo perante o Juis dos orfãos Salvador Cardozo de Almeida pareSeo Fellipe de Campos pello qual foy aprezentado huma precatoria que deste Juizo foy para a da Parnaiba sobre oito mil e oito sentos rs. que neste Inventario era a dever o defunto João Rodrigues Bejarano, e na dita precatoria a costada huma quitaSão da dita Contia Resebida pello padre João Ferreira como precurador de Fran.co Lopes erdeyro deste Inventario que dis o Seg.te: Como precurador bastante q' sou de Fran.co Lopes e de sua molher Resebi da S.ra Maria Bicuda do Rosairo oito mil e oito sentos rs. conteudos no precatorio atras. Parnaiba dezoito de Janr.º de mil e seis sentos e sesenta e seis — o padre João ferreira a qual quitaSão e precatoria mandou dito Juis acostar a este Inventario para a todo tempo constar e deva o dito Felippe de Campos por quite e livre deste Inventario de que lhe deu esta quitaSão por mim escrivão feita e pello dito juis asinada. Eu Matheus Machado escrivão dos orfãos o escrevy.

**Salvador Cardz.º de Alm.da**

Diz Fran.[co] Lopes cazado com a orfã filha do defunto Lourenço Frz . . . . . do dito defunto . . . . . consta dever . . . . . João Roiz Beijarano de dinheiro q' ganhou oito mil e oito centos rs. . . . . de partilhas lhe he necessario cobrar tudo q' pertencer . . . . . e visto ser morto o dito João Roiz Beijarano . . . . . M.[a] Bicuda do Rosario obrigada a satisfazer ditas (duas linhas completamente ilegíveis).

Passe precatorio na forma costumada. São Paulo 3 de novembro 665 anos.
**Taques**

V. M.[ce] mande passar prequatorio escritura p.[a] que não pagando seia penhorada Vm. tantos bens q.[tos] sejão bastantes p.[a] pagam.[to] desta quantia e mais constar no juizo da Parnaiba e p.[r] ser acabado o papel cellado de des rs. se faz no comum.
E.R.M.

Lourenço Castanho taques juis dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por Sua Magestade etc. aos que esta minha Carta precatoria for aprezentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer, e seu comprimento se pedir e requerer em especial aos senhores juises ordynarios e dos orfãos pella lei da Villa da parnaiba faço a saber que Fr.[co] Lopes cazado com M.[a] Frz' orfam que fiquou de Lourenço Frz' me fes petição pera que lhe mandasse passar precatoria p.[a] esta villa da parnaiba contra Maria bicuda do rosario por quanto está devendo oito mil e oito centos rs. como obrigada as de seu marido digo obrigada as dividas de meu marido João Roiz

beijarano, pello q' requeiro a vms. da parte de Sua Magestade, e da minha, pesso muito por mercê que tanto que esta lhe for apresentada em seu comprimento mandem requerer q' logo entregue a dita Maria bicuda do rosario os ditos oito mil e oito centos rs. e não nos dando seja penhorada em bens que valhão a dita quantia e as custas que se fizerem e em Vms. assim o mandarem se cumprão, farão o que Sua Magestade lhes encõmenda o que eu tambem farei e en nome de sua parte pedido e deprecado. Dado nesta dita vila de São Paulo sob meu sinal e sello que ante mim serve aos tres de novembro. Fran.co Cesar de miranda escrivão dos orfãos q' o escrevy de mil e seis centos e sessenta e sinco annos.

**L.ço Castanho Taques**

Valha sem sello ex cauza.

**Taques**

Cumprase como nella se contê. S. Ana da parnaiba 22 de nobr.o de 665 a.s.

**Izidro Peres**

CumpraSe
Parnaiba
de janeiro 665 anos.

# INVENTARIO

DE

LOURENÇO FERNANDES

1646

(DILIGENCIAS SOBRE EXTRAVIOS DE BENS)

**Auto que mandou fazer o Juiz dos Orfãos don Simão de Tolledo para se saber quem levou, consumio o dinheiro e fazenda, testamento e rol de dividas, que ficarão de Lourenso Fernandes defunto.**

Año do NaSimento de NoSo Senhor Jesu Xpo' de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paulo Capitania de São Visente partes do Brazil nesta dita villa em pouzadas do Juiz dos Orfãos don Simão de Toledo, aos quinze dias do mes de junho da era aSima declarada foi mandado a mim escrivão fazer este auto pera por elle summariamente proseder e tirar testemunhas com cujos ditos se saiba a verdade de quem furtou levou ou aliou bens papeis ou fazenda, tocantes e pertensentes ao defunto Lourenso Fernandes, o qual auto mandou fazer o dito Juiz a Requerimento de Manoel da Cunha, cujo serviso hé a mai da orfã Maria, filha do dito defunto e pera na forma de seu Regimento proSeder em fé do que asinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Don Simão de Tolledo Pizza**

E logo no mesmo dia mes e año atraz declarado, eu escrivão dos orfãos com o Juiz perguntamos as testemunhas ao diante declaradas e seus ditos. são tais como por elles se verá de que fiz este termo. Luis dandrade escrivão dos órfãos o escrevy.

Belchior Barreiros nesta villa estante, idade que disce ser de trinta pera trinta e hum annos pouco mais ou menos a quem o dito Juiz deu juramento dos

Santos Evangelhos sobre hum livro delles e prometeo dizer verdade do que soubeSe e perguntado lhe fosse e do custume disce nada.

E perguntado a elle test.ª pello conteudo no auto atraz que tudo lhe foi lido e declarado pello dito Juiz disce elle test.ª que o defunto Lourenso Fernandes era seu amigo particular e como tal lhe avia dito o dito defunto a vespora que morreo estando elle test.ª vivendo com elle dito defunto lhe discera tinha duzentas patacas, fora hum rapaz do gentio da terra e que lhe discera Francisco Luis que os primeiros homês que en Caza do dito defunto entrarão a noite que faleseo e antes de se saber ser morto, fora Paullo Marques e João Pereira Pinto boticario e que juntos os sobre ditos Paullo Marques e João Pereira Pinto com Francisco Martîs tio do dito defunto, todos tres são . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . que os tres forão ali . . . . . . . algû dinheiro e bens como foi hûa rede já usada e al não disce e se referia na peSoa de Francisco Luis e al não disce e aSinou com o dito Juiz. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**
**Belchior Barreiros /**

Gregorio José morador nesta Villa de São Paulo, de idade de corenta e tres anos pouco mais ou menos, a quem o dito Juiz deu juramento dos Santos Evangelhos em que pos a mão e prometeo dizer verdade do que soubeSe e perguntado fosse e do costume diSce nada.

E perguntado elle test.ª pello conteudo no auto atraz, que tudo lhe foi lido e declarado pello ditto juiz, disce elle test.ª que o defunto morrera depois da meia noite pera a madrugada e ouvio gritar a Francisco Martîs tio delle dito defunto e gritar que acudiSem que morria Lourenso Fernandes, aos quais gritos acodira hû homê que ensina mininos e o boticario João Pereira Pinto boticario e Paullo marques Catalão os quais entrarão e sairão da caza do dito defunto

e que o dito defunto dizia ter duzentas patacas de cabedal e outras meudezas para levar ao Rio de Janeiro donde estava de caminho e que sabe estão bens do dito defunto pelo que . . . . . . . . . . . . . . tem . . . . . . . e al não disse e aSinou comigo escrivão dos Orfãos. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**
**Gregorio José /**

João Roiz alfaiate nesta Villa morador de idade que disce ter de corenta e quatro annos pouco mais ou menos a quem o dito Juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre hum livro delles e prometeo dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disce nada.

E perguntado elle test.[a] pello conteudo no auto atraz que tudo lhe foi lido e declarado pello dito Juiz, disce elle test.[a] que o defunto Lourenso fernandes tratou com elle test.[a] para irem de camarada pera o Rio de janeiro e tratando nos Cabedais disce o ditto defunto a elle test.[a] que pagando suas dividas que podião montar vinte dous mil rs. e que pagas ellas lhe ficavão duzentas patacas, fóra hum rapaz que o servia ê sua limpeza. E que sabe que Paullo Marques e João Pereira Pinto, boticario entrarão e sairão da Caza do ditto defunto e que o ditto defunto lhe discera avia feito seu testamento, e que he publica voz e fama faltar de dinheiro do que tinha o defunto, e que sabe tinha o ditto defunto Roiz de dividas que lhe devião, e isto sabe elle test.[a] por lhe aver o dito defunto e al não diSe e aSinou com o dito Juiz, eu Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**

Paullo Marques Catallão estante nestá villa, de idade que disce ter de corenta annos pouco mais ou menos, a quem o dito Juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre hum livro delles e prometeo dizer

verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse, e do custume disce nada.

E perguntado elle test.[a] pello conteudo no auto atraz que tudo lhe foi lido e declarado pello dito Juiz, disce elle test.[a] que o dia que morreo o ditto defunto lhe discera a elle test.[a] que tinha de cabedal duzentas patacas com as quais queria hir ao Rio de Janeiro e que aos gritos de Francisco Martîs, que com o dito defunto morava, acodio elle test.[a] com João Pereira Pinto boticario e o mestre de mininos, e quando entrarão já o defunto era paSado e que o boticario ficara dentro falando com Francisco martîs tio do dito defunto e que lhe discera o dito defunto, lhe devia seu tio Francisco martîs algû dinheiro o qual dezia era pera alimentos de hûa filha que tinha en . . . . . . . . . . . . . . . . ha e que algûas pes . . . . . . . do dito defunto algun dinheiro e al não disce, e aSinou com o dito Juiz. Luis dandrade escrivão dos Orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**

**Paulo marques /**

Luis de mello mestre de mininos, estante nesta villa, de idade que disce ter de corenta annos, a quem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles en que pôs a mão e prometeo dizer verdade do que soubeSse e perguntado lhe fosse, e do custume disse nada.

E perguntado elle test.[a] pello conteudo no auto atraz que tudo lhe foi lido e declarado pello dito Juiz disse elle test.[a] que ouvio dizer que o defunto Lourenso fernandes tinha de cabedal duzentas patacas com que tratava e que aos gritos que Francisco martîs acodira elle testemunha e João pereira pinto boticarïo e Paullo marques catellão e que quando chegarão estava o defunto já paSado e que depois de se averem ido todos tornara o ditto boticario á Caza do dito defunto que perguntado elle test.[a] os . . . . . que presentes estavão pelo testamento discera Fran-

cisco Martîs tio do dito defunto que com elle morava que o dito defunto avia rompido o testamento e ai não disce e asSinou com o ditto Juiz. Luis dandrade escrivão dos Orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**
**Luiz de mello /**

E tiradas as ditas testemunhas contheudas no auto atraz eu escrivão fis tudo concluso ao juiz dos Orfãos don Simão de Toledo pera nelle prover como lhe pareser justiça de que fis este termo aos desaseis dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis annos. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Visto este Sumario; testemunhas dele mostraSe não aver peSoa que saiba quem alheou alguns bens do defunto Lourenso fernandes pelo q' mando ao escrivão de meu Cargo apenSe ao inventario do dito defunto este Sumario pera q' conste aos Superiores as deligencias que sobre a materia fis. S. Paulo 16 de junho de 1646 annos.

**Tolledo Pizza**

Aos dezeseis dias do mes de junho de mil seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paulo me forão dados estes autos pelo Juiz dos orfãos dom Simão de Tollodo com o despacho atras em virtude do qual eu escrivão tomei e acostei e pus apenso ao Inventario do defunto Lourenso fernandes, de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

## Petição apresentada a mim escrivão por Antonio Jorge Pereira

Anno do NaSimento de noSo Sõr Jesu Xp.º de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta villa de

São Paullo capitania de São Visente partes do Brazil nesta dita Villa aos quatorze dias do mes de junho da era aSima declarada me foi dada a pitição ao diante declarada por parte de Antonio Jorge Pereira, com hun despacho ao pé dela, do Juiz dos orfãos don Simão de Tolledo por que manda se dê vista della a Francisco martís tio do defunto Lourenso fernandes, a quem toca a administração e coradoria dos bens que por morte do dito defunto ficarão, a qual petição eu escrivão tomei e autei e delle dei vista ao dito Francisco Martís de que fis este termo, de autuação. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Antonio Jorge p.[ra] m.[or] nesta Villa de Sam Paullo que elle Supp.[te] deu hûa pouqa de fazenda sequa e hû barril dagoa ardentte do Reyno a vendaje ao defunto L.[ço] Frz' e por ordem do ouvidor se fez depozito na mão de Domingos Coutinho de algûa faz.[da] sua, que estava p.[r] vender. Ele Supp.[te] quer justificar com verdade ter dado ao defunto L.[ço] Frz' esta faz.[da].

P.[lo] que

P. a Vm. lhe mande emtregar a faz.[da] que estiver em ser e a quem estiver vendida se lhe pague, no que

R.M.

Aja vista Fr.[co] Martins, tio do defunto, como a quem toca a administraSão e Curadoria dos bens.

S. Paulo, 13 de junho de 646.

**D. S. Tolledo Pizza**

E logo no dito dia mes e año conteudo no termo atras, eu escrivão dei vista desta petição, na forma do dito despacho ao pé dela do Juiz dos orfãos dom Simão de Tolledo a Francisco Martins tio do defunto Lourenso Fernandes pera responder a ella no termo

da lei, de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Vista**

Respondendo á vista que me hé mandado dar p.[lo] Juiz dos orfãos digo que todo o conteudo na petição do Suplicante Ant.[o] Jorge pr.[a] he verdade, mas não sey se o defunto meu sobrinho ha feito algũ pagam.[to] a conta das faz.[das] conteudas em sua petiçam p.[lo] que deve justificar o Suplicante como não ha recebido nada a conta das ditas faz.[das] e as que em ser estavão não ponho duvida a que se lhe entregue com que hey p.[r] respondido a vista q' me foi dado, hoje 24 de junho, 646 a.[s].

**F.[co] Miz'**

E logo no dito dia mes e anno, aSima e atras declarado, por Francisco Martins me foi dada a resposta asima, a qual hé tal como nella se verá e a fis concluza ao juiz dos orfãos dom Simão de Tolledo pera mandar como lhe pareser justiça. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Justifique o Suplicante não aver recebido dinheiro algũ do defunto; e asi mesmo ser a fazenda conteuda na petisam sua, e isto com a parte Sitada. S. Paulo 14 de junho 646 Anos.

**S. Tolledo** /

Certifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta Villa de São Paullo e seu termo e delle dou minha fé en como en virtude do despacho aSima citei a Francisco Martins tio do defunto Lourenso fernandes pera vir jurar testemunhas de que paSei a prezente aos quatorze dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis annos /

**Luis dandrade** /

Aos vinte cinco dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paullo o Juiz dos orfãos don Simão de Tolledo comigo escrivão perguntamos as testemunhas que nos forão apre-

zentadas por Antonio Jorge pereira e seus ditos são tais como por elles se verá de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

João Roiz alfaiate nesta villa morador de idade que disce ser de corenta e quatro anos a quem o dito Juiz deu juramento dos Santos Evangelhos, en que pos a mão e prometeo dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disce nada.

E perguntado elle test.ª pello conteudo na petição atras que toda lhe foi lida e declarada pello dito Juiz, disce elle test.ª que sabe que falando o ditto defunto con elle test.ª lhe discera que devia vinte e dous mil rs. dos quais devia quinze ou dezeseis mil rs. ao Suplicante, mas que não sabe se o defunto fes algû pagamento ao dito Antonio Jorge e que o. . . . . . quinze ou dezaseis mil rs. devia o defunto de fazenda que já tinha vendida e que sabe que o barril da agoardente he do dito Antonio Jorge e al não disce e assinou com o dito Juiz, eu Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**
**João Roiz'**

Thomaz Dias nesta villa morador de idade que disce ser de sincoenta annos pouco mais ou menos a quem o ditto Juis deu juramento dos Santos Evangelhos, em que pos a mão e prometeo dizer verdade do que soubeSse e perguntado lhe foSse e do costume disce nada.

E perguntado elle test.ª pello conteudo na petição atras que toda lhe foi lida e declarada pello dito juis, disce elle test.ª que elle fazia as contas ao defunto principalmente estas de Antonio Jorge por não saber o ditto defunto escrever e lhe pedir o ditto defunto a elle test.ª lhas fizesse e que sabe que conforme a conta que elle test.ª fez lhe ficava devendo o defunto ao Suplicante Antonio Jorge nove mil duzentos e sincoenta rs. de que se ade tirar a vendagem pera o defunto e isto fora da fazenda que está em ser a saber

meio aRatel de retroz pouco mais ou menos e hûs fios de coral e que sabe que o barril de agoardente de que o Suplicante fas menção . . . . . e al não disce e aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Thomas Dias /**

**Dom Simão de Toledo Pizza /**

Francisco Fernandes estante nesta Villa forasteiro de idade que disce ter de dezoito annos pouco mais ou menos a quem o ditto juis deu juramento dos Santos Evangelhos em que pos a mão e prometeo dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do custume disce nada.

E perguntado elle test.ª pello conteudo na petição atras que toda lhe foi lida e declarada pello dito Juis disce elle test.ª que sabe que o defunto tinha em seu poder fazenda do Suplicante a saber aguaardente retros alfinetes corais facas carniSeiras e linhas do Reino e que não sabe se o defunto fes algum pagamento ao Suplicante Antonio Jorge e al não disce e aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Fran.co Fernandes /**

**Dom Simão de Toledo Pizza /**

Francisco Martis estante nesta Villa forasteiro de idade de que disce ter de setenta e sinco annos, a quem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer toda a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do custume disce que era tio do defunto Lourenso Fernandes.

E perguntado elle test.ª pello conteudo na petição atras que toda lhe foi lida e declarada pelo dito Juis disce elle test.ª que sabe que o barril de agoardente e algû retroz e fios de corais groSos e miudos e facas carniSeiras e linha branca do Reino ser tudo de Antonio Jorge Pereira, mas que não sabe se o defunto

lhe fes algû pagamento e al não disce e aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Toledo Pizza /**
**Fr.co Miz'**

Bras Mendes nesta villa morador de idade que disce ter de trinta e tres anos a quem o dito juis deu juramento dos Santos Evangelhos em que pôs a mão e prometeo dizer verdade e do custume disce que hera cunhado do Suplicante e que contudo diria verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

E perguntado elle test.a pello conteudo na petição atras que toda lhe foi lida e declarada pelo dito Juis disce elle test.a que sabe que o defunto Lourenso Fernandes tinha em seu poder a vendagem da fazenda do Suplicante Antonio Jorge a saber hum barril de agoardente e algûs corais e retroz de que o dito defunto lhe disce a elle test.a antes que morreSe mandasse Recado ao Suplicante se viesse entregar da fazenda e dinheiro que ao dito Suplicante pertencia porquanto se queria hir pera a Cidade do Rio de Janeiro e que não sabe se o defunto fizera algû pagamento ao dito Antonio Jorge Pereira e al não disce e aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Bras Mêdes Ribr.o /**

**Dom Simão de Toledo Pizza /**

E tiradas as dittas test.as eu escrivão as fis concluzas ao Juis dos Orfãos pera lhe deferir como lhe pareser justiza de que fis este termo de concluzão. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Antes de outro despacho aja vista o Curador alidem da orfã o Capitam Calixto da Mota.

S. Paulo 21 de junho 646.

**Simão de Toledo /**

E logo no dito dia mes e anno atras declarado eu escrivão dei vista deste Sumario ao Capitão Calixto da Motta como procurador alidem que he da orfã Maria filha do defunto Lourenso Fernandes pera responder no termo da ley de que fis este. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**V.ta**

Sr. Juis dos orfoñs
Não poSso deferir couza algũa nesta materia por parte da orfã sem pr.º Vm. tomar o depoimento da parte e satisfeito elle responderey pela concluzão da prova.

### Depoimento

Aos vinte e cinco dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta villa de São Paulo por parte do procurador alidem me forão tornados estes autos com a cõta aSima em cujo comprimento o Juis dos orfãos tomou o depoimento comigo escrivão a Antonio Jorge pera o que lhe deu juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse se hera verdade ser a fazenda de que se trata sua e se avia Recebido do defunto algũ pagamento e elle prometeo dizer verdade em tudo de que fis este termo em que asinou com o dito juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**S. Tolledo**

### Depoimento da p.te

E logo no dito dia, mes e ano atras declarado pello juis dos orfãos dom Simão de Tolledo foi tomado depoimento a Antonio Jorge Pereira, pello qual foi ditto que avia entregue a Lourenso Fernandes defunto hum barril de agoardente do Reino de quatro em pipa, e doze fios de coral tres groSos de Rozairo de molher e oito ramais de coral e quatro meudo e quatro mais groSossinhos, quatro papeis de alfinetes doze facas carniSeiras, doze meadas de linhas do Reino e hum

aRatel de retros sortiado como consta de hûa reseita que na Caixa do dito defunto se achou e está em poder do Procurador alidem e que pello juramento que avia resebido hera tudo verdade e mais não disce e aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy e declarou o dito Antonio Jorge Pereira não aver recebido dinheiro algum, sobredito o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**
**Ant.º Jorge Pr.ª /**

E satisfeito com o dito depoimento mandou o dito juis deSe vista ao Procurador alidem que satisfis no mesmo dia mes e ano. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**V.ta**

Não tenho duvida a se êtregar ao Sup.te a sua fazenda q' está ê ser, e os nove mil e tantos rs. q' declara Thomas Dias ê seu test.º conforme a conta q' se fes por ordê do defunto e o mais se vê que cõ mais clareza se declararão q' se me . . . . . agoardente . . . . . foi achado ao tp.º do faleSim.to do dito defunto e se faSa just.ª como o .

**Calixto da Motta /**

Visto este sumario de depoimento do Suplicante ê sua petisam mostraSe ser a fazenda do Suplicante pelo q' mando se lhe emtrege na maneira q' por morte do dito defunto se achou só lhe está emtrege e se tira. O Capitam Calixto da Mota Curador alidem da orfã e pera o mais q' o Suplicante demostre clareza, e de tudo se fasa termo pera que conste. S. Paulo, 25 de junho de 646.

**Simão de Tolledo /**

## Termo da entrega que se fes a Antonio Jorge Pereira da Fazenda que estava em ser

Aos vinte e cinco dias do mes de junho de mil e seis sentos e corenta e seis años nesta villa de São

Paullo em pouzadas de Domingos Coutinho depozitario dos bens e fazenda que ficarão por morte e falesimento de Lourenso Fernandes donde veio o juis dos orfãos don Simão de Tolledo com o Capitão Calixto da Mota procurador alidem da orfã que ficou do dito defunto e comigo escrivão dos orfãos, a respeito de fazer entrega a Antonio Jorge pereira dos bens que em poder do dito defunto tinha em Ser, os quais são os segintes: seis onças e seis oitavas e meia de Retros sortiado, tres cabeças de linhos do Reino e tres ramais de coral groSso de Rozairo, seis ramais de coral meudo e o barril de agoardente fica em ser o que se achou por morte do defunto até se vender, e em dispezas a saber o que rendeo e o que se fica a dever Antonio Jorge Pereira pera se lhe pagar avendo clareza, e da fazenda sequa se acha liquidadas e feitas as contas aSim pellas do dito defunto, como pellas de Antonio Jorge Pereira, ficar lhe a dever a fazenda do ditto defunto nove mil e quinhentos e sincoenta rs. pago já o dito defunto de sua comiSão e aSim logo recebeo os nove mil quinhentos e sincoenta rs. em dinheiro de contado a saber sete moedas de ouro que tinhão oito mil duzentos e sincoenta rs., e mil e trezentos rs. em prata que tudo somou a contia de nove mil quinhentos e sincoenta rs. e de como aSim os recebeo com as mais couzas declaradas aSima neste termo aSinou com o dito Juis e Curador alidem estando prezentes por testemunhas Simão Dias Anriques e Gaspar Correa, o moSso, de que fis este termo em que todos aSinarão. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Ant.º Jorge Pr.ª /**
**Simão Dias Henriques /** **Gp.ar Corrêa /**
**Calixto da Motta /** **Dom Simão de Tolledo Piza**

Montase nestes autos o escrivão delles de raza sento e vinte, de termo sento e doze rs., de sertidoeñs e sitasoîs duzentos de quitaçoens vinte e dois rs. e que tudo soma tresentos e trinta e quatro rs. 334

Ao juiz de sinquo test.as sem rs. desta conta se tirou setenta e dois rs. feita por mim correSão oje vinte e seis de junho de mil e seis sentos e corenta e seis anos ......................... $072

**Manoel da Cunha /**

Aos tres dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta villa de São Paullo em pouzadas do Juis dos orfãos don Simão de Tolledo. pareseo Antonio Jorge Pereira pello qual foi dito e requerido en como o barril de agoardente se não . . . . . . . . requerente poSa em detrimento en não cobrar o que hera seu, pello que Requeria a elle dito Juis mandasse medir o dito barril e abater a agoardente que en ser se achou e tudo liquidado mandaSe se lhe fizesse pagamento nos bens e fazenda que por morte e falesimento do dito defunto ficarão o que visto pelo dito Juis mandou a mim escrivão que junto com o Capitão Calixto da Mota curador da orfã foSemos e mandaSemos medir o dito barril e liquidaSemos as contas ao que satisfizemos e achamos que o defunto avia vendido sesenta e oito medidas, cada hũa de seis vinteis, que a dinheiro soma oito mil sento e sesenta rs., da qual contia se abate de comiSão e quebras mil rs. e fica a dever liquidamente a fazenda do defunto ao Requerente Antonio Jorge Pereira sete mil sento e sesenta rs. os quais lhe mandou o dito Juis se lhe pagasse da fazenda do dito defunto de que de tudo fis este termo em que todos aSinarão com o ditto Juis. Luis Dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza / Calixto da Motta /**
**Antonio Jorge Pr.a /**

Estou pago e satisfeito de tudo o q' me era a dever o defunto Lourenso Frz' e por aSim ser lhe dei esta quitaSão por mim feita e aSinada hoje seis de Agosto de mil seis sentos e corenta e oito annos.

**Antonio Jorge Pr.a /**

## Pitição aprezentada a mim escrivão por Antonio Correa

Anno do naSimento de NoSo Senhor Jesus Xp.º de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta villa de São Paullo Capitania de São Visente, partes do Brazil, aos tres dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e corenta e seis anos era aSima declarada me foi dada a petição ao diante declarada por parte de Antonio Correa com um despacho ao pé della do Juiz dos orfãos don Simão de Toledo por que manda se dê vista digo por que manda justifique o Suplicante na forma da Resposta do Curador a qual pitição eu escrivão tomei e autuei na forma do dito despacho de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Antonio Correa morador nesta Villa que devia em sua vida ao defunto Lourenso Frz' avendo da Vendagê cemto e setenta e sinquo trastos de Violla a dez rs. cada hû que soma a dinheiro de sete sentos e sinquoenta rs. com sua venda que tem resebido em sy elle Supp.te 320 rs. — E porq.to . . . . . formação estar algûas em ser, pello que

P. a Vm. lhe mande en . . . . . as que estiver em ser. E por vendidas lhe mande pagar da fazenda do dito defunto, paguandoSe de sua Venda

E.R.M.

Aja vista desta petição o Capitão Calixto da Mota, curador da orfã. S. Paullo 3 de Agosto 646.

**Dom S.m Tolledo /**

Satisfazendo ao despacho de Vm. digo justificando o Suplicante o que dis em sua petição lhe mande Vm. satisfazer pera descarga do dito defunto.

**Calixto da Motta**

Justifique o Suplicante na forma da Resposta do Curador.
**D. S.[m] Toledo /**

Certifiquo eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paullo e seu termo e delle dou minha fé em como citei ao Curador alidem o Capitão Calixto da Motta pera vir jurar testemunhas neste Sumario de que paSei a presente aos tres dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e corenta e seis annos.

**Luis dandrade**

Manoel de Castilho morador nesta villa de São Paullo de idade de vinte e nove anos pouco mais ou menos a quem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos sobre hum livro delles e prometeo dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe foSe e do custume disce nada.

E perguntado elle test.[a] pello conteudo na petição atras do Suplicante que toda lhe foi lida e declarada pello dito Juis disce elle test.[a] sabe de como o Suplicante dera á vendagem ao defunto Lourenso Fernandes hum embrulho de cordas de violla mais que . . . . . . . . . . . . . Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**M.[el] de Castilho**

Francisco Martiñs nesta villa estante homem forasteiro de idade que disce ser de setenta e sinco anos a quem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos em que pos a mão e prometeo dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do custume disce que hera tio do defunto Lourenso Fernandes, contudo diria a verdade.

E perguntado elle test.[a] pello conteudo na petição atras que toda ela foi lida e declarada pello dito juiz, disce elle test.[a] que sabe en como o Suplicante dera a seu Sobrinho Lourenso Fernandes hum embrulho de maSos de cordas mas que não sabe a cantidade e

al não disce e asinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Fr.co Miz'**

. . . . . . . . . . . test.a eu escrivão fis concluzos ao Juis dos orfãos Dom Simão de Tolledo pera lhe deferir como lhe pareser justisa, de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aja vista antes de outro despacho. O Capitão Calixto da Mota. S. Paulo 3 de Agosto 646 anos.

**Tolledo**

E logo em o dito dia mes e anno atras declarado me forão tornados estes autos com o despacho aSima do Juis dos Orfãos don Simão de Toledo, pera que de tudo deSe vista ao Capitão Calixto da Mota, ao que satisfis, de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**V.ta**

Pela prova consta o Suplicante dar ao defunto, hû embrulho de cordas em vida, sem declarar os trastos que tinha e aSim deve Vm. tomar o depuimento da parte pera com isso mandar o que lhe pareser justisa, oje 3 de agosto de 646 anos.

### Depoimento do Autor

Aos sete dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e corenta e seis anos, nesta villa de São Paullo em pouzadas do Juis dos Orfãos don Simão de Tolledo, pareseo Antonio Correa de Lemos a quem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos pera que em seu depoimento disceSe a verdade sobre e por razão dos maSós de cordas de que se trata, e elle o prometeo aSim fazer e disce que hera verdade avia dado ao defunto Lourenso Fernandes sete masinhos de cordas de violla, de cujo avéra recebido duzentos e vinte

rs. e que lhe era a dever os mais até contia declarada em sua petição, e al não diSe e aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Ant.º Correa Lemos /**

E tirado o dito depoimento com as testemunhas atras eu escrivão fis estes autos concluzos ao Juis dos orfãos don Simão de Tolledo pera lhe deferir como lhe pareSer justisa, do que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Vista a JustificaSão e depoimento do Suplicante em q' se mostra serem as cordas devida que emtregou ao defunto, suas, mando aho Capitão Calisto da Mota, Curador alidem da orfã, lhe faSa emtrega das ditas cordas que em ser estam, e com quitasão lhe será descarregado do que em seu poder tem. S. Paulo 7 de Agosto de 646 anos.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**

Recebi o Comtehudo na petiSão atras dos maSsos de cordas de viola e como Resebi, e por mim feito e aSinado e de tudo estou pago e satisfeito.

**Antonio Correa de Lemos /**

Bartholomeu Frz' de Faria morador nesta Villa de São Paulo q' elle tinha dado a vender a Lourenço Frz' q' nesta Vila tinha logia aberta donde nem tudo o q' se lhe encareguava e porq' nesSa ocaSião ele Sup.te lhe tinha dado dous pares de meas de seda amarela, de hûa banda, e liguas, e fitas de tafetá seleste cõ serilhas de prata e como quer provar q' tudo o nomeado hé seu pelo defunto morer abem testado,

Pede a Vm. lhe mande preguntar as test.as q' aprezentar cõ a ffé do escrivão do seu carguo e cõ estando lhe a verdade mande emtreguar os ditos seus bens.

E.R. Just.a e m,

Conste por Sertidão . . . . .
de meu Cargo . . . . ser . . . .
justifique. PetiSam o Suplicante.
S. Paulo . . . . . . 646.

**Tolledo /**

Certifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta Villa de São Paulo e seu termo e delle dou minha fé em o conteudo na pitição aSima pa . . . . . a verdade de que paSei a prezente aos sete dias do mes de Agosto . . . . .

**Luis de Andrade /**

E logo eu escrivão fis esta petição / petição concluza digo e Sertidão concluza ao Juis dos Orfãos pera deferir como lhe pareser justiça, de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aja vista o Curador.
S. Paulo 7 agosto 646 /

**Tolledo /**

Não há duvida a se êtregar ao Sup.[te] o q' pede ê sua petição. V.[to] . . . . . . escrivão dos orfãos.

**Calixto da Motta /**

Visto não aver duvida mando se emtregem os bens q' o Suplicante dis em sua petiSam e com quitaSam, será o curador descarregado.

**Tolledo /**

Confesou Bertolomeu Fernandes . . . . . receber do Curador alidem . . . . . de oje pera todo o sempre em que aSinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Br.[meu] Frz' /**

**Petição aprezentada a mim escrivão por Bras Lobão**

Anno do naSimento de noSso Senhor Jesu Xp.º de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paullo Capitania de São Visente partes do Brazil, aos vinte e seis dias do mes de junho da era aSima declarada por parte de Bras Lobão me foi dada a petição ao diante declarada por Bras Lobão homem forasteiro estante nesta ditta Villa, pedindo-me e Requerendo autuasse a dita petição ao que satisfiz, pera que por ella se lhe preguntasse as testemunhas na forma do despacho do Juis dos orfãos, de que tudo fis este termo de autuamento de petição. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Diz Bras Lobam que elle tinha dado a goardar oito mil rs. a Lourenço Frz' o coal dinheiro he p.ª resgate de seu . . . . . a saber sete mil e quinhentos e cincoenta rs. em dr.º de contado e asim mais vinte he tres pãis e dois . . . . . dovos e por ser Deos servido de morrer de morte repentina e não ter lugar de declarar o que em seu poder tinha.

P.lo que

P. a Vm. mande procurar seu tio Fran.co Miz' que declare de q.m era e coando não declare e assim mais mande a Belchior barreiros que tambem he sabedor do d.º dr.º no que R . . . . .

Aja vista. O Capitão Calixto da Mota, curador alidem da orfã. S. Paulo 25 junho 646.

**Tolledo /**

Sr. Juiz dos orfons.
Justifique o Supp.te o que dis em sua petição p.a com iSo Vm. mandar o que for justiça.

**Calixto da Motta /**

Justifique o
Suplicante. S. Paulo
25 de junho 646 /
**Tolledo /**

(2 linhas rôtas)

As ditas testemunhas sam as seguintes:

Francisco Martîs forasteiro morador nesta Villa, de idade que disce ser de setenta e cinco annos, a quem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubeSse e perguntado lhe fosse e do custume disce era tio do defunto Lourenso Fernandes.

E perguntado elle test.a pello conteudo na petição atras que toda lhe foi lida e declarada pello ditto Juis disce elle test.a que ouvira dizer o dito defunto Lourenso Fernandes que tinhão algû dinheiro do Suplicante en seu poder mas que não sabia a contia que era e que do pão e dos ovos não sabia nada e al não disce e aSinou com o ditto Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Fr.co Miz' /**
**Dom Simão de Tolledo Pizza /**

Dommgos Coutinho nesta villa morador de idade de trinta anos

(seguem-se tres linhas rôtas)

E perguntado elle test.a pello conteudo na petição atras que toda lhe foi lida e declarada pello dito Juis, disce elle test.a disce que o defunto Lourenso Fernandes lhe discera tinha em seu poder algûas pataquinhas do Suplicante, mas que lhe não discera a contia

e al não disce e aSinou com o ditto Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**
**D.os Cot.o /**

Pedro Nogueira nesta villa morador e de idade que disce ser de oitenta e seis annos pouco mais ou menos a quem o dito Juis deu juramento dos Santos Evangelhos em que pos a mão e prometeo dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do custume disce nada.

E perguntado elle test.ª pello conteudo na petição atras que toda lhe foi lida e declarada pello ditto Juis disce elle test.ª que não sabia mais que estar o Suplicante em presso de hûa rapariga do gentio da terra . . . . . . . . (seguem-se mais tres linhas rôtas) Suplicante que o . . . . . . . . . em sua . . . . . para lho dar mais que não sabe a contia que o dito defunto tinha em sua mão, do Suplicante e que dos ovos e pão não sabe nada e al não disce e aSinou com o ditto Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**
**P.º Nogr.ª de Pazes /**

Belchior Barreiro, forasteiro e morador nesta villa de idade que disce ser de trinta annos pouco mais ou menos test.ª jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão e prometeo dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do custume nada.

E perguntado a test.ª pello conteudo na petição atras que toda lhe foi lida e declarada pello ditto Juis disce elle test.ª que he verdade que o defunto Lourenso Fernandes discera a elle test.ª que tinha do Suplicante em seu poder sete ou oito mil rs. em dinheiro e que do pão e ovos não sabia nada e al não disce e aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Belchior Barreiros /**
**Dom Simão de Tolledo Pizza /**

Bras Lobão estante nesta Villa de São Paulo . . .
. . . . . . . o Juis dos orfãos deu o juramento dos Santos Evangelhos sobre hum livro delles, pera que pello juramento discesse a verdade firme e por rezão de dizer que o defunto Lourenso fernandes lhe ficara a dever serta contia de dinheiro e outras miudezas e por elle foi prometido dizer verdade.

E perguntado pello conteudo na pitição delle depoente disce que o defunto Lourenso Fernandes lhe devia sete mil e quinhentos e sincoenta rs. de dinheiro que lhe dera a guardar e vinte e tres pães que lhe deu a vender de vintem cada hum e asim mais dous vinteis de ovos e porque esta hera a verdade pello juramento que avia recebido e al não disce e aSinou com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Bras Lobão/**
**Dom Simão de Tolledo Pizza /**

E tiradas as testemunhas e depoimento do autor eu escrivão fis tudo comcluzo ao Juis dos orfãos pera se lhe deferir como lhe pareser justiça. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aja vista o Capitam Calixto da Mota Curador alidem da orfã. S. Paulo . . . . .
. . . . .

E logo em o dito dia mes e ano atras declarado eu escrivão dei vista destes autos ao Capitão Calixto da Mota na forma do despacho aSima e atraz, do Juiz dos orfãos D. Simão fis este termo. Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

V.ta

Por coanto por parte da orfã, diz seu procurador alide que a prova do auto não hé bastante pera efeito de se pagar da fazenda do defunto o que pede em sua petição nê as testemunhas concordam na con-

tia que o autor diz, antes varias, e asim hé de prezumir não lhe dever couza algûa como lhe não deve a fazenda da dita orfã, couza negada que lhe tivera dado algû dr.º a guardar ao dito defunto, lho teria dado em sua vida e aSim comforme a d.ª aprovação não he bastante, e pera ser condenada a dita fazenda avia de ser por prova equivalente em que afirmê as test.as que o dito defunto tinha o dito. dr.º em seu poder e contia e lho não derã em sua vida e não ter o dito autor clareza algûa por papel que fizeçe fee em que o dito defunto confesaçe ter o tal dr.º em seu poder, e aSim fica sendo a prova que deu singular e pela mesma manera seu depuimento, alem de que a dita emquirisam he singular, nulla e de nenhû vigor, por elle procurador alide não ser sitado pera aSim jurar, o que em dr.to se requeria na forma da Lei do Reino, e aSim Vm. fará justiça como costuma. Com vistas de que protesta e me aSino. Sam Paulo, 7 de julho de 646 a.s.

**Calixto da Motta** /

(cinco linhas inutilizadas)

. . . . Calixto da Mota lhe farão dados estes autos com sua resposta a qual hé tal como por ella se verá de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

E logo no ditto dia mes e año atras declarado digo aSima, eu escrivão fis estes autos concluzos ao juis dos orfãos pera lhe deferir como lhe pareser justiça, de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Visto a justificaSão de testemunhas e juram to do Suplicante em Suprim.to de prova, por q' consta dever o defunto, a ho dito Suplicante onze mil e quinhentos e sincoenta rs., que em dinheiro e debaixo de boa fe lhe deu a guardar de esmolas que por pobre e mizéravel tirou; por ser forasteiro, e não ter casa propria

nem lugar serto e aSi mais os vinte e tres pains dous vintens de ovos que de esmola tirou e lhe deu a vendagê, mando que da fazenda do dito defunto seja pago da dita contia sem embargo da resposta do Curador alidem visto o Suplicante fazer em fiansa do defunto, e não proseder esta comtia de contracto algû, q' conste / E pague o Suplicante as custas dos autos. S. Paulo 14 de julho de 646.

**Dom Simão de Tolledo Pizza /**

# INVENTARIO

## DE

## MANOEL FRZ' DE MORAIS

## 1646

**Auto de Inventario que mandou fazer o Juiz dos Orfãos don Simão de Toledo por morte e faleSimento de Manoel Frz' de Morais.**

Anno do naSimento de NoSso Senhor Jesus Xp.º de mil e seis sentos e corenta e seis annos, nesta villa de São Paullo Capitania de São Visente, partes do Brazil etc., e nesta dita villa em cazas de morada de Paullo da Costa, donde foi o juiz dos orfãos don Simão de Toledo com os partidores e avaliadores, Manoel da Cunha e Domingos Machado, pera efeito de fazer Inventario dos bens e fazenda que ficarão por morte e faleSimento do defunto Manoel Fernandes de Morais, e nas ditas pouzadas achou o dito Juiz a viuva Antonia Guomes molher que ficou do dito defunto a quem foi dado juramento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregou o dito Juiz que bem e verdadeiramente desse á Inventario os bens e fazenda que por morte de seu marido ficarão, bens moves como de raiz, dinheiro, ouro, prata, encomendas e seus proSedidos e outra qualquer fazenda que por qualquer via ou maneira pertensa a este Inventario, dividas que ao casal se devão ou pello seguinte que elle deva e que outro si declarasse, se o dito seu marido fizera testamento e os filhos que ficarão sob pena que sonegando ou encobrindo alguma couza, incorrer na pena da ley e a pena de prejuro o que prometeo fazer debaixo do juramento que avia resebido e declarou que o dito seu marido fizera testamento o qual logo exzebio e os filhos que lhe ficarão erão os abaixo nomeados, de que fiz este auto, aos dez dias do mes de março da dita era, mes e anno

atraz declarado em que pella dita viuva e a seu rogo aSinou Luis Fernandes Boeno com o dito. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Luis Frz' Boeno**

**Don Simão de Toledo**

## TITULLO DOS FILHOS

/ Paullo de idade de dois ou tres annos pouco mais ou menos.

/ Valeriana filha natural de idade de sinco anos.

Em nome de Deos amem. Saibão quantos esta Sedula de testamento uirem que no ano do NaSimento de NoSso Senhor Jesus Christo de mil e seis sentos e quarenta e cinco anos aos treze dias do mes de novbr.º da dita era, nesta Villa de Sam Paullo da Capitania de Sam ViSente, estando eu Manoel de Morais doente em hûa cama de doença que Deos NoSso Senhor foi servido dar-me, temendo me da morte e . . . . . da conta que tenho de dar a meu Redentor e criador e não sabendo . . . . . (seguem-se linhas completamente ilegíveis.)

A' virgem SantiSsima Senhora NoSsa e peSo humildemente que como mãe de misericordia e piedade a mim como mayor de todos me socorra, acuda, valha e ampare e tomo por meu interceSores aos Santos Apostolos e o anjo da minha guarda e mais Santos e Santas da corte do Ceo, pera que todos roguem e interSedam por mim ante Deos Nosso Sr.

Declaro que sendo Deos servido de me tirar desta vida presente, o meu corpo . . . . . . . . . . . . na Igreja Matriz, digo . . . . . de São Francisco desta Villa . . . . . (seguem-se mais linhas inutilizadas).

Declaro que sou cazado em face da Igreja com Antonia Gomes, filha de Paulo da Costa da qual tenho hum filho por nome Paulo o qual hé meu legitimo herdeiro de todos os bens que se achar serem meus.

Declaro que em solteiro tive hûa filha natural por nome Valeriana a qual por leis do Reino, visto os cargos honrrosos que servi e pela nobreza que alquerí (?) e meu filho legitimo acha que não pode ser herdeira . . . . . filha natural e aSim . . . . . . .

(seguem-se mais 7 linhas rôtas)

. . . . . este trabalho de dar a execução o que por este meu testamento ordeno.

Declaro que devo a Manoel da Costa por hum conheSimento vinte patacas a cuja conta tem em sy sinco patacas . . . . de hûa pequena, de farinha do Reino minha com a qual pagou hûa divida em Santos e duas patacas que em sua mão me pagou André Furtado por mas dever e hûa pataca de aluguel de duas negras que . . . . . hûa pataca de hum . . . . . o que tudo descontado . . . . . . . . . . . . . . .

(seguem-se diversas linhas rôtas)

. . . . . da Mota em rezão de hûas rezes que lhe vendi de minha may e de que meu cunhado Luis Frz' hera curador a conta dellas e o dinheiro que me deu a esta conta declare por seu juramento e o que declarar se lhe levará em conta e o mais cobrará o dito meu cunhado.

Declaro que devo a Diogo de Lara a quan.[ta] de duas varas de pano dalgodão, mando que se lhe paguem; e a Maria Velha quatro patacas e mea.

Declaro que se me deve . . . . . . . . . . . . . em poder de minha molher as quais . . . . . . . . . . . . . . filha natural por nome Valeriana.

Declaro que meu sogro Paulo da Costa me prometeo em dote de Cazamento com sua filha e minha molher nesta villa, hûas cazas de dous lanços de taipa de pilão cubertas de telha, ou hum lanço de sobrado com seu corredor e quintal e asy mais quatro cadeiras e hum bofete, as quais cazas declarou mas faria no seu de . . . . . histo e o mais com hum gibão de seda . . . . . não deu o que cobrarão meus herdr.[os]

E por . . . . . aprove este meu testam.[to] . . . .
quero tenha . . . . . e peço a Justiça de Sua Mag.[e]

(seguem-se linhas inutilizadas)

Cõ aprovaçam de testamento virem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jesus Chrristo de mil e seis sentos e quarenta e cinco anos aos tres dias do mes de novembro da dita era nesta villa de Sam Paulo da Cap.[nia] de Sam Vicente partes do Brazil em pouzadas de Luis Frz' boeno aonde eu tabaliam adiante nomeado fui chamado e sendo lá achei doente em hûa cama de doença que Deus lhe deu mas em seu perfeito juizo e entendimento . . . . . . . . . . . .
encomendado . . . . . . . . me pediu . . . . . . . .

(seguem-se diversas linhas ilegíveis)

Couza que duvida faça o aprove tanto quanto em direito e exofficio devo e poSso sendo a todo prezentes partes testemunhas M.[el] Alvares de Souza, Antonio Ribr.[o], Seb.[am], Fr.[co], D.[os] maciel, Manoel mendes que todos aSinarão neste Instrumento comigo t.[am] que aSinei pelo dito testador não poder aSinar. M.[el] coelho t.[am] o escrevi.

**Manoel Coelho**

**Seb.[am]**
**Fr.[co]**

**D.[os] Masiel**

CompraSe como nele
se contem. Sam paullo 4
dezembro.

**Camargo**

CumpraSe, 4 de dez.[bro] de 1645.
O Vigr.[o] **Lima**

Cumpra-Se
S. Paulo 22 de dezbr.[o] de 1645 annos.
**Simão de Tolledo** //

Testamento da Manoel Frz' de Morais feito e aprovado por mim Manoel Coelho da Gama, tabalião do p.ro do judicial e notas da villa de Sam Paullo, fechado e lacrado.

Digo Eu o P.e Fr. Antonio de Assumpçam, Religiozo Sacerdote da Ordem de NoSa Sra. do Carmo da Regular observancia em como he verdade, que Luis Frz' Boeno me mandou dizer vinte e quatro MiSsas pella alma de seu cunhado Manoel Frz' de Morais em que entrão doze, que elle deixou em seu testam.to e por aver recebido a esmolla lhe dei esta pera sua descarga em 28 de dezembro de 1645.

**Fr. Antonio da ASsumpção**

Receby de Fran.co Velho de Moraes trez pezos do acompanhamento da missa, como testamenteiro do defunto M.el Frz' de Moraes e por os ter recebido lhe paSei esta p.a sua guarda, por mim aSinada e rogei a Domingos Machado que esta fizeSe e aSinase como test.a oie de março des de mil e seis sentos e quarenta e seis anos.

**D.os Machado**

**M.el Alvres de Souza**

Recebemos do Snr' Luis Frz' Boeno dous mil rs. por acompanhar-mos o corpo do defunto M.el de Morais que Deus aja, e por paSar na verdade, passamos a prezente . . . . . de NoSsa Snr.a do Carmo da Villa de São Paulo. Dezembro de 645 annos.

**Fr. M.el da Natividade**

**Fr. Domingos da** ............

Receby de Luis Frz' Boeno testamtr.o de M.el Frz' de Moraes, q' D.s aja em gloria, duas patacas de meu acompanham.to e por verdade paSsei a presente p.a sua guarda.

S. Paulo 6 Janr.o de 1646 annos.

**O Vigr.o Salvador** ............

## TERMO DOS PARTIDORES

E logo no dito dia mes e anno atras declarado pello juis dos orfãos don Simão de Tolledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Domingos Machado continuaSem no benefiSio deste Inventario e avaliaSem todos os bens e fazenda que lhes foSem mostrados, debaixo de seus juramentos o que prometerão fazer de que fis este termo, em que aSinarão com o juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Don Simão de Tolledo Pizza / D.os Machado**

**Manoel da Cunha**

## BENS MOVEIS

/ Hum aderesso de espada, addga sinto e talabarte, em sua avaliação de mil e seis sentos rs. ........................................ 1.600

/ Hum chapeo pretto em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. .................. 640

/ Hum vestido de sarafina branca e calção e roupeta usada, forrada a roupeta, em sua avaliação de mil e seis sentos rs. ...... 1.600

/ hûa roupeta de baetta curta já usada em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. .. 640

/ hûa capa e roupeta de baetta comprida em sua avaliação de dous mil e quinhentos e sessenta rs. ........................... 2.560

/ hûa mangas de Olanda branqua em sua avaliação de duzentos e corenta rs. .......... 240

/ huns sapatos de viado do brancos com suas fitas em sua avaliação de sento e sessenta rs. ................................... 160

/ outros sapatos de viado, pretos em sua avaliação de sento e sessenta rs. ........... 160

/ hûa toalha de meza com seus guardanapos em sua avaliação de quatro sentos e oitenta rs. ..................................... 480

| | |
|---|---|
| / hum meio traveSseiro com seus desfiados e renda em sua avaliação de tresentos e vinte rs. .............................. | 320 |
| / hûa caixa de seis palmos e meio com sua fechadura em sua avaliação de dous mil rs. | 2.000 |
| / huns catres de mãos em sua avaliação, em mil rs. .............................. | 1.000 |
| / hûs machados de olho redondo em sua avaliação de quatro sentos rs. .............. | 400 |
| / tres enxadas novas em sua avaliação de sete sentos e vinte rs. ........................ | 720 |
| / sinco enxadas de meio uzo em sua avaliação de oito sentos rs. ........................ | 800 |

**Guado Vaqum**

| | |
|---|---|
| / quatro vaquas com suas crias em sua avaliação de sinco mil e sento e vinte rs. .... | 5.120 |
| / duas vaquas soltas em sua avaliação de dous mil rs. ................................ | 2.000 |
| / tres novilhos que vão a dois años em sua avaliação de mil nove sentos e vinte rs. .... | 1.920 |
| / hum novilho que vay a dois años em sua avaliação de seis sentos e quarenta rs. ...... | 640 |
| / hum boy que vay a tres años, em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta rs. ...... | 1.280 |

**Egoas**

| | |
|---|---|
| / hûa egoa rusça com sua cria em sua avaliação de dous mil rs. .................... | 2.000 |
| / hûa egoa alazam em sua avaliação de mil e seis sentos rs. ...................... | 1.600 |
| / hum poldro pretto de dois años em sua avaliação de mil seis . . . . . . ............... | ..... |
| / hûa poldra de dous años em sua avaliação de mil duzentos e oitenta rs. ............. | 1.280 |
| / hum cavallo manso castanho em sua avaliação de quatro mil rs. ................. | 4.000 |

/ hûa sella com seu freio e estribeiros baśtardos em sua avaliação de tres mil e duzentos rs. .............................. 3.200
/ hum tacho de cobre que pezou sete livras cada livra a tresentos e corenta rs. que soma ao todo dois mil duzentos e corenta rs. (?) 2.240
/ hûa caixa de seis palmos e meio com sua fechadura em sua avaliação de dous mil rs. 2.000
/ hûa egoa rusça em sua avaliação de dois mil rs. .............................. 2.000

## PRATTA

/ seis culheres de pratta que pezarão oito patacas que a dinheiro soma dous mil e quinhentos e seSenta rs. .................... 2.560

## DIVIDAS QUE DEVEM A ESTA FAZENDA

/ Deve Estevão de Verga Raposo hum conheSimento, sete mil rs. ...................... 7.000
/ Deve ViSente Bequdo por hum conheSimento sinco mil quatro sentos e corenta rs. .... 5.440
/ Deve Francisco Jorge Velho por hum conheSimento quatro mil rs. .................. 4.000
/ Deve André Dias Furtado por hum conheSimento mil e quatro sentos e oitenta rs. 1.480
/ Deve Domingos Fernandes Pinto por hum trespasso que se fes ao defunto dous mil e oito sentos e oitenta rs. .................. 2.880
/ Deve Pedro Cabral por hum conheSimento tres patacas que são nove sentos e sessenta rs. .................................. 960
/ Deve João Homê da Costa por hû conheSimento feito a Antonio Taveyro doze patacas no qual está hûa quitação de seis, de Recibo do dito Antonio Taveyro e somente fica a dever mil nove sentos e vinte rs. ........ 1.920
/ Deve Manoel da Costa Gigante de resto de conta sete mil rs. ........................ 7.000

## GENTE FORRA

/ Braz e sua molher Vitoria / Antonio negro solto /
/ Francisco negro solto / Felipe rapaz / Ursulino rapaz /
/ Viviana com seu filho Marcelino / LucreSia solta /
/ Izabel solta / Marina negra solta.

Soma a fazenda lansada neste Inventario setenta e sete mil quatro sentos e corenta rs. 77.440

De que se abate de custas dos oficiais dous mil duzentos e trinta e dous rs. ........ 2.232

Fiqua liquido pera se partir entre a Viuva e Orfãos a contia de setenta e sinco mil duzentos e oito rs. .......................... 75.208

Que partidos pello meio cabe a viuva trinta e sete mil e seis sentos e quatro rs. ...... 37.604

E de outra tanta contia se tirou a tersa que importa doze mil e quinhentos e trinta e quatro rs. ............................... 12.534

Fiqua liquido pera o orfão a contia de vinte e sinco mil e sessenta e oito rs. ...... 25.068

E da tersa que importou doze mil quinhentos e trinta e coatro rs. se abateu de legados sinco mil e quinhentos e vinte rs. .... 5.520

Ficou do Remanesente da tersa pera se partir entre a Viuva e a orfã bastarda Valeria a contia de sete mil e quatorze rs. ...... 7.014

Que partidos pello meio cabe a quada parte, tres mil e quinhentos e sete rs. ........ 3.507

Certifico eu Luis dandrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paullo, e dou minha fé em como citei pera estas partilhas a Viuva Antonia Gomes e ao titor da orfã Francisco Velho de Morais, pera que nellas asistisse de que paSei a presente aos quatorze dias do mes de março de mil e seis sentos e corenta e seis annos.

**Luis dandrada**

## TERMO DO PROCURADOR ALIDEM

E logo pello dito Juis foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Paulo da Costa, pai da dita viuva pera que precuraSe nas ditas partilhas toda a Justiça e direito, por parte de sua filha viuva e ele o prometeu aSim fazer, de que fiz este termo em que aSinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Paulo da Costa**

E logo pello dito juis foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manoel da Cunha fizeSem partilha da fazenda lansada neste Inventario e dessem a cada hum seu quinhão nos generos nelle lansados debaixo do juramento de seus officios e elles o prometerão aSim fazer, de que fiz este termo em que aSinarão. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**D.os Machado**

Não teve efeito a soma atrás por quanto se não abaterão as dividas que o defunto declara dever em seu testamento e a que se segue hé a Serta. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

| | |
|---|---|
| Soma a fazenda lansada neste Inventario setenta e sete mil e quatro sentos e corenta rs. | 77.440 |
| De que se abate de dividas e custas sete mil seis sentos e setenta e dois rs. .......... | 7.672 |
| Fiqua liquido pera se partir entre a viuva e orfãos a quantia de sessenta e nove mil sete sentos e sessenta e oito rs. ............ | 69.768 |
| Que partidos pello meio cabe a viuva trinta e quatro mil e oito sentos e oitenta e quatro rs. ............................. | 34.884 |
| E de outra tanta contia se tirou a tersa que Importa onze mil e seis sentos e vinte oito rs. | 11.628 |
| Fiqua pera o orfão Paullo vinte e tres mil e duzentos e sincoenta e seis rs. ........ | 23.256 |

## QUINHÃO QUE SE TIRA PERA AS DIVIDAS

| | |
|---|---|
| / lhe derão seis culheres de prata que pezarão dous mil e quinhentos e sessenta rs. | 2.560 |
| / lhe derão o cavallo em sua avaliação de quatro mil rs. ............................ | 4.000 |
| / lhe derão a egoa, mãi do poldro pretto em sua avaliação de mil e seis sentos rs. ...... | 1.600 |

E por esta maneira ficou cheo o quinhão das dividas pellas adisões asima e tornara que leva de mais no quinhão da tersa quatro sentos e oitenta e oito rs. de que fiz este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

## QUINHÃO DA VIUVA

| | |
|---|---|
| / lhe derão a toalha com seus guardanapos em sua avaliaçam de quatro sentos e oitenta rs. ................................ | 480 |
| / lhe derão o meio travesseiro em sua avaliação de tresentos e vinte rs. ............... | 320 |
| / lhe derão hũa caixa em sua avaliação de dous mil rs. ............................ | 2.000 |
| / lhe derão hum catre de mão em sua avaliação de quinhentos rs. ................ | 500 |
| / lhe derão a ferramenta, enxadas e machados em sua avaliação de mil e nove sentos e vinte rs. .......................... | 1.920 |
| / lhe derão quatro vaquas com suas crias em sua avaliação de sinco mil sento e vinte rs. | 5.120 |
| / lhe derão hum boy de tres anos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta rs. .... | 1.280 |
| / lhe derão a sella e freo em sua avaliação de tres mil duzentos rs. ................. | 3.200 |
| / lhe derão o tacho em sua avaliação de dous mil duzentos e corenta rs. ............ | 2.240 |
| / lhe derão a egoa rusça em sua avaliação de dous mil rs. ............................ | 2.000 |

/ lhe derão na mão de Vergara tres mil e quinhentos rs. ........................ 3.500
/ lhe derão em mão de Francisco Jorge Velho dous mil rs. ........................ 2.000
/ lhe derão em mão de André Furtado sete sentos e setenta rs. .................... 770
/ lhe derão em mão de Domingos Fernandes Pinto mil quatro sentos e corenta rs. .... 1.440
/ lhe derão em mão de Pedro Cabral de Mello nove sentos e sessenta rs. ............ 960
/ lhe derão em mão do defuntto João Homê nove sentos e sesenta rs. ............ 960
/ lhe derão em mão de Visente Biqudo tres mil e quatro sentos e corenta rs. ...... 3.440
/ lhe derão duas vaquas soltas em sua avaliação de dous mil rs. .................. 2.000
/ lhe derão mais hum novilho em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. ...... 640
E por esta maneira ficou cheo o quinhão da viuva pellas adisões asima de que foi logo entregue e de como as recebeo asinou por ella e a seu rogo Paullo da Costa seu pai e aSim mais lhe derão em mão de Manoel da Costa Gigante a metade do remanesente da tersa por lha deixar o defunto seu marido, que importa tres mil sincoenta e sete rs. ............ 3.057

Que tudo foi entregue a viuva e de como recebeo asinou o dito seu pai Paullo da Costa de que fiz este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Paulo da Costa**

## QUINHÃO DO ORFÃO PAULLO

/ lhe derão ho aderesso de espada e adaga, sinto e talabarte em sua avaliação de mil e seis sentos rs. ......................... 1.600
/ lhe derão o chapeo em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. ................ 640

/ lhe derão o vestido de sarafina branco em sua avaliaçam de mil e seis sentos rs. .... 1.600
/ lhe derão a roupetta curta de baeta em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. .... 640
/ lhe derão a capa e roupeta de baeta cumprida em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sesenta rs. ........................ 2.560
/ lhe derão hûas mangas brancas de Olanda em sua avaliação de duzentos e corenta rs. 240
/ lhe derão dous pares de sapatos em sua avaliação de tresentos e vinte rs. ............ 320
/ lhe derão hum catre em sua avaliação de quinhentos . . . . . ................... .....
/ lhe derão na mão de Visente Bequdo dous mil rs. ............................ 2.000
/ lhe derão hûa egoa com sua cria em sua avaliação de dous mil rs. .................. 2.000
/ lhe derão o poldro pretto em sua avaliação de mil e seis sentos rs. .............. 1.600
/ lhe derão em mão de Domingos Fernandes Pinto mil e quatro sentos e corenta rs. 1.440
/ lhe derão em mão de Francisco Jorge Velho dous mil rs. ........................ 2.000
/ lhe derão em mão de André Furtado sete sentos e setenta rs. ..................... 770
/ lhe derão em mão de João Homê nove sentos e sesenta rs. ........................ 960
/ lhe derão em mão de Vergara tres mil e quinhentos rs. .......................... 3.500
/ lhe derão em mão de Manoel da Costa Gigante, oito sentos e oitenta e seis rs. ...... 886

E por esta maneira ficou cheo o quinhão do orfão Paullo pellas adisões asima e atraz, que tudo foi entregue ao Curador Francisco Velho de Moraiz, de que fiz este termo que asinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**QUINHÃO DA TERSA, DIGO DO QUE SE TIROU PERA A TERSA**

/ lhe derão no quinhão das dividas que

leva de mais, quatro sentos e oitenta e oito rs. 488
/ lhe derão hûa egoa ruSa em sua avaliação de dous mil rs. ........................ 2.000
/ lhe derão em mão de Manoel da Costa seis mil e sento e catorze rs. ................ 6.114
/ lhe derão hûa poldra em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta rs. ............ 1.280
E desta contia aSima se tirarão os legados que importarão sinco mil e quinhentos e vinte rs. .................................. 5.520
/ E o restante que ficou que são seis mil e sento e catorze rs. que se partirão entre a viuva e a orfã por lha deixar o defunto em seu testamento, de que cabe a orfã tres mil e sincoenta e sette rs. que lhe derão na mão de Manoel da Costa ......................... 3.057

E por esta maneira ficou cheo a metade do Remanesente da tersa de que fiz este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

E por esta maneira ouve o dito Juis dos orfãos e partidores e avaliadores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença a Reveria das partes a quem condenou nas custas dos auttos com declaração que ficão as peSsas forras por partir e avendo algum erro, a todo o tempo se desfará e por estar presente Paullo da Costa pai da viuva, foi dito que em nome da dita viuva protestava que vindo-lhe a noticia algûa couza pertensente a este Inventario o lansaria e não incorreria nas penas da ley, de que fiz este termo em que todos asinarão com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Paulo da Costa**

**D.os Machado**

**Dom Simão de Toledo Pizza** **Manoel da Cunha**

MontouSe ao escrivão deste Inventario . . . . . tresentos do auto corenta dos termos sincoenta e seis rs. . . . . . corenta de dous dias . . . . . sento rs. O que tudo soma seis sentos e noventa e seis rs. 696

Recebi de fazer as partilhas do enventario trezentos e corenta rs. .......................... 340

E ao partidor e avaliador D.os Machado, de dois dias fora, de partilhas quinhentos e sinquoenta rs. 550

E desta conta setenta e dois, feita por mim contador, oie dezasete de março de mil e seis sentos e corenta e seis anos.

**Manoel da Cunha**

E ao avaliador Manoel da Cunha de dias : . . . . de avaliaçam e partilha quinhentos e sincoenta, feita por mim juis .............................. 550

Estamos pagos juis e escrivão e partidores do Sellario conteudo neste Inventario e nos aSinamos.

**D.os Machado**

**Luis dandrade**

**Dom Simão de Toledo Pizza**

**Manoel da Cunha**

Confesou Manoel da Costa Gigante receber do tutor e testamenteiro Francisco Velho de Morais tres Rois de contas e sinco escritos de partes de contas que deve com o defunto Manoel da Cunha Morais das meias parceria que tiverão no Córte da carne na Villa de Santos, por quanto o dito defunto aSim o manda em seu solene testamento, e de como recebeo os dittos Rois e escritos deu esta livre e geral quitação aos vinte e quatro dias do mes de março de seis sentos e corenta e seis annos. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Manoel da Costa**

Aos vinte e quatro dias do mes de março de mil e seis sentos e corenta e seis anos, nesta villa de São Paulo em pouzadas do Juis dos Orfãos Don Simão de Tolledo pareseo Luis Fernandes Boeno, como tutor e curador da tutora e curadora mentecapta Izabel de Morais, pello qual foi dito em como o defunto Manoel de Morais filho da dita mentecapta sendo solteiro fi-

zera viagem para o sertão, aonde levara consigo tres negros do gentio da terra crioullos, com interrogatorios a dita mentecapta Izabel de Morais, de que ella requereu ao tutor e que visto o dito de q' . . . . . aver . . . . . . . . . . . . . . . . . . Autoridade sua era obrigado o dito defunto perfazer outras tantas pessas a dita mentecauta, visto aver o dito defunto ter levado no sertão os ditos negros sem se saber se erão vivos ou mortos, pello que requeria elle dito tutor a elle dito Juis lhe mandasse perfazer outras tantas pessas do gentio que ficou por morte e faleSimento do dito defunto, o que visto pello dito Juis mandou a mim escrivão lhe tomasse seu Requerimento e satisfeitto lhe fizeSse comcluzo, de que fis este termo em que aSinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Luis Frz' Boeno**

(seguem-se duas páginas ilegíveis)

Aos dous dias do mes de julho de mil e seis sentos e corenta e seis anos, nesta Villa de São Paullo e na praça della donde veio o Juis dos orfãos don Simão de Tolledo fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão por morte e faleSimento de Manoel Fernandes de Morais de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Foi rematado hũa capa e roupeta de baeta comprida, em praça publica por não aver maior lansador, a Francisco Ribeiro por tempo de hum anno em contia de tres mil e duzentos rs. a saber dous mil e quinhentos e sessenta rs. em que foi avaliado e seis sentos e corenta rs. que creSe na praSsa de que tudo fas a soma de tres mil e duzentos rs. pera o que fes ipoteca de hũa morada de cazas que tem nesta villa junto com o tutor Francisco Velho de Morais de que fis este termo a contento do tutor em que todos aSinarão. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Fr.co Velho de Morais**

**Dom Simão de Toledo Pizza**

**Fr.co Ribeiro**

Foi rematado o calção e roupetta de sarafina e chapéo por não aver maior lansador, a Manoel da Costa Gigante, em dous mil oitosentos e oitenta . . . . . renta rs. que creSeo na praça e dous mil e quinhentos digo dous mil duzentos e corenta rs. fiado por hum ano e a contia junta soma dous mil oito sentos e oitenta rs., e apresentou por seu fiador principal pagador a Paullo da Costa a qual Rematação se fes a contento do Curador em que todos asinarão com o dito Juiz. Luiz dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Fr.co Velho de Morais** **Dom Simão de Toledo Pizza**

**Paulo da Costa**

**Manoel da Costa**

## REQUERIMENTO QUE FES O TUTOR E CURADOR DESTE INVENTARIO AO JUIZ DOS ORFÃOS

Aos sete dias do mes de julho de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta villa de São Paullo, nas cazas do Conselho della donde veio o Juiz dos Orfãos fazer audiencia publica aos feitos e partes, ante elle dito juiz pareseo Francisco Velho de Morais e por elle foi dito e requerido ao dito Juiz que elle hera tutor e curador dos orfãos, filhos que ficarão do defunto Manoel Fernandes de Morais e que lhe entregarão sertos conhesimentos do que se devem ao dito defunto e os devedores erão ausentes desta villa, e outros mortos, pesoas . . . . . e como tais o defunto em sua . . . . . . . . . . . de que elle dito Curador tinha feito deligencia e não podia cobrar pellas razões sobre ditas pello que protestava não se lhe ser imputado couza algũa, visto o que tem alegado o que visto pelo dito Juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e protesto de que fis este termo em que asinarão. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Fr.co Velho de Morais**

Aos sete dias do mes de Agosto de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta Villa de São Paullo em a praça della, donde veio o juiz dos orfãos don Simão de Toledo fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão do defuntto Manoel Fernandes de Morais de que fiz este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos dezaseis dias do mes de setembro de mil e seis sentos e corenta e seis años, nesta villa de São Paullo e na praça della donde veio o juiz dos orfãos don Simão de Toledo fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão do defunto Manoel Fernandes de Morais, de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Aos vinte e nove dias do mes de setembro de mil e seis sentos e quarenta e seis anos, nesta villa de São Paullo e na praça della donde veio o juiz dos orfãos don Simão de Tolledo fazer leilão dos bens e fazenda que ficarão do defunto Manoel Fernandes de Morais, de que fis este termo. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ao primeiro dia do mes de novembro de mil e seis sentos e corenta e seis annos nesta villa de São Paulo, na praSa della, onde veio o Juis dos orfãos a fazer leillão dos beins que fiquarão por morte de Manoel de Morais que em quinhão couberão a seus filhos orfãos, de que fis este termo eu Antonio Pr.ª Cisne escrivão dos orfãos que o escrevy.

Aos quoatro dias do mes de novembro de mil e seis sentos e quorenta e seis annos, nesta villa de São Paullo, na praSa della aonde veio o Juiz dos orfãnos fazer lleillão dos beins que fiquarão por morte de Manoel Frz' de Morais que em quinhão coube a seus filhos orfãs, de que fis este termo eu Antonio Pereira Sisne escrivão que o escrevy.

Foi aRematado em praSa publiqua a espada com todos os seus aderesos em mil e sete sentos rs. hû . . . . . David . . . . . Alves . . . . . por não aver quem mais lanSase a dinheiro logo de contado que resebeu o Curador Fr.co Velho de Morais de que fis este termo que asinou, eu Antonio Pereira Sisne escrivão dos orfanos o escrevy.

**Fr.co Velho de Morais**

Forão arrematada as mangas da . . . . . em prasa publiqua em duzentos e sesenta rs. por não aver quem por ellas mais desse e . . . . . . . . . . logo de contado que reSebeo o Curador Fransisquo Velho de Morais, de que fis este termo que aSinou, eu Antonio pereira Sisne escrivão dos orfaños que o escrevy.

**Fr.co Velho de Morais**

Aos vinte e quatro dias do mes de novembro de mil e seis sentos e corenta e seis anos nesta villa de São Paullo em audienSia publiqua que a feitos e partes fazia don Simão de Tolledo juis dos orfaños, ante elle pareSeo Frn.co Velho de Morais curador dos orfaños menores filhos que fiquarão de Manoel Frz' de Morais e por elle foi ditto e requerido em como elle dito juis tinha vindo a praSa a fazer leillão da fazenda lanSada neste Inventario e por algûas couzas Serem uzadas e não estarem em modo de se poder llansar a venda e se não vendião e lhe requeria lhe desse lliSenSa pera os poder vender, por fazer pello melhor modo que pudesse e se lhe passasse conheSimento do vendido pera aSim não perderem de todo os dittos orfaons o que visto pello dito juis a conta mandouSe com o Inventario e diligencias feitas conceedeu e deu llisenSa ao dito Curador possa vender pello milhor modo que puder os dittos beins e cobrasse conheSimentos, contanto fossem pagos dentro de anno e dia asima os dittos . . . . . e que se os dittos beins

menos da avaliação, de que fis este termo em que aSinarão eu Antonio Pereira Sisne escrivão dos orfaons o escrevy.

**Fr.co Velho de Morais**

**Don Simão de Tolledo Pizza**

Aos vinte e sinco dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e corenta e nove annos era que asim se nomeia já por ser no dia do NaSimento de NoSo Senhor Jesú Xp.o em pouzadas do Juiz dos orfãos Antonio de Madureira Morais, ante ele pareseu o tutor e Curador dos orfãos Francisco Velho de Morais pelo qual foi dito, ao dito Juis que ele vendera algũas couzas deste Inventario com lisensa do Juiz dos orfãos seu anteSeSor e cobrara algũas couzas rematadas neste Inventario, e o proSedido do dinheiro vinha entregar em Juizo pera que se deSe a ganhos na forma costumada e declarou que cobrara de Francisco Ribeiro dez pataquas de hũas arremataSões deste Inventario, como p.a constar o que mais cobrou noutra arremataSão de Manoel . . . . . segurança oito mil oitosentos . . . . . e que cobrara mais de Luiz . . . . . mil e seis sentos . . . . . de hũa espada e de hũas mangas duzentos e sesenta rs. e trezentos e corenta rs. de huns çapatos que vendeo a Francisco Leme e que vendera mais hũa roupeta velha em seis sentos e corenta rs. a hum forasteiro, e que cobrara mais em dinheiro oitosentos rs. de Damião de Morais, divida de fora deste Inventario o que tudo fazia como paresia soma de nove mil e setesentos e vinte rs., os quais logo exzebio em Juizo em dinheiro de contado, com declaraSão que avendo algũ erro nestas contas a todo o tempo se desfará, e o dito Juiz ouve por desobrigado desta contia ao tutor por quanto se dá a ganhos e logo no mesmo dia mes e ano atraz declarado pelo Juiz dos orfãos Antonio de Madureira Morais, foi dado a ganho a dita contia de nove mil setesentos e vinte rs. a rezão de oito por sento a Antonio de Sáa Queiroga o que se obrigou por sua peSoa e bens moves e de raiz avidos e por aver a pagar a dita contia prinSipal

e ganhos no cabo e fim do dito tempo e prazo comprido . . . . . pagará ganhos de ganhos e apresentou por seu fiador e prinSipal pagador a Bernardo Sanches de Aguiar e aSim e da maneira . . . . . e e que sendo visto . . . . . . . . . . . a dita contia . . . . . e pagará ao pé de Juizo sem por duvida nem embargo algû, de que fis este termo, em que aSinarão com o dito Juis, estando presentes por testemunhas Estevão Fernandes Porto e Pero Varejão. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Br.do Sanches daguiar /**
**Ant.o de Saa Queirogua /**
**Pero Varejão /**
**Fr.co Velho de Morais /**
**Estevão Frz' Porto**

## Requerimento que fes o tutor Francisco Velho de Morais ante o Juiz dos orfãos Antonio de Madureira de Morais

Aos tres dias do mes de abril de mil e seis sentos e corenta e nove anos nesta Vila de São Paulo, em pouzadas do Juiz dos orfãos, Antonio de Madureira Morais, pareseo o tutor e curador deste Inventario Francisco Velho de Morais, pelo qual foi dito e requerido ao dito Juiz que ele era curador do orfão filho de Manoel Fernandes de Morais por nome Paulo e Valeriana como neste Inventario consta, e que enquanto asistio nesta vila, precurara pelos ditos orfãos o que pode e poSivel foy e hora estava de caminho pera fazer viagem fóra da Capitania e por não pereserem os ditos orfãos, em sua abzensia Requeria a ele dito Juiz ouvese por bem de lhe tomar contas neste Inventario e prover novo Curador, visto ele dito tutor o aver sido mais de dous anos ou tempo que na verdade se achar, o que visto pelo dito juiz lhe mandou desse suas contas visto a justa cauza que dá, e que será notificado Paulo da Costa avô dos ditos orfãos pera que seja Curador, de que fis este termo em que asinarão.

atraz do dito Juis ao qual deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito Paulo da Costa avô do orfão Paulo sob cargo do qual lhe encarregou a tutoria e Curadoria deste Inventario e lhe entregou todos os bens nele lansados pertensentes ao dito orfão o qual lhe encarregou mandaSse ensinar a ler e escrever e contar e a todos os bons costumes apartando-o do mal e chegando-o pera o bem, olhando por ele e seus bens de manr.ª que por sua culpa ou nigligensia se não perdesem sob pena de toda a perda e dano, pagando milhor parado de seus bens os coais o dito Paulo da Costa obrigou asim moves como de raiz avidos e por aver, a tudo comprir e guardar e apresentou por seu fiador e prinsipal pagador a Diogo Ferreira e afinal se obrigou asim da mar.ª que seu fiado, aquiecendo cazo que não cumpra e guarde o conteudo neste termo. elle . . . . . o pagará a despeza . . . . . sem duvida nem embargo algû e ambos se desaforarão de juis de seu cargo e de tudo e de toda a lei liberdade que hora tenhão e ao diante lansar posão por . . . . . e não em tudo dar e comprir o conteudo neste termo que asinarão com o dito Juis. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

**Paulo da Costa**
**Dom Simão de Toledo Pizza**

Aos seis dias do mes de julho de mil e seis sentos e sincoenta e nove annos nesta Vila de São Paulo, em pouzadas do Juiz dos orfãos don Simão de Toledo, pareseo Gaspar João Barreto pelo coal foi dito que ele em nome de Antonio Leitão Quiroga vinha a fazer contas neste Inventario, as coais feitas se achou aver tomado o dito defunto nele a ganho, nove mil e sete sentos e vinte rs. os coais ha que os tem nove annos e sete mezes em o coal tempo avia ganhado a dita contia des mil e quinhentos e corenta rs., que juntos ao prinSipal fazia a soma de vinte mil duzentos e sesenta rs., a conta dos coais exzebio em Juizo doze

tevão de Vergara da contia de sete mil rs., outro conheSimento de ViSente Becudo de dezasete patacas, e outro conheSimento de João Homê da Costa de doze patacas com recybo de Antonio da Veiro de seis patacas, mais hum conheSimento de Frutuozo . . . . . de mil e corenta rs. prosedidos de hûa egoa e hû poldro que foi avaliado neste Inventario e vendido com lisensa do Juis dos orfãos don Simão de Toledo, pelo dito preso // E sinco quitasões dos Rendeiros Bertolomeu Fernandes, Pedro de Morais e João Barreto e entra hûa quitação de Geraldo Corrêa, o moso, de nove patacas é meia e outra de pedido de Diogo Barboza Rego. E que o catre está em poder da viuva e por esta maneira ouve o dito Juis estas contas por tomadas ao dito tutor e o ouve por desobrigado da dita tetoria, con declaração que avendo algû erro nestas contas a todo o tempo se desfarião, de que fis este termo em que asinou. Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy e o dito Juis mandou se paSaSe mandado pera que o novo Curador pague as custas asima declaradas ao tutor Removido e os cobre das pesoas que os deverem que são tresentos e sesenta rs. que asima dá em conta e o Selario destas contas do Juis e escrivão e eu sobre dito o escrevy.

**Fr.co Velho de Morais** **Fr.co de Madr.a de Morais**
**Paulo da Costa**

Visto estar este Inventario ha 4 annos sem Curador por aver descuidadoSe o Juis pasado, mando a ho escrivão de meu Juizo sob pena de pagar as perdas e danos aos orfams, traga perante mim Paulo da Costa p.a ser curador o q' cumprirá dentro de tres dias. S. Paulo 29 de 7br.o. 653.

**D. Simão de Toledo**

Aos vinte e oito dias do mes de setembro de mil e seis sentos e sincoenta e tres anos nesta vila de São Paulo perante o Juiz dos orfãos Don Simão de Toledo pareseo Paulo da Costa em vertude do despacho

Seja notificado Paulo da Costa curador deste Inventario, venha a dar conta do orfam e seos bens dentro de 8 dias, sob pena de vinte cruzados p.ª ho . . . . . Comselho e ao Curador.

S. Paulo 22 de fevr.º de 660 a.ˢ.

**D. Simão de Toledo**

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Francisquo da Costa . . . . . eu notifiquei a Paulo da Costa todo o conteúdo nelle e me deu em resposta . . . . . . . . . . . as ditas contas e que . . . . . sesenta anos.

## CONTAS QUE DÁ PAULLO DA COSTA NESTE INVENTARIO DE MANOEL FRZ' DE MORAIS

Aos vinte e quatro dias do meş de fevereiro da era de mil e seis sentos e sesenta anos nesta villa de São Paullo da Capitania de São VySente partes do Brazil, nesta dita villa em poizadas do juiz dos orfãos dom Simão de Tolledo pareseo Paullo da Costa tutor e curador do orfão Paulo filho do defunto Manoel Frz' de Morais pera dar conta do dito orfão e seus bens, por asim aver tudo notificado por mandado do dito juis o qual lhe deu juramento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe emcarregou as dese bem e verdadeiramente e ele o prometeu fazer asim e na maneira seginte:

E perguntado pella peSoa do orfão Paullo disse que estava em seu poder e o mandou ler e escrever . . . . . em seus estudos.

E perguntado pela legitima do dito orfão diSe que . . . . .

(seguem-se 5 linhas completamente inutilizadas)

O que vinha em ser o catre que foy avaliado em quinhentos rs. e o poldro preto que foy avaliado em mil e seis sentos reis e que tudo junto fazia somma

de vinte tres mil e oitosentos e dezaseis rs. que he a legitima que ao orfão coube com os tresentos da pra-ta e pello dito Juis foi mandado que pagaSe, catre e poldro pella avaliaSão e que cobraSe os conheSimen-tos dentro de dous meses, que elle asina presisos e perante nós aliás os pagará de seus bens.

E perguntado pella eransa que coube ao dito or-fão . . . . . a Izabel de Morais dise que nada tinha cobrado e o dito Juis lhe mandou que logo e com efeito pagase . . . . . a dita eransa pera se dar a ganho neste Inventario alis coria por sua conta.

E perguntado pella gente forra diSe que . . . . . acamada . . . . . dito Juiz lhe mandaSse . . . . . vinte cruzados pera . . . . .
(seguem-se mais 5 linhas completamente inutilizadas)

E desta maneira lhe ouve o dito Juiz as contas por tomadas sob as obrigasõis sobre ditas e de como aSim o dito Juiz lhas tomou e o dito Curador se obri-gar se asinarão, eu Francisquo da Costa escrivão dos orfãos o escrevy.

**Paulo da Costa**
**Dom Simão de Toledo Pizza**

Falta neste testam.[to] quitação de como está entre-gue de a metade do remanecente da tersa hũa f.[a] bastarda do defunto a quem a deixa:

Deve a D.[a] de lara quarenta varas de panno de algodão.

Deve a Maria velha coatro patacas destas man-das não quitação o mais está cumprido, mande a V. S.[a] a seu testamtr.[o] Fr.[co] Velho de Morais e em falta delle a Luis Frz' mostrê clareza de como estão pagas estas e satisfeitas estas mandas aliás a satisfação São Paulo 14 de Fevr.[o] de 662 /

**O Promotor**

Aos quinze dias do mes de novembro de mil e seis sentos e sesenta e dous anos, nesta Villa de Sam Paulo em pouzadas do Juiz dos orfãos Antonio Rapozo da

Silveira pareseu Manoel de Oliveira a quem o dito Juis deu a ganho neste Inventario por tempo de hû ano que começará a correr da feitura deste em diante, a razam de oito por sento como hé uzo e costume na terra a contia de trinta mil rs. o qual se obrigou por sua pessoa e bens asim moves como de raiz avidos e por aver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito ano, tempo e prazo comprido, prinSipal e ganhos e apresentou por seu fiador e prinSipal pagador o Capitam Joam Bautista Leam o qual se obrigou asim e da maneira que seo fiado o que sendo cauza que . . . . . seu fiado nam dé e pague dita contia prinSipal e ganhos no cabo e fim do dito ano elle tudo dar e pagar ao pé deste Juizo sendo mais necesario fazer deligencia com o dito seu fiado de maneira . . . . . elle fiador e sendo . . . . . tempo sempre . . . . . dito fiador ficará obrigado a lhe entregar e pera mais abono da dita fianssa dise fazia ipoteca, de todos seos bens asim moves como de rais, avidos e por aver, em espesial de duas moradas de cazas que tem e pesui nesta dita villa de taipa de pilam cobertas de telha com seus corredores e quintais que de hûa banda partem com cazas de Fr.^co^ Cubas e da outra com o Juis dos orfãos Antonio Rapozo da Silveira / E hû e outro se desaforaram de Juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcansar posam que de nada querem uzar senam em tudo dar inteiro comprim.^to^ ao conteudo neste termo de obrigasam em que aSinaram fiado e fiador com o dito Juiz. D.^os^ Machado t.^am^ o escrevy.

**João Baptista Leão** **Manoel de Oliveira**
**Ant.^o^ Rapozo da S.^a^**

## TERMO DE CURADORIA FEITO AO DITO ORFÃO

Aos tres dias do mes de janeiro de mil e seis sentos e sesenta e tres anos nesta villa de Sam Paulo onde o Juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira,

pareseu Diogo Frz. a quem o dito Juiz deu juram.to dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou, que bem e verdadeiramente fizeSe o ofisio de tutor e curador do orfão Paulo de Morais mandando o ensinar a todos os bons costumes a ler, escrever e contar, apartando-o do mal e chegando-o para o bem olhando por seus bens e pondo-o em boa cobransa e arrecadasam aSim, as dividas que estam por cobrar como o dinheiro que estiver dado a ganho, o que ele prometeu fazer e declarou que tinha em seu poder nove mil e duzentos rs., a saber: sete mil e duzentos rs. que entregara Antonio do Canto o que o dito orfão erdara de sua avó Izabel de Morais e dois mil rs. da legitima de seu pai que tudo fazia nove mil e duzentos e o mais que estava em conhesim.tos de posse . . . . . com que pagou . . . . . e outros ausentes . . . . . estando presente Visente de Gois novamente casado com Ant.a Gomes, perguntando-lhe pellas pessas do gentio da terra que pertensiam ao dito orfão dise que erão vivas duas pessas a saber — Fr.co e Felipe / e que andam fugidos — Braz e Bibiana e que das presentes, por até o presente se não terem feito partilhas das peSsas e ficou para o dito V.te de Gois Fr.co e para o orfão, — Felipe e por o dito Felipe ser mais do menor em rezão diso diSe tirava seis mil rs. por asim ficarem igoais e que a todo o tempo que aparaserem os fugidos se partiram, de que de tudo o dito Juiz mandou fazer este termo de Curadoria, e logo o dito Visente de Gois exzebio em Juizo os ditos seis mil rs. de que ficou desobrigado ao dito curador, entregue delles, em que asinaram o dito curador com o dito Juiz. D.os Machado t.am o escrevy.

**Ant.o Rapozo da Silvr.a**
**Diogo Ferd.es**

Aos nove dias do mes de fevereiro de mil e seis sentos e sesenta e tres anos nesta villa de Sam Paulo, em pouzadas do Juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira, pareseu Gaspar Joam Barreto e por elle foi

dito que elle era a dever neste Inventario de resto de maior contia oito mil duzentos e sesenta rs., a qual tivera em seu poder tres' anos e sete mezes, tempo no qual tempo ganhara tres mil e noventa rs. que junto ao prinSipal faz soma de des mil tresentos e sincoenta rs. e pellos nam querer ter mais tempo, os exzebio logo em Juizo da coal contia o ouve o dito Juiz por desobrigado, a elle e o seu fiador e mandou o dito Juiz se depuzesse em mão do tutor do orfão Diogo Frz. e de como o resebeo asinou aqui com o dito Juiz. D.os Machado, t.am que o escrevy.

**Ant.o Raposo da Silvr.a**
**Diogo Frz.**

E logo em dito dia mes e ano asima declarado em pouzadas do Juiz dos orfãos Antonio Rapozo da Silveira, apareseu M.el da Costa diante a quem o dito Juiz deu a ganho neste Inventario por tempo de hû año, que comeSará a correr da feitura deste em diante, a contia de des mil e tresentos e sincoenta rs. pera o que obrigou sua peSsoa e bens, asim moves como de raiz, avidos e por aver, a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito ano, tempo e prazo comprido, prinSipal e ganhos e fes ipotequa de hûas cazas que tem e pessuy nesta dita villa, de taipa de pillam de dous lanssos cobertas de telha com seu corredor e quintal que de hûa banda partem com cazas de M.el Cardoso e da outra com chãos de quem dr.tamente forem e apresentou por seu fiador e prinsipal pagador a Ant.o Prz' o qual se obrigou asim e da maneira que seu fiado, o que sendo cazo que elle nam dê e pague a dita contia de des mil tresentos e sincoenta rs. prinsipal e ganhos elle tudo dar e pagar ao pé deste Juizo, sem a isso por duvida nem embargo algû e sendo cazo que tenha mais tempo, sempre elle dito fiador ficará obrigado até a real entregua e hû e outro se desaforarão deste Juizo de seu foro e de toda a ley, liberdade que ora tinhão, e o dito adiante alcanSar possão, que de nada queriam uzar somente dar inteiro comprim.to a este

termo de obrigasam em que asinaram fiado e fiador com o dito Juiz. D.$^{os}$ Machado t.$^{am}$ o escrevy

**Manoel da Costa**
**Ant.º Rapozo da Silveira**

## PETISAM APRESENTADA A MIM T.$^{am}$ POR PAULO DE MORAIS

Anno do NaSimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e seis sentos e sesenta e tres anos, aos des dias do mês de fevereiro da dita era nesta villa de Sam Paulo, capitania de Sam Visente partes do Brazil etc. nesta dita villa por Paulo de Morais, me foi apresentada a petisam ao diante escrita com despacho posto ao pé della pello Juiz dos orfãos Ant.º Rapozo da Silveira e pera em tudo lhe dar verdadeiro comprim.$^{to}$ e por bem de meu Regimento fis este autuamento, Domingos Machado t.$^{am}$ p.$^{co}$ Judisial e notas o escrevy /

S.$^{or}$ Juiz dos orfãos

Paullo de Morais, filho de M.$^{el}$ Frz' de Morais q' Deos haja, orfão menor, q' elle neçeçitta de hû vestido p.$^{a}$ poder aparecer nesta villa com o mais neçeçario p.$^{a}$ elle, porquanto falto de tudo, e não ter com q' apareçer nesta ditta Villa e ter idade de vinte annos pouco mais ou menos,

Pello q'

Pede a Vm. lhe faça m.$^{ce}$ mandar leuvar quinze mil e duzentos e tanttos reis q' estão em poder do seu Curador q' hora hé.

R. m.

Aja v.$^{ta}$ ao Curador e satisfeitto . . . . .

S. Paulo 10 de fevr. de 663.

**Raposo**

Aos des dias do mes de fevereiro de mil e seis sentos e sesenta e tres anos nesta villa de Sam Paulo eu t.am dei vista desta petisam ao Curador Diogo Frz. pera as pertenSerem a elle no termo da lei, de que fis este termo, Domingos Machado t.am o escrevy.

**V.ta**

Não ponho duvida ao q' o Suplicante pede, pode mandar . . . . . . . . . .

. . . . .

E logo em dito dia mes e ano atraz escrito e declarado pello tutor dos orfãos Diogo Frz. me foi tornada esta petisam atraz com sua resposta que he tal como della se vê. E eu t.am a fis logo concluzo ao dito Juiz de que fis este termo. D.os Machado t.am o escrevy.

V.to o Curador não por duvida mando se passe mandado p.a se lhe dar a contia q' pede.

S. Paulo 10 de fevr.o de 1663 /

**Rap.zo**

O Capitam Antonio Rapozo da Silveira cavaleiro professo do abito de Sam Tiago, Juiz dos orfãos proprietario nesta villa de Sam Paulo e seu termo pello Senhor Marquês de Cascais, donatario perpetuo della confirmado por Sua Mag.de etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim aSinado mando ao Curador do orfão Jom digo Diogo Frz. que sendo-lhe este apresentado em comprim.to delle, dê e entregue ao dito orfão Paulo de Morais quinze mil e duzentos rs., visto ser para seos alimentos do dito orfão e com quitasam sua ao pé deste, he ser levado em conta nas que der de sua Curadoria, com pena sim e al nam fasam, dado nesta dita villa sob meu sinal som.te aos des dias do mes de fevereiro de mil e seis sentos e sesenta e tres anos. Domingos Machado t.am o fes por meu mandado.

**Ant.o Rapozo da Silveira**

Resebi de meu curador Diogo Frz. quinze mil e duzentos rs. conteudos no mandado e por verdade lhe paSei esta quitasão por mim feita e asinada oie 10 de fevereiro de 1663 a.s.

†
**Paullo de Morais**

Aos vinte e sete dias do mes de maio de mil e seis sentos e sesenta e tres anos nesta villa de Sam Paulo ante o Juiz dos orfãos Paulo da Fonseca, apareseu Inasio Vr.ª ~~e por elle~~ foi dito que seu pai D.os Machado hera a dever neste Inventario doze mil rs. o qual tivera em seu poder tres anos e dez meses e poco, no coal tempo ganhara tres mil e seis sentos e oitenta rs. que junto ao prinsipal fas soma de quinze mil seis sentos e oitenta rs. e pello dito seu pai o nam querer ter mais, elle o queria pagar por elle como de fato logo pagou e o exzebio em Juizo e o dito Juiz ouve por desobrigado ao dito D.os Machado e o seu fiador da dita contia e mandou se depozitase em mão do tutor dos orfãos deste Inventario Diogo Frz. e de como o resebeo asinou aqui com o dito Juiz de que fiz este termo. Domingos Machado t.am o escrevy.

**Paulo da Fonseca** **Dioguo Frz' /**

Confesou Paulo Frz' de Morais filho que ficou do defunto M.el Frz' de Morais, estar pago entregue e satisfeito do Capitam Joam Bautista Leam de contia de trinta e dois mil e oito sentos rs. a saber trinta mil rs. do prinsipal e dois mil e oito sentos rs. de ganhos de hû ano e quatro mezes, a coal contia paga como fiador e prinsipal pagador do defunto Manoel de Oliveira, da contia asima declarada e por ter resebido a dita contia de trinta e dois mil e oito sentos rs. em dr.o de contado da mão e poder do dito Joam Bautista, lhe deu esta plenaria e livre e geral quitasam de oje e pera todo sempre feita por mim t.am e por elle aSinada em Sam Paulo dezaseis de abril de mil

e seis sentos e sesenta e quatro anos. D.os Machado t.am o escrevy.

**Paullo Frz' de Morais**

Aos vinte e sete dias do mes de Abril de mil e seis sentos e sesenta e seis anos nesta villa de Sam Paulo ante o Juiz dos orfãos L.ço Castanho Taques. pareseo o Capitam Joam Bautista Leam e por elle foi dito ao dito Juiz, que elle fora fiador de Manoel de Oliveira já defunto, de contia de trinta mil rs. o qual avia tres annos e sinco meses que o tinha tomado, dentro no qual tempo ganhara oito mil e duzentos rs. que junto ao prinsipal fazem soma de trinta e oito mil e duzentos rs. a cuja contia entregava dezanove mil e tresentos e oitenta rs. e o resto que ficava que erão dezoito mil novesentos e vinte rs. a qual contia lhe ficava correndo a ganho na conformidade do primeiro termo e da contia que entregou o ouve o dito por desobrigado, e eu de tudo fis este termo que asinou com o dito Juiz. D.os Machado t.am que o escrevy.

**L.ço Castanho Taques /**

Com declarasam que este termo de entrega do dr.o asima foi feito por erro que avia de ser no inventario de Antonio de Moraes por quanto consta neste . . . . . do orfão Paulo Frz' de Morais . . . . . satisfeito do que se lhe devia ao Capitam João Bautista como mais largamente consta de sua quitaSam neste inventario e por elle aSinada, o qual termo se fes no dito enventario do defunto Antonio Frz' feita esta declarasam em dito dia mes e ano atraz escrito e declarado em que asinou o dito Juiz. D.os Machado t.am o escrevy //

**L.ço Castanho Taques /**

Recebi como Precurador de Paullo Frz' de Morais des mil e trezentos e sincoenta rs. com os ganhos de sinco anos q' emportarão coatro mil e sento e corenta os coais tinha a ganhos M.el da Costa Duarte e pellos ter recebido paçei a presente por mim feita e aSinada oie 27 de março de 668 a.s.

**Dioguo Frz' /**

## ÍNDICE